

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



David Antunes Santos

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

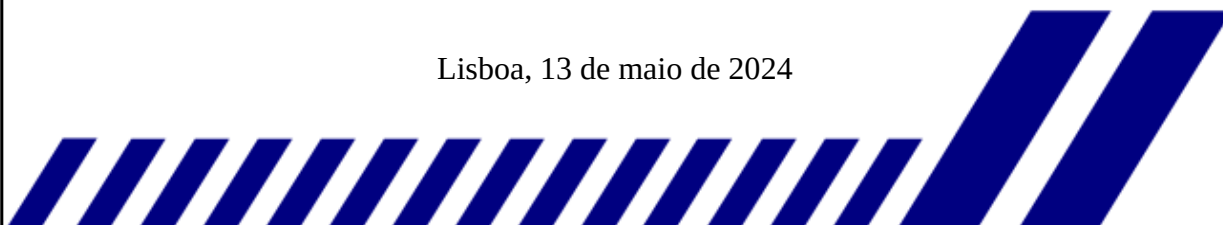
XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Uma sociografia do crime juvenil no COMETLIS:
contributos para a prevenção da delinquência juvenil**

Orientador:

Prof. Doutor Paulo Machado

Lisboa, 13 de maio de 2024



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



David Antunes Santos

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

**Uma sociografia do crime juvenil no COMETLIS: contributos
para a prevenção da delinquência juvenil**

Orientador:

Prof. Doutor Paulo Machado





Estabelecimento de Ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Curso: 36.º CFOP

Orientadora: Prof. Doutor Paulo Machado

Título: Uma sociografia do crime juvenil no COMETLIS: contributos para a prevenção da delinquência juvenil

Autor: David Antunes Santos

Local de Edição: Lisboa

Data de edição: 13 de maio de 2024

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, elaborada sob a orientação do Prof. Doutor Paulo Machado.

Dedicatória

*À minha família,
à minha mãe, ao meu pai e à minha irmã*

Agradecimentos

Durante a nossa vida há pessoas que nos marcam, sejam as amizades de infância e que vão perdurando ao longo da vida, sejam as amizades que começam a ser construídas durante a nossa adolescência ou as pessoas que conhecemos durante o nosso percurso académico e profissional. Mas como a amizade e o amor daquelas pessoas que desde o primeiro dia da nossa vida estão lá para nós não há nenhuma.

Aos meus pais pela educação e carinho que me deram e pelo esforço e sacrifício para que nunca me faltasse nada. Pela motivação e incentivos para que dê sempre o melhor de mim em tudo a que me proponho a fazer. Por todos os momentos que passámos juntos e por todos aqueles que seguramente ainda estão por vir.

À minha irmã Beatriz por me ter deixado chateá-la tanto todos estes anos. Sei que sou um verdadeiro exemplo para ti. Acredito com todas as minhas forças que vais conseguir alcançar tudo o que mais desejas. Estarei sempre aqui para te apoiar nos momentos mais difíceis e para te aplaudir nas tuas vitórias.

À avó Linda e ao avô Beto que, apesar de já não poder contar convosco presencialmente, estarão para sempre no meu coração. Infelizmente não podemos celebrar juntos estas conquistas e outras que irão surgir, no entanto sei que estão lá em cima a olhar por mim e pela nossa família. As saudades são muitas.

À avó Mila e ao avô Toni pelos momentos que passámos juntos e por partilharem a sua experiência de vida comigo. São um exemplo de vivacidade, de capacidade de trabalho e resiliência. Foram sem dúvida muito importantes no meu crescimento.

A toda a restante família. Tenho muita sorte por vos ter ao meu lado.

A todos os meus amigos, em especial, ao Afonso, ao Martinho e ao Rui pela amizade, apoio e pelos momentos de convívio.

Ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna pela formação, por me ter ajudado a crescer enquanto ser humano e por me ter proporcionado conhecer e conviver com pessoas que espero levar comigo para o resto da vida.

Ao Mestre Tiago Moniz pela sua ajuda e disponibilidade que foi fundamental para que presente trabalho tivesse um valor acrescentado sobretudo ao nível da cartografia representada. É muito gratificante que a Polícia possa contar com tão bons profissionais de outras áreas.

Ao meu orientador, Prof. Doutor Paulo Machado pela sua orientação, apoio, dedicação e entusiasmo ao longo destes últimos meses. Procurou sempre esclarecer as minhas inquietações e motivar-me a ir em frente sem receios.

Ao XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia pelos momentos vividos e pela união demonstrada nas dificuldades ultrapassadas - *Unio Et Perseverantia Ad Aeternum*. Recordo-me como se fosse ontem do dia 23 de setembro de 2019, o primeiro dia desta caminhada. E agora, 5 anos depois, aqui estamos a encerrar este capítulo e preparados e motivados para começar um novo. Cada um de vós, à vossa maneira, marcou-me. Espero que continuem fiéis aos vossos princípios e continuem a ser as pessoas que são. A minha disponibilidade será sempre máxima para vos ajudar no que necessitem.

Um especial agradecimento ao meu camarada José Sousa pelo seu apoio, amizade e ensinamentos transmitidos nestes anos e pela ajuda essencial que me deu na elaboração deste trabalho. Jamais esquecerei.

Às subcomissários Francisca Silva e Daniela Janeiro pela sua orientação nos estágios práticos. A vossa disponibilidade, proatividade e boa disposição fizeram-me ver que o presente e o futuro da Polícia de Segurança Pública está em boas mãos. A todo o efetivo da 90ª Esquadra e da 73ª Esquadra por me terem recebido e tratado como um de vós e pela experiência enriquecedora que me proporcionaram.

A todas as pessoas com quem me cruzei neste caminhada e que contribuíram para o que sou hoje o meu obrigado por tudo!

Epígrafe

*"Juventude, fase efervescente
onde a delinquência pode ser
um labirinto, mas também
uma ponte para a
maturidade."*

Nelson Mandela

Resumo

A delinquência juvenil é um fenómeno social complexo que resulta de falhas em diversos aparelhos sociais e que tem marcado a atualidade nacional e internacional nos últimos anos. A idade dos seus intervenientes e as consequências que este fenómeno traz para o desenvolvimento dos jovens requerem uma intervenção precoce por parte das entidades responsáveis pelo enfrentamento deste problema. Para além disso, a delinquência juvenil afeta o sentimento de (in)segurança da população, sendo fulcral que instituições como a Polícia de Segurança Pública possam intervir na sua prevenção. O número de ocorrências continua a ser elevado, sendo crescente o nível de violência empregue, devendo a PSP encontrar novos instrumentos e estratégias preventivas. Neste processo os Comandantes de Esquadra necessitam de ter um conhecimento aprofundado da criminalidade juvenil na sua área de competência, para que possam dessa forma intervir de forma mais eficiente e eficaz sobre este fenómeno. Em traços gerais, no desenrolar deste trabalho científico realizou-se um estudo de caso, de carácter quantitativo, no sentido de explorar e caracterizar em profundidade a criminalidade juvenil na área de competência territorial da 73ª Esquadra (Pontinha), com o fim de perceber de que forma pode o Comandante de Esquadra melhorar o conhecimento que tem da delinquência juvenil na sua área de responsabilidade a fim de atuar preventivamente sobre este fenómeno e gerir da melhor forma os recursos que tem à sua disposição.

Palavras-chave: Delinquência juvenil; Polícia de Segurança Pública; Prevenção; Programa Escola Segura

Abstract

Juvenile delinquency is a complex social phenomenon that is the result of failures in various social apparatuses and which has marked national and international news in recent years. The age of those involved and the consequences this phenomenon has for young people's development require early intervention by the bodies responsible for tackling this problem. In addition, juvenile delinquency affects the population's sense of (in)security, and it is crucial that institutions such as the Public Security Police can intervene to prevent it. The number of incidents continues to be high, and the level of violence used is increasing, so the PSP must find new preventive tools and strategies. In this process, police station commanders need to have in-depth knowledge of juvenile crime in their area of responsibility, so that they can intervene more efficiently and effectively in this phenomenon. In general terms, this scientific work involved a quantitative case study to explore and characterize in depth juvenile crime in the 73rd Police Station (Pontinha), in order to understand how the Police Station Commander can improve his knowledge of juvenile delinquency in his area of responsibility so that he can act preventively against this phenomenon and manage the resources at his disposal in the best possible way.

Keywords: Juvenile delinquency; Public Security Police; Prevention; “Escola Segura” Policing project.

Lista de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos

art.º - Artigo

CAIDJCV - Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta

CFOP - Curso de Formação de Oficiais de Polícia

CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa

CRP - Constituição da República Portuguesa

DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DL - Decreto-Lei

DLS - Diagnóstico Local de Segurança

DNPSP - Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública

EISU - Estratégia Integrada de Segurança Urbana

EPES - Equipas do Programa Escola Segura

FS - Forças de Segurança

FSS - Forças e Serviços de Segurança

GNR - Guarda Nacional Republicana

INE - Instituto Nacional de Estatística

ISCPSI - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

LPCJP - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

LTE - Lei Tutelar Educativa

MAI - Ministério da Administração Interna

MIPP - Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade

n.º - número

OPC - Órgão de Polícia Criminal

p. - página

PES - Programa Escola Segura

PIPP - Programa Integrado de Policiamento de Proximidade

POI - Policiamento orientado pelas Informações

PP - Policiamento de Proximidade

PSP - Polícia de Segurança Pública

RASI - Relatório Anual de Segurança Interna

SSI - Sistema de Segurança Interna

vide. - ver

Índice

Dedicatória.....	iv
Agradecimentos	v
Epígrafe	vii
Resumo	viii
Abstract.....	ix
Lista de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos	x
Índice de Figuras	xv
Índice de Gráficos.....	xvi
Índice de Tabelas	xviii
Introdução.....	1
Capítulo I - A delinquência juvenil como fenómeno social	5
1.1. Conceito de delinquência juvenil	5
1.2. Modelos teóricos explicativos da delinquência juvenil.....	8
1.2.1. Teoria da desorganização social e a anomia	8
1.2.2. Teoria da subcultura delinquente	11
1.2.3. Teoria da associação diferencial e a aprendizagem Social	12
1.2.4. Teoria do laço social	13
1.3. Fatores de risco e de proteção.....	13
1.3.1. Fatores individuais	14
1.3.2. O contexto familiar.....	15
1.3.3. A escola	16
1.3.4. Influência do grupo de pares	18
Capítulo II - A delinquência juvenil no contexto português	20
2.1. A população jovem portuguesa	20
2.2. A delinquência juvenil em Portugal	22
2.3. A justiça juvenil em Portugal	28
2.3.1. A Lei Tutelar Educativa	29

2.3.2. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo	30
2.4. A delinquência juvenil na agenda política.....	30
2.4.1. CAIDJCV	31
2.4.2. A Estratégia Integrada de Segurança Urbana.....	34
Capítulo III - O papel da PSP na prevenção da delinquência juvenil.....	37
3.1. A prevenção criminal com pilar da segurança interna	37
3.2. O policiamento de proximidade em Portugal e a sua origem.....	40
3.2.1. O Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade	41
3.2.2. O Programa Escola Segura.....	42
Capítulo IV - Método	49
Capítulo V - Estudo de caso	51
5.1. Caracterização sociodemográfica da União das freguesias de Pontinha e Famões.....	51
5.2. A delinquência juvenil na União das freguesias de Pontinha e Famões (2008-2023) .	52
5.2.1. Ocorrências de delinquência juvenil registadas pela PSP	52
5.2.2. Os suspeitos.....	64
5.2.3. As vítimas.....	69
Considerações finais	73
Limitações do trabalho realizado e suas potencialidades para investigações futuras.....	78
Referências	81
ANEXOS.....	95
Anexo A - Pedido de extração de dados criminais do SEI.....	96
Anexo B - Pedido de colaboração	97
Anexo C - Pedido de extração de dados criminais	98
Anexo D - Autorização de acesso aos dados criminais do SEI.....	99
Anexo E - Pedido de licença de utilização do Sistema de Informação Geográfica – <i>ArcGis Pro</i>	100
APÊNDICES	101
Apêndice A – Mapa da localização geográfica da área de estudo.....	102
Apêndice B - N.º de ocorrências de delinquência juvenil por localização	103

Apêndice C – Mapa da georreferenciação das ocorrências criminais relacionadas com a delinquência juvenil na União das freguesias de Pontinha e Famões (2008 a 2023).....	106
Apêndice D - Freguesia de residência dos suspeitos	107
Apêndice E - Freguesia de residência das vítimas	111

Índice de Figuras

Figura 1: Localização geográfica da área de estudo	51
Figura 2: Georreferenciação das ocorrências de delinquência juvenil (2008 a 2023)	54

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Evolução da população residente em Portugal entre os 10 e os 24 anos de idade	21
Gráfico 2: Número de alunos matriculados em Estabelecimentos Escolares em Portugal por Ano Letivo	22
Gráfico 3: Número de ocorrências de delinquência juvenil e de criminalidade grupal registadas pelas FS, entre 2008 e 2022.....	24
Gráfico 4: Número de Inquéritos Tutelares Educativos (ITE) iniciados, número de ocorrências de delinquência juvenil registadas pelas FS e respetiva diferença (2015 a 2022)	26
Gráfico 5: Evolução mensal da lotação e do número de jovens internados em centros educativos (2022-2023)	27
Gráfico 6: Número de ações de sensibilização realizadas pelo PES	45
Gráfico 7: Número de elementos da PSP afetos ao PES por Ano Letivo	47
Gráfico 8: Evolução do número de ocorrências de delinquência juvenil registadas desde o ano de 2008 a 2023	53
Gráfico 9: Número total de ocorrências de delinquência juvenil registadas por mês desde 2008 a 2023	57
Gráfico 10: Número total de ocorrências de delinquência juvenil registadas por dia de semana	58
Gráfico 11: Total de ocorrências de delinquência juvenil registadas por período do dia (%)	59
Gráfico 12: Número total de ocorrências de delinquência juvenil por número de suspeitos identificados	60
Gráfico 13: Evolução do número de ocorrências de criminalidade grupal registadas desde o ano de 2008 a 2023 com pelo menos um suspeito identificado com idade entre os 12 e os 16 anos.....	60
Gráfico 14: Número total de crimes praticados por tipologia criminal desde 2008 a 2023	61
Gráfico 15: Evolução do número de crimes praticados por tipologia criminal e do total desde 2008 a 2023	62
Gráfico 16: Número total de suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil por idade	65
Gráfico 17: Total de suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil por sexo (%).....	66

Gráfico 18: Total de suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil por nacionalidade (%)	66
Gráfico 19: Número total de suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil por freguesia de residência	68
Gráfico 20: Total de vítimas de ocorrências de delinquência juvenil por escalão etário (%)	70
Gráfico 21: Total de vítimas de ocorrências de delinquência juvenil por sexo (%).....	70
Gráfico 22: Número total de vítimas de ocorrências de delinquência juvenil por nacionalidade	71
Gráfico 23: Número total de vítimas de ocorrências de delinquência juvenil por freguesia de residência.	72

Índice de Tabelas

Tabela 1: Sinopse de dados estatísticos sobre a delinquência juvenil.....	74
--	----

Introdução

A delinquência juvenil é um fenómeno cada vez mais presente na nossa sociedade. Matos et al. (2009) já afirmavam que a delinquência juvenil é uma das áreas de preocupação política e social. Mais do que uma preocupação com a correta socialização dos jovens e com o seu crescimento e desenvolvimento, deve ser dada atenção ao impacto que a delinquência juvenil causa nas pessoas, as suas principais vítimas. Os crimes cometidos, independentemente da idade do seu autor, interferem no sentimento de segurança dos cidadãos, podendo implicar uma mudança dos seus comportamentos e das suas atitudes bem como das suas comunidades (Hope & Sparks, 2000). A isto, acrescenta Ferreira (2010), também as incivilidades, quando não resolvidas em tempo útil, acabam por contribuir para a manifestação do sentimento de insegurança na sociedade (Ferreira, 2010).

Mais recentemente esta problemática voltou à agenda do Governo, após as Forças de Segurança (FS) terem registado em 2022 um crescendo de violência, sobretudo na região urbana de Lisboa, com especial destaque para a criminalidade violenta e que envolveu homicídios, acrescentando a isto o facto de segundo dados do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), desde 2019 até 2022 o número de participações relacionadas com a delinquência juvenil ter vindo a aumentar (Sistema de Segurança Interna [SSI], 2022). Evidência disto é que Lei da Política Criminal para o biénio 2023-2025 veio a estabelecer que a prevenção da violência juvenil e a investigação de crimes de Roubo na via pública cometidos com arma de fogo ou arma branca devem ser de prioridade máxima por parte das entidades competentes nesse âmbito (Ministério da Administração Interna [MAI], 2023).

Com o propósito de analisar o fenómeno da violência entre os mais jovens foi criada pelo Estado através do Despacho n.º 7870-A/2022, de 27 de junho a Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta (CAIDJCV). Em 2023 foi igualmente aprovada a Estratégia Integrada de Segurança Urbana 2022-2026, na qual é dada particular relevância ao fenómeno da delinquência juvenil e da criminalidade grupal, bem como contributos que entidades como a CAIDJCV podem propor para a sua prevenção.

Os factos tipificados pela lei como crime e todas as incivilidades praticadas pelos jovens devem ser alvo de estratégias eficazes de prevenção específicas para esta fase do seu desenvolvimento enquanto seres humanos, na medida em que os jovens do presente serão os adultos do futuro e caso não exista esta consciencialização por parte do Estado em primeiro

lugar, e em segundo lugar por todos os atores com responsabilidade na matéria, entre as quais a Polícia de Segurança Pública (PSP), estes poderão perpetuar estas condutas ao longo da sua vida.

Decorre da sua missão que a PSP é um das entidades responsáveis, assim como outras Forças e Serviços de Segurança (FSS), por garantir a Segurança Interna, sendo uma tarefa ampla e que deve ser assegurada em diferentes vertentes, *vide* n.º 1 do art.º 1.º, da Lei 53/2008 de 29 de Agosto. Relativamente ao policiamento de proximidade, o Programa Escola Segura (PES) tem tido bastante protagonismo nos últimos anos, sendo atualmente uma das principais soluções governamentais e consequentemente da PSP para a prevenção do comportamento delinquente dos mais jovens em âmbito escolar e/ou fora dele.

A pertinência deste estudo advém assim da necessidade que tem existido nos últimos largos anos por parte do Governo português de encontrar soluções para esta problemática. Apesar do excelente trabalho que tem sido desenvolvido pela PSP através do policiamento de proximidade, englobando iniciativas como o PES, é de todo impossível aos elementos que integram estas equipas, dado o contexto atual, sobretudo ao nível de recursos humanos, enfrentar com maior eficácia o problema da delinquência juvenil. Urge encontrar outras estratégias preventivas e novos modelos de resposta enquadrados pela lei que mitiguem este problema possibilitando uma resposta adequada a este fenómeno social.

Apesar do fenómeno da delinquência juvenil ser frequentemente estudado do ponto de vista de diferentes áreas de conhecimento científico como a Sociologia, a Criminologia, as Ciências Jurídicas, é às Ciências Policiais, mais concretamente às FS e em última instância à figura do Comandante de Esquadra que cabe encontrar estratégias mais eficientes e eficazes para prevenir que os jovens da sua área territorialmente competente sigam caminhos desviantes. A temática da presente investigação integra-se nas áreas científicas das ciências sociais e humanas e das ciências policiais, com particular enfoque num dos pilares basilares da segurança interna: a prevenção criminal.

Em traços gerais, com a realização de um estudo de caso, pretendemos perceber de que forma pode o Comandante de Esquadra aumentar o seu conhecimento sobre a delinquência juvenil da sua área de responsabilidade com vista a prevenir a prática de condutas ilícitas por parte dos jovens. Para este efeito propomo-nos a efetuar uma sociografia do crime juvenil na área de competência territorial da 73.^a Esquadra (Pontinha).

Após o enquadramento teórico cabe-nos definir a pergunta de partida. Deste modo, qualquer investigação tem como objetivo encontrar soluções para um determinado problema

(Reis, 2018), sendo que as inquietações que investigador pretende dilucidar são transformados numa pergunta de partida que obedece a critérios de clareza, exequibilidade, pertinência e deve ser facilmente compreensível por todos (Quivy & Campenhoudt, 2008).

Por este motivo, na presente dissertação definiu-se como pergunta de partida: **“Como pode a PSP prevenir o fenómeno da delinquência juvenil, tendo em conta as funções que lhe são atribuídas por lei?”**

Para melhor responder à questão principal e direccionar a nossa investigação foram delineadas as seguintes perguntas derivadas:

PD 1: Como se caracteriza a delinquência juvenil no território correspondente à União das freguesias de Pontinha e Famões?

PD 2: Até que ponto a proatividade policial pode reduzir a delinquência juvenil?

PD 3: Como é que a PSP pode atuar perante as incivildades praticadas pelos jovens, considerando que alguns destes comportamentos não são tipificados como crime?

Após a pergunta de partida estar definida e de modo a nortear a investigação e encontrar respostas à problemática, delineiam-se alguns objetivos. Os objetivos de uma investigação científica “(...) originam uma lista de conhecimentos e competências a adquirir” (Sarmento, 2013, p. 13). Nesta investigação propomos como objetivo geral compreender como pode a PSP atuar na prevenção do fenómeno da delinquência juvenil.

Em complemento ao objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Elaborar uma sociografia do crime juvenil na área de competência territorial da 73^a Esquadra (Pontinha);
- Efetuar um diagnóstico local de segurança (DLS) na área circundante de um estabelecimento escolar;¹
- Identificar as informações que podem ser úteis ao planeamento preventivo policial em matéria de delinquência juvenil;

¹ Ver, no capítulo das limitações e potencialidades, a questão que impediu o desenvolvimento deste objetivo.

- Perceber que conjunto de medidas/procedimentos pode um Comandante de Esquadra adotar em resposta ao fenómeno social da delinquência juvenil na sua área de responsabilidade;

Em relação à estrutura do trabalho, a presente investigação divide-se numa parte teórica e numa parte prática, sendo composta por 4 capítulos.

No primeiro capítulo abordamos o conceito de delinquência juvenil em diferentes perspetivas, os modelos teóricos que alguns autores têm construído ao longo das últimas décadas para explicar o surgimento da delinquência e por fim quais os fatores de risco e de proteção que podem, por um lado, aumentar a probabilidade do jovem delinquir ou, por outro, impedir que tal aconteça.

No segundo capítulo procurámos caracterizar a população jovem portuguesa, a sua evolução, o número de jovens que se encontram a frequentar os Estabelecimentos Escolares em Portugal, para de seguida se representar os números mais recentes da delinquência juvenil a nível nacional, e quais os instrumentos legais que existem para obstaculizar os comportamentos delinquentes dos jovens, bem como quais as respostas e preocupações atuais do Estado Português perante o agravamento e aumento da severidade deste fenómeno social complexo.

Para concluir a parte teórica do trabalho discurremos sobre o trabalho que tem sido realizado pela PSP neste âmbito através do policiamento de proximidade. Nesta senda abordamos em profundidade o PES desde a sua génese, sendo este, para além do tradicional policiamento de visibilidade, o principal programa ao dispor da instituição para responder às exigências que lhe são colocadas em matéria de delinquência juvenil, particularmente em contexto escolar e contextos conexos.

O último capítulo corresponde à parte prática do nosso trabalho, ou seja, o estudo de caso realizado na área de competência territorial da 73.^a Esquadra (Pontinha), mais concretamente o estudo da delinquência juvenil no território administrativo da União das freguesias de Pontinha e Famões (município de Odivelas).

Nas considerações finais do nosso trabalho sintetizamos as conclusões do estudo, discutimos o cumprimento dos objetivos e a pertinência da pergunta de partida. Concluímos essa parte com a identificação de algumas limitações que ocorreram no desenvolver do nosso estudo e algumas recomendações para o prosseguimento deste tema sociocriminal.

Capítulo I - A delinquência juvenil como fenómeno social

1.1. Conceito de delinquência juvenil

Primeiramente cabe-nos perceber o que é a delinquência. Etimologicamente o termo delinquência, em latim, *delinquere*, significa um ato ilegal ou infração que viola as normas constantes dos diplomas legais. Neste sentido é conotado como delinquente o indivíduo que tenha infringido uma norma jurídica.

Para Faria (2008) o conceito de delinquência confunde-se facilmente com outras expressões que tem surgido na literatura, tais como crime ou comportamento antissocial. Se o conceito for definido em função de critérios jurídico-legais, ou seja, se houver lugar a uma condenação, o comportamento praticado é uma infração criminal. Pode, por outro lado, ser associado ao conceito de comportamento antissocial, cabendo nesta expressão um vasto conjunto de atividades como “atos agressivos, furto, vandalismo, fugas ou outros comportamentos que traduzem, de um modo geral, uma violação de normas ou de expectativas socialmente estabelecidas” (Negreiros, 2001, p. 14). É um conceito bastante abrangente e pouco consensual quanto ao tipo de condutas que engloba, sejam crimes, contraordenações ou incivilidades.

Para além destas últimas designações, os conceitos de desvio e comportamento desviante também são utilizados regularmente pelos sociólogos. Quando um indivíduo se comporta de uma determinada forma que, aos olhos do grupo dominante a que pertence, é contrária às expectativas, normas e valores desse grupo, está-se perante um comportamento desviante (Cusson, 1996). O grupo dominante decide que condutas são desviantes e não o próprio comportamento em si e aqueles que agirem à revelia dos seus padrões são considerados “outsiders” (Becker, 2008).

Para além da perspetiva legal, a delinquência pode ser ainda abordada numa perspetiva psicológica, sociológica ou psicopatológica (Sampaio, 2010).

Contrariamente ao delinquente em sentido jurídico, para a psicologia interessam os “transtornos internos antissociais que motivam a ação delituosa e a sua reincidência” (Luzes, 2010, p. 3). Estes indivíduos em virtude de uma condição mental patológica não se conseguem adaptar às normas de convivência da sociedade, demonstrando uma tendência para cometer condutas desviantes (Luzes, 2010). A delinquência pode ainda ser estudada

como uma perturbação do comportamento, inserindo-se no âmbito da psiquiatria. Este diagnóstico requer um tratamento diferente uma vez que estes comportamentos apresentam características que diferem dos demais comportamentos antissociais dada a sua intensidade, frequência, persistência, tipo e número de contextos em que é praticado (Negreiros, 2001).

Numa perspetiva sociológica, apesar da existência de instituições tendentes a inibi-los, qualquer comportamento que um indivíduo adote deve ser estudado tendo em conta o ambiente onde está inserido, uma vez que é descabido pensar sequer que numa sociedade não existam condições favoráveis para a delinquência (Born, 2005). Qualquer indivíduo em maior ou menor grau está sujeito ao tipo de relações que desenvolve com os outros numa sociedade, por exemplo.

A perspetiva desenvolvimental deste conceito procura compreender os processos de socialização a que o indivíduo esteve sujeito ao longo da sua infância, mas com particular relevância na adolescência (Born, 2005). Assim que as crianças entram em idade escolar aprendem a conviver com pares com idades semelhantes, sendo essa uma fase que poderá ditar o eventual surgimento da delinquência no futuro, por força de uma socialização feita em grupos coetâneos.

O próprio conceito de delinquência juvenil começou a ser construído a partir do momento em que se percebeu que as crianças e os adolescentes, devido à fase da vida sensível em que se encontram, requerem um tratamento e atenção especiais. Como afirma Ferreira (1997) este conceito surge como uma “construção social e institucional em torno da qual se reúnem definições e ideias sobre situações e comportamentos que contrastam com o conceito ideal que temos da infância e da juventude” (p. 916). Nestas idades a principal preocupação das crianças e dos jovens deve ser a aprendizagem como forma de preparação para a vida adulta e não o ingresso no mundo do crime.

A adolescência é a fase onde se dá a transição do jovem para a vida adulta, marcada por uma série de mudanças, quer seja a nível biológico, cognitivo, psicológico e social (Steinberg, 2014). No entanto, alguns indivíduos nestas faixas etárias não conseguem lidar da melhor forma com estas mudanças repentinas que são típicas da fase de crescimento em que se encontram, como as alterações hormonais, o que pode conduzir a comportamentos agressivos e de oposição para com a estrutura familiar, conflitos com as autoridades e outras condutas desviantes e antissociais que o conceito de delinquência juvenil abarca (Monteiro & Ferreira, 2007, *cit. in* Pais, 2012). Os comportamentos praticados pelos jovens nos espaços que frequentam no dia-dia podem ser classificados em termos de gravidade. Existem aqueles

comportamentos graves que desafiam os valores institucionais e sociais e os outros comportamentos que apesar de não serem tão gravosos requerem uma intervenção por parte das autoridades judiciais (Marques, 1995, *cit in* Mendes, 2011).

A delinquência juvenil associa-se aos indivíduos que, em virtude da sua idade à data da prática dos factos que lhe são imputados, não podem ser considerados responsáveis criminalmente, variando este limite de idade conforme o país. Em Portugal, a definição apresentada no RASI, diz respeito à “prática por indivíduo com idade compreendida entre os 12 e 16 anos, de um facto qualificado como crime” remetendo para legislação específica os trâmites legais aplicáveis nestas circunstâncias (SSI, 2023). Estes jovens são considerados inimputáveis aplicando-se a Lei Tutelar Educativa (LTE).

A delinquência juvenil pode assim ser perspectivada em sentido lato ou amplo e em sentido restrito, contudo esta diferenciação não é unânime. Ferreira (1997) refere-se a um conceito de delinquência juvenil em sentido amplo sempre que um jovem cometa uma infração criminal durante o seu período de infância e de adolescência. O mesmo acrescenta que em sentido restrito este conceito compreende o conjunto de instrumentos legais que as instituições competentes na matéria têm ao seu dispor para intervir nestes casos. Outros autores como Kratcoski e Kratcoski (1990) abordam o conceito de forma diferente, afirmando, num sentido mais amplo, que a delinquência juvenil diz respeito a qualquer comportamento que viole as normas socialmente aceites, em sentido restrito engloba apenas aqueles comportamentos que resultem numa condenação em tribunal, ou seja, os comportamentos que resultem numa infração às normas jurídicas.

É um conceito que pode ser dividido em diferentes tipologias consoante o momento em que se começa a evidenciar e quanto ao tipo de conduta que os jovens adotam. Moffit (1993) faz uma distinção entre delinquência transitória que se caracteriza por aqueles tipos de comportamentos considerados “normais” na adolescência e que se diluem na idade adulta, a delinquência estatutária que diz respeito ao não cumprimento das obrigações típicas da fase em que se encontram como fugir de casa, entre outros, e por último a delinquência persistente que se perpetua para além da fase da adolescência. Por sua vez Loeber e Loeber (1998) distinguem as trajetórias de evolução do comportamento delinquente numa trajetória agressiva versátil que se revela através das agressões, hiperatividade, dificuldade em controlar os impulsos, défice nas competências sociais e dificuldades na aprendizagem, numa trajetória antissocial não agressiva caracterizada por comportamentos não violentos na fase intermédia da adolescência, na trajetória de consumo de drogas, na trajetória conflito

com a autoridade que se inicia por norma antes dos 12 anos, na trajetória coberta que se inicia mais tarde e onde já se verificam comportamentos puníveis criminalmente, e por fim a trajetória aberta onde predomina a existência de uma escalada ao nível das agressões começando com ameaças e intimidações e confluindo para ataques e violações.

1.2. Modelos teóricos explicativos da delinquência juvenil

Inúmeras são as teorias que têm surgido ao longo das décadas na tentativa de explicar o comportamento delinquente dos mais jovens (Sims, 2006). Cada teoria defende causas diferentes, desde a existência de uma sociedade desorganizada e marcada por mudanças drásticas, desde a incapacidade das famílias e das escolas balizarem o comportamento dos mais jovens desde cedo ou, por outro lado, que o crime resulta da interação deficiente dos jovens com os seus pares.

Posto isto, e para além da corrente criminológica clássica e positivista mais antigas e que procuravam estudar as causas do crime com uma componente centrada características individuais do indivíduo, a génese da delinquência juvenil pode ser explicada por algumas teorias sociológicas como a Teoria da desorganização social interligando-se com o conceito de Anomia, a Teoria da associação diferencial e da aprendizagem social, a Teoria da subcultura delinquente e pela Teoria dos laços sociais, as quais abordaremos adiante neste trabalho e que consideramos relevantes.

1.2.1. Teoria da desorganização social e a anomia

No que diz respeito às teorias sociológicas, a Escola da Sociologia de Chicago a partir de 1920 começou a dedicar-se ao estudo da sociologia moderna. Com o intuito de compreender a relação entre a sociedade e o comportamento desviante do ser humano surgiu a Teoria da desorganização social.

No livro *Juvenile Delinquency and Urban Areas* de 1942, Shaw e Mckay aperfeiçoaram esta teoria tendo em conta a teoria das zonas concêntricas que já havia sido formulada por Park e Burgess previamente. Mais do que serem as pessoas as principais responsáveis, eram as condições socioeconómicas, políticas e sociais da cidade de Chicago tais como a constante entrada e saída de pessoas ao longo do tempo, todas elas de diferentes

etnias e bastante pobres, que contribuíam para os índices locais de delinquência juvenil (Shaw & Mckay, 1942). Os autores complementam o seu argumento afirmando que é possível prevenir o crime jovem se existirem mudanças que afetem as “conjunturas socioeconómicas em torno das crianças nas áreas em que a criminalidade violenta é alta” (Shaw & Mckay, 1942, p. 441).

Comparativamente à conceção defendida por Park e Burgess, Porter et al. (2015) referem que Shaw e Mckay associam a desorganização social à falta de controlo social a nível macro na sociedade. Para estes a delinquência resulta “de uma rutura dos controlos institucionais e comunitários” (Shoemaker, 1996), ou seja, o controlo formal e informal presentes numa sociedade. Em comunidades ou bairros marcados por população de diferentes etnias e nacionalidades que vivem juntas e não partilham os mesmos valores, é muito difícil controlar o comportamento individual. Por outro lado, se os valores estiverem bem integrados e instituições como, em primeiro lugar, a família e, em segundo lugar, a escola, funcionarem adequadamente, é possível controlar os adolescentes e o seu potencial para comportamentos que não vão ao encontro do que a sociedade defende.

O conceito de anomia é um construto teórico um pouco diferente da desorganização social, remetendo para as condições sociais e não somente para condições institucionais locais (Shoemaker, 1996). Tendo sido estudado pela primeira vez na obra “A Divisão do Trabalho na Sociedade”, para o seu autor, Émile Durkheim, a anomia surge numa sociedade em que as fronteiras entre os direitos e os deveres de cada um não estão bem definidos, gerando-se um confronto de interesses (Durkheim, 1984). As regras por si só, como argumenta o autor, deveriam ser suficientes para impedir os comportamentos desviantes (Durkheim, 1951). Numa sociedade anómica os indivíduos não reconhecem a existência destas regras porque a sociedade não as consegue impor e fazer com que sejam cumpridas, proporcionando-se dessa forma os comportamentos desviantes.

Para Shoemaker (1996), Durkheim não conseguiu explicar a relação entre o conceito de anomia e o desvio, contrariamente à Teoria da Tensão de Merton. Esta teoria faz menção aos conceitos de estrutura cultural e estrutura social. Se por um lado a estrutura cultural representa os objetivos e as metas que os sujeitos pretendem alcançar, a estrutura social são os meios que o indivíduo tem ao seu dispor dentro da legalidade para os atingir (Merton, 1968, *cit. in* Pinho, 2017). Como sentencia Machado (2008), as condutas desviantes surgem quando estas estruturas não se encontram em equilíbrio na sociedade.

Costa (1999) refere que, para Merton, os indivíduos podem adaptar-se de cinco formas numa sociedade quando não têm meios legítimos para atingirem a meta que pretendem. Podem por um lado conformar-se, ou seja, aceitam os objetivos e os meios que têm para os alcançar, bem como as regras e os regulamentos de uma sociedade mesmo que os coloque numa posição desfavorável ou por outro optar pelo desvio. A primeira reação considerada desviante tem o desígnio de “inovação”. Nesta, os indivíduos aceitam os objetivos culturais e rejeitam os meios legais ao seu dispor. O termo “ritualismo” é aplicado quando os objetivos já não são facilmente aceites e ainda existe alguma rigidez quanto aos meios. Outra reação possível é designada por “retraimento”, caracterizando-se por haver uma rejeição quanto aos objetivos e quanto aos meios. Por fim, na “rebelião” existe o desejo de substituí-los por novos objetivos e meios tendentes a esse fim (Shoemaker, 1996).

Para além destes últimos autores, também Cloward e Ohlin abordam o conceito de anomia, mas adaptado ao contexto vivido pela população mais jovem. Enquanto para Merton, o adolescente procura meios ilegítimos para atingir os seus objetivos, uma vez que “existe na sociedade uma discrepância entre os objetivos e o sistema de meios legítimos para alcançar esses objetivos” (Shoemaker, 1996, p. 92) para os restantes autores esta incapacidade não conduz diretamente à delinquência a não ser com o ingresso em subculturas delinquentes (Agnew, 1985). O adolescente acaba por recorrer a meios ilegítimos dada a classe social a que pertence, pressupondo-se desta forma a ideia que as desigualdades presentes numa sociedade potenciam a sua adesão a estes grupos e, com esse efeito, causam a delinquência.

Qualquer teoria formulada mais cedo ou mais tarde acabará por cair em desuso, surgindo outras que a substituem, ou pelo menos que as aperfeiçoam com base em novos estudos realizados. Isso aconteceu quando em 1992, Robert Agnew cria uma das mais aceites teorias do crime, a Teoria geral da tensão (Raturi & Rastogi, 2022). Para Agnew (1992) o crime resulta das tensões e das emoções que as pessoas sentem. Existem três causas principais. A tensão pode surgir pela perda de algo de valor, pelo tratamento de que a pessoa é alvo por parte dos outros ou então por a pessoa não ser capaz de atingir os objetivos pretendidos (Agnew, 2006, *cit in* DeCamp et al., 2020).

1.2.2. Teoria da subcultura delinquente

No seu livro *Delinquent Boys: The culture of the Gang*, Albert Cohen explicou em termos teóricos como se desenvolve a delinquência no seio dos gangues nos Estados Unidos. O autor tinha sobretudo o objetivo de explicar o que proporciona o surgimento de um gangue e o que leva um jovem a aderir a este tipo de grupos (Cullen & Wilcox, 2010).

Cohen procura explicar que a subcultura delinquente, ou seja, os gangues, emergem do contraste que existe entre o elevado estatuto social dos “*working-class boys*” e a tentativa dos “*middle-class boys*” alcançarem esse nível (Shoemaker, 1996). Machado (2008) esclarece que para a teoria da subcultura delinquente, pese embora o modo como os delinquentes almejam o sucesso e tentam alcançar os seus objetivos seja em tudo semelhante ao comum do ser humano, o meio que recorrem não é legítimo. Cohen argumenta inclusivamente que os jovens oriundos da classe inferior encontram-se unidos pela causa de rejeição dos valores defendidos pela classe média potenciando a formação de um gangue, não descurando a família, a sua própria personalidade ou outras pessoas com quem o jovem conviva poderem nortear-lo e evitar a passagem ao ato delituoso (Shoemaker, 1996). O desvio acabaria por resultar da criação de subculturas onde jovens partilham os mesmos valores. Esses valores acabam por contrastar a todos os níveis com os valores que a sociedade na sua generalidade defende.

Nesta senda, Cloward e Ohlin introduzem o conceito de oportunidade ilegítima para explicar o peso que as características de uma comunidade pode ter na emergência do comportamento delinquente (Cloward & Ohlin, 1960). A subcultura delinquente emerge em algumas comunidades com determinadas características sociais, uma vez que quantidade de oportunidades ilegítimas é consideravelmente maior face à quantidade de oportunidades legítimas oferecidas (Stancu, 2021). Estas características da comunidade onde a subcultura se insere podem também especializá-la à prática de um determinado tipo de delinquência (Hoffman & Ireland, 2004), isto porque em algumas subculturas o crime está generalizado, outras somente caracterizam-se pelo seu nível de conflitualidade e nas restantes o foco principal é o consumo de drogas (Cloward & Ohlin, 1960).

1.2.3. Teoria da associação diferencial e a aprendizagem Social

Em 1939, no seu livro *Principles of Criminology*, Edwin Sutherland descreveu a teoria da associação diferencial. A delinquência explica-se com base na forma como as pessoas se associam com os outros aprendendo comportamentos que se coadunam com a lei ou, por outro lado adquirindo comportamentos antissociais que foram aprendidos através da interação com pessoas com um estilo de vida criminoso (Sutherland, 1939). Cada pessoa tem a liberdade de escolher de que forma pretende atingir os seus objetivos, é uma escolha individual.

Burgess e Akers em 1966 no sentido de reformular a teoria da associação diferencial de Edwin Sutherland criaram a Teoria da aprendizagem social. É associada a esta teoria a ideia de que o criminoso comete crimes através da aprendizagem de técnicas para tal, de motivos, impulsos, racionalizações e atitudes (Akers, 2011).

Sob o nome de *differential association - reinforcement theory* estes autores explicam o processo de aprendizagem dos indivíduos, uma vez que a teoria da associação diferencial de Sutherland não o conseguiu fazer (Cochran et al., 2017). Se um indivíduo verificar que uma determinada conduta repetida no tempo nunca foi punida, ele continuará a praticá-la porque já sabe à partida que não irá sofrer represálias (Henderson, 2015). Diga-se que essa não punição não precisa de ser necessariamente por parte das instâncias formais, podendo ser, por exemplo, a aceitação do comportamento pelo seu grupo de amigos, enquanto a punição será o inverso.

Para os últimos autores o processo de aprendizagem de um indivíduo para agir de determinada forma resulta do condicionamento, reforço e punição, no entanto para Albert Bandura, um renomeado psicólogo canadense que se destacou no estudo do comportamento humano, um indivíduo adota um determinado comportamento observando, imitando e modelando o comportamento dos outros (Carvalho & Osorio, 2021). A forma como o indivíduo modela o seu comportamento deve-se, segundo Bandura (1971, *cit. in* Domingues, 2015), a três fatores: a relevância e a credibilidade dos atributos do modelo, o prestígio do modelo e a satisfação presente na situação em si.

1.2.4. Teoria do laço social

A teoria do laço social, da autoria de Travis Hirschi, dá maior destaque à questão da conformidade do indivíduo com os valores da sociedade, tendo em conta que o desvio é normal numa sociedade (Hirschi, 1969). No seu livro *Causes of Delinquency* (1969), aponta que embora alguns jovens cometam crimes ao estabelecerem ligações com a sociedade desde cedo, a probabilidade aumenta quando não têm de todo essa oportunidade (Hirschi, 1969), ou seja, qualquer indivíduo se tiver vontade para tal pode cometer um crime, no entanto, a maioria não o faz porque desde cedo criou laços com a sociedade que, de alguma forma, o restringe a praticar tal conduta.

Na sua teoria aponta quatro elementos fundamentais que permitem vincular o indivíduo à sociedade. O apego, afeição e compromisso com as pessoas que o rodeiam e que querem o seu bem (a família, os seus pares, os professores), o envolvimento em atividades benéficas para o desenvolvimento do jovem ao invés de fazer uso desse tempo para praticar atos delinquentes, o empenhamento, com o esforço do próprio indivíduo em colocar em perspetiva as vantagens e as desvantagens de um determinado comportamento e as crenças, em que se questiona até que ponto o indivíduo aceita ou não os princípios e as regras sociais (Hirschi, 1969).

A (i)moralidade de um indivíduo está presente em toda a sua teoria explicando que nem todas as pessoas possuem o mesmo grau de moralidade, sendo que umas são aceites pela sociedade pelo facto de colocarem os seus interesses à frente dos interesses dos outros enquanto outras nem tanto (Costello & Laub, 2020).

1.3. Fatores de risco e de proteção

É reconhecido pela literatura que existem alguns fatores que aumentam a probabilidade da ocorrência de condutas desviantes e outros que podem eventualmente inibir essas condutas ou pelo menos reduzir a probabilidade de ocorrerem. São os designados fatores de risco e de proteção.

Os fatores de risco são definidos como “as características, variáveis ou riscos que, se presentes num determinado indivíduo, tornam mais provável que esse indivíduo, em vez de alguém selecionado da população em geral, desenvolva uma perturbação” (Mrazek & Haggerty, 1994, p. 127). Para Farrington (2008) ter a capacidade de identificar os fatores de

risco é fundamental para prevenir a delinquência juvenil, e por sua vez determinar qual o tipo de intervenção mais eficaz para o caso em concreto. Não sendo consensual, os fatores de risco podem ser divididos em quatro categorias: fatores individuais, familiares, escolares e comunitários, e finalmente, por influência do grupo de pares (Pral, 2007). No entanto, para além destes fatores explicativos e que aumentam a probabilidade de surgir a delinquência juvenil, é crucial perceber o contexto em que se podem manifestar (Nardi & Dell’Aglío, 2010).

Por sua vez, os fatores de proteção “medeiam ou moderam o efeito da exposição a fatores de risco, resultando na redução da incidência de comportamentos problemáticos” (Pollard, Hawkins & Arthur, 1999, p. 146). Intrinsecamente associado aos fatores de proteção está o conceito de resiliência, sendo este “o potencial utilizado pelo indivíduo no enfrentamento das situações adversas envolvendo a adaptação positiva diante de adversidades” (Nardi & Dell’Aglío, 2010, p. 73). O jovem deve ter a capacidade de fazer sobrepor as suas características mais positivas face às negativas, enfrentando as adversidades com o auxílio dos fatores de proteção.

1.3.1. Fatores individuais

Os fatores individuais incluem características genéticas, cognitivas, emocionais e sociais do indivíduo (Pral, 2007). Enquanto fator de risco, podem ser identificados na criança desde cedo índices de impulsividade e hiperatividade elevados, comportamentos pouco desejáveis e desviantes como o consumo de álcool, drogas, tabaco, fugas de casa, desobediência às figuras de autoridade como pais e professores, dificuldades em resolver problemas sem recorrer a comportamentos hostis, entre outros (Gomes, 2013). A baixa autoestima ou a sua ausência também pode ser um preditor da delinquência, uma vez que os comportamentos adotados pelo jovem podem revelar-se como uma atitude libertadora face ao medo que tem de ser rejeitado (Winnicott, 1984).

Estas características podem ser vistas numa perspetiva inversa, enquanto fatores de proteção. O jovem que apresente qualidades humanas inquestionáveis, seja sociável, autónomo, resiliente e que seja autoconfiante tem um potencial delinquente inferior (Gomes, 2013). Uma personalidade ímpar poderá não ser suficiente se o jovem não tiver uma estrutura familiar e círculos de amizade coesos e que o apoiem (Tarolla et al., 2002).

1.3.2. O contexto familiar

O primeiro contacto que uma criança tem quando nasce é com a sua família, tendo estes elementos ao seu redor um grande impacto na forma como a mesma se vai desenvolver (Thornberry & Krohn, 2004, *cit. in* Pais, 2012). Born (2005) apresenta-nos a sua conceção daquilo que considera ser o conceito de família, sendo esta “um lugar de comunicação, de trocas afetivas entre pessoas, da mesma geração ou não, que vivem sob o mesmo teto” (p.74).

No seio das famílias as crianças aprendem a diferenciar o que está certo e o que está errado e começam a ter noção sobre os seus direitos e dos outros que os rodeiam, mas também no espetro negativo podem aprender a ser agressivos e a ter comportamentos violentos e antissociais (Nunes, 2014). Farrington (2006) distingue os fatores de risco familiares em 5 categorias, mais concretamente quando, os pais apresentam comportamentos antissociais e antecedentes criminais, a família do jovem é bastante numerosa, existe um défice na educação dada pelos pais, a criança é alvo de abuso e de negligência e quando o jovem se enquadra numa família disfuncional.

A falta de coesão familiar deve ser vista como uma das causas da delinquência juvenil. A coesão relaciona-se com o nível de proximidade que os membros da família têm entre si (Durão, 2020), sendo que, se existirem tensões familiares traduzidas numa quebra dos laços afetivos, a probabilidade de surgir a delinquência é maior (Carrilho, 2000).

Habitualmente quando se faz referência ao conceito de família este encontra-se associado à presença de um pai, de uma mãe e os seus descendentes, porém existem atualmente muitas famílias monoparentais e a sua influência na delinquência juvenil exerce-se sobretudo quando existe a ausência da figura paterna (Durão, 2020). Na fase de crescimento do jovem, o processo de identificação com o seu pai é importante na medida em que desenvolve de forma mais sustentada a sua personalidade e o seu caráter (Nunes, 2014). Acresce que nestas famílias não existe a distribuição equitativa das responsabilidades parentais, sendo a mãe sobrecarregada com toda a responsabilidade da educação do jovem (Carrilho, 2000). Apesar dos jovens provenientes de famílias desfeitas estarem mais propícios ao comportamento delinquente do que jovens em que os pais ainda se encontram juntos, havendo uma ambiente em casa conflituoso acaba por ser ainda mais prejudicial (National Crime Prevention Centre [NCPC], 2008).

Ainda ao nível da estrutura familiar importa referir que o tamanho da família proporciona uma série de condicionantes à educação do jovem. Uma família mais numerosa

tem como consequência a insuficiência de recursos financeiros, uma fraca supervisão parental e aumenta a probabilidade de um dos irmãos praticar atos desviantes e representar um mau exemplo para o jovem (Martins, 2005). Segundo Farrington (2006), nas famílias numerosas, a quantidade de atenção dada pelos pais a cada um dos filhos poderá ser menor, refletindo-se numa fraca supervisão parental. Devido às suas precárias condições financeiras, estas famílias mudam frequentemente de residência, sendo que as mesmas apresentam poucas condições, levando à dependência de organizações de cariz social para garantirem a sua subsistência (Born, 2005). Dada a existência destas vulnerabilidades, percebe-se que é pouco provável que o processo de socialização seja estruturado e condizente com as suas necessidades, propiciando uma carreira delinquente (Durão, 2020; Ferreira, 1997). Nas famílias disfuncionais existem falhas nestes processos, e muitas vezes as normas apreendidas pelos jovens contrariam as normas sociais, levando à adoção de condutas antissociais ao longo da sua vida como a prática de roubos, furtos, o consumo, o tráfico, a prática de maus tratos e de violência doméstica (Gehring, 1993, *cit. in* Nardi e Dell'Aglio, 2010).

Os níveis de agressividade revelados pelos pais para com o jovem também vão ter influência no seu comportamento futuro, uma vez que os jovens tendem a assimilar os modelos parentais praticados pelos seus progenitores (Carrilho, 2000). A violência experienciada pelo jovem pode predispor o mesmo para o comportamento delinquente na medida em que provoca uma série de perturbações psicológicas (Costa & Duarte, 2000).

1.3.3. A escola

A entrada para a escola é uma nova etapa da vida da criança. A escola é uma instituição que, juntamente com a família, auxilia no processo de socialização dos jovens fornecendo conhecimentos e habilidades necessárias para a vida em sociedade (Ferreira, 1997). Entre as suas diversas funções educacionais, a escola deve fomentar as relações entre os jovens e a relação jovem-adulto com todos os benefícios que isso trará desde a capacidade de evitar conflitos e de resolvê-los quando necessário e de tomar as melhores decisões perante a panóplia de situações que possam surgir durante o seu percurso escolar, transpondo estas aprendizagens para a vida adulta (CASEL, 2003, *cit. in* Garibaldi & Josias, 2015).

Por outro lado, a escola também é considerada uma das principais instâncias que facilita o surgimento da delinquência juvenil (Matos et al., 2009; Ferreira, 1997). Esta

relação entre a escola e a delinquência pode traduzir-se em duas perspetivas. Por um lado uma perspetiva de controlo em que existe uma atitude positiva do jovem na relação com a comunidade escolar e no comprometimento em todas as funções enquanto estudante, e que dessa forma dificilmente haverá desenvolvimentos em torno da delinquência, por outro uma perspetiva cultural que tem como foco o fraco desempenho escolar e no subsequente afastamento do jovem da escola e a sua integração em subculturas que se dedicam à prática de condutas antissociais (Ferreira, 1997). No espaço escolar pode-se assim encontrar dois tipos de influências: as normativas e as anti normativas (Marques, 2012).

Enumerando os fatores de risco escolares, Farrington e Loeber (2000, *cit. in* Domingues, 2015) consideram que as “dificuldades cognitivas, o baixo envolvimento escolar, a ausência de atividades extracurriculares, o absentismo escolar, ou a reduzida atratividade dos conteúdos letivos podem ser vistos como fatores de risco para a manifestação de comportamentos desviantes” (p. 20). Existem estudos como o de Carvalho (2005) em que de uma amostra de jovens identificados pela prática de condutas desviantes apenas uma reduzida percentagem participava em atividades extracurriculares estando igualmente associadas taxas elevadas de insucesso escolar, elevado absentismo e abandono precoce.

No que concerne às atividades extracurriculares, Gottfredson et al. (2004) afirmam que a falta de supervisão de um adulto nos períodos pós-escolares é uma das principais razões para existências de taxas tão elevadas de crimes nesses períodos. Em muitos casos o horário do fim das aulas dos jovens não coincide com os horários que os pais saem do emprego, ficando os jovens sem supervisão durante algum tempo. Este tipo de ocupação após o término do horário escolar, para além de todos os benefícios como o aumento do sucesso académico, o desenvolvimento positivo do seu carácter e da sua personalidade e o envolvimento na comunidade (Christison, 2013), proporciona aos jovens interagirem com outros indivíduos que irão exercer uma influência positiva sobre eles e que os impedem de escolher um caminho mais prejudicial (Veltz & Shakib, 2013).

O afastamento da escola, dos professores e o fraco desempenho escolar por parte do jovem podem potenciar o seu ingresso em gangues (Howell, 2010). Nestes grupos os jovens vêm as suas necessidades supridas, como a aceitação, a segurança, o sentimento de pertença e o companheirismo, o que não acontece muitas vezes em casa (Caldeira, 2007, *cit. in* Lourenço, 2009). Desde sempre que a escola é um local onde o jovem fomenta relações e é influenciado por um vasto número de pessoas, todas elas diferentes entre si, o que nem

sempre é benéfico para a correta construção da personalidade da criança, sobretudo quando encontra em alguns grupos alguém que a compreenda, mas que já tenha um historial de comportamento delinquente.

Existem também estudos que se dedicaram a tentar perceber se os índices de criminalidade praticados na escola têm influência na delinquência futura dos jovens que a frequentam. Num estudo de Cambridge concluiu-se que a frequência dos jovens em escolas que apresentavam níveis de delinquência elevado está correlacionado com uma condenação futura do jovem, enquanto as escolas onde a delinquência não prevalece os jovens tendem a ser menos problemáticos (Farrington, 1999; Farrington, 2001, *cit in* Marques, 2012).

1.3.4. Influência do grupo de pares

Este fator encontra-se indubitavelmente associado com o fator escolar, uma vez que é na escola que o jovem vai procurar estabelecer um tipo de relação com os seus pares que não tem com a sua família, ficando sujeito a diversos tipos de influências exercidas por estes. Nisar et al. (2015) afirmam que “os jovens são especialmente vulneráveis no início da adolescência e estão sujeitos a uma grande pressão dos pares para se conformarem com determinados valores, normas e comportamentos” (p. 38).

A expressão “pressão de pares” pode ser definida como o processo de influência sobre um indivíduo. Esse indivíduo para aderir ao grupo vê-se obrigado adotar determinado padrão comportamental semelhante ao do grupo (Steinberg & Monahan, 2007). Embora possa ser operacionalizado em diversos contextos, “o termo carrega uma conotação de que os jovens são persuadidos ou coagidos a adotar um determinado comportamento pelos seus pares” (Brown et al., 2008, p.18), podendo ser influenciados a adotar comportamentos pró-sociais como, por outro lado serem influenciado a agir incorretamente (Hartrup, 2005).

A influência negativa é exercida sobretudo pelos pares que encorajam o jovem a praticar comportamentos ilícitos (Farrington, 2002). Os atos de roubar, furtar, traficar e consumir drogas acabam por ser normalizados na vida do jovem porque não existiu a supervisão habitual de um adulto.

No seio das relações entre os jovens existem alguns fatores que estão associados ao comportamento antissocial dos adolescentes, entre eles, o comportamento delinquente dos pares, a aprovação do comportamento delinquente pelos pares, o tipo de relação que têm com os pares, o tempo que passam uns com os outros e a pressão exercida pelos pares para

o desvio (McCord et al., 2001). De todos estes fatores salienta-se que, na perspetiva destes autores, o contacto frequente do jovem com os pares delinquentes fará com que o jovem acabe por adotar estes comportamentos com o objetivo de se sentir integrado e de demonstrar que partilha os mesmos valores que os jovens que já pertencem a estes grupos. Enquanto fator de proteção, o tempo que passam com os pares não delinquentes reduz a probabilidade de futuros atos delinquentes (McCord et al., 2001).

Capítulo II - A delinquência juvenil no contexto português

2.1. A população jovem portuguesa

É bastante complexo demarcar-se uma faixa etária para se considerar um indivíduo como sendo jovem. O termo confunde-se em muitas ocasiões com o conceito de criança ou quando é utilizado para se referir ao conjunto de crianças e adolescentes e que se estende, normalmente, à população adulta mais nova (Carrilho, 2014). Na opinião da mesma autora a distinção é complexa pelo facto “da Infância, a adolescência e a juventude serem fases de transição, sequentes e por vezes coincidentes, nas quais a idade não é o único elemento que determina a passagem à fase seguinte” (p. 55).

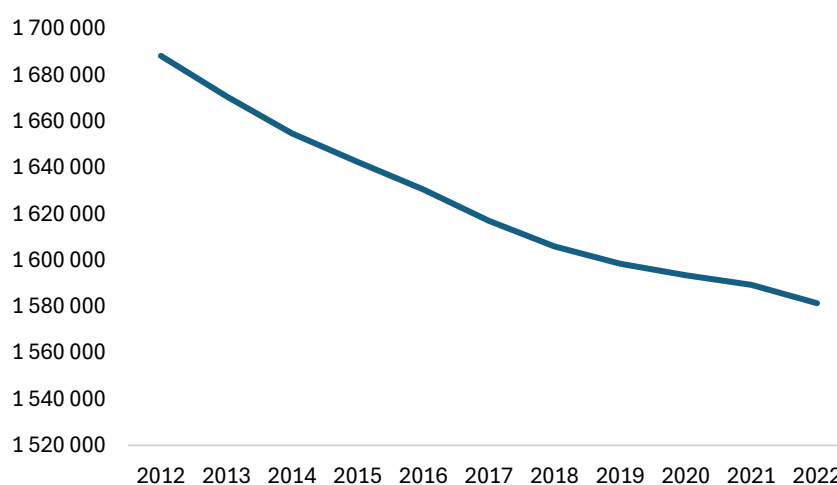
Para fins estatísticos, as Nações Unidas defendem que embora cada Estado possa adaptar a definição à sua realidade nacional, a “Juventude” é o grupo etário que compreende as pessoas que tenham entre os 15 e os 24 anos, sendo que aqueles que tenham idade inferior são considerados crianças (Organização das Nações Unidas [ONU], 2024).

Em Portugal dada a enorme variedade de legislação existente no ordenamento jurídico com referências aos menores esta dificuldade mantém-se, contudo, ao analisar as diferentes leis em vigor pode tentar-se compreender qual o intervalo de idades em que alguém é considerado como sendo jovem. No art.º 70.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) é abordado o termo “jovem”, no entanto, não é feita qualquer referência à idade para se ser considerado como tal. Segundo o preceituado no art.º 1.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, designada LTE, refere-se aos menores com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, e seguidamente no art.º 5.º amplia-se a faixa etária para a qual se é considerado como jovem até aos 21 anos. Na mesma medida, na alínea a) do art.º 5.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, designada Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), é nos apresentado que é “criança ou jovem a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional”.

Pelo exposto pode-se considerar que em Portugal é aceite como sendo jovem aquele que apresente uma idade entre os 12 e os 25 anos, sendo que, ainda assim, e atendendo aos dados estatísticos disponíveis, consideramos para este efeito que a população jovem em Portugal abrange todos os indivíduos que tenham entre 10 e 24 anos de idade.

Num relatório publicado pela *United Nations Population Fund* (UNFPA, 2014) existiam a nível mundial neste ano cerca de 1,8 mil milhões de pessoas que tinham entre 10 e 24 anos e projeta-se que até 2050 o número de jovens neste escalão etário suba para os dois biliões. Por sua vez em Portugal, conforme Gráfico 1, verifica-se uma tendência inversa. Desde o ano de 2012 até ao ano de 2022 o número de jovens entre os 10 e os 24 anos de idade residentes em Portugal desceu de 1 688 362 para 1 581 438, uma redução em cerca de 6,4%.

Gráfico 1: *Evolução da população residente em Portugal entre os 10 e os 24 anos de idade*



FONTE: Dados PORDATA (2023).

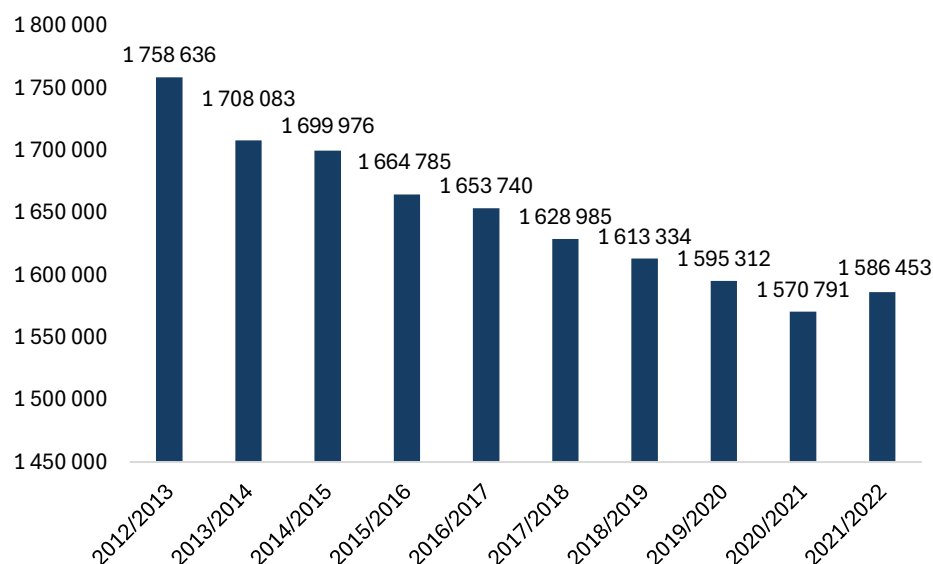
Quanto à população jovem estrangeira com idades compreendidas entre os 10 e os 24 anos, no ano de 2022, encontravam-se a residir em Portugal sensivelmente 114 637 pessoas (Instituto Nacional de Estatística [INE], 2023), o que corresponde a mais de 7% do total de população residente nesta faixa etária em Portugal no ano de 2022.

Para uma caracterização aprofundada da delinquência juvenil em Portugal revela-se importante fazer uma contabilização do número de alunos matriculados em Estabelecimentos Escolares nos últimos anos, uma vez que uma grande parte das ocorrências criminais e não criminais em que os jovens são identificados como suspeitos da sua prática sucedem-se no interior dos recintos escolares.

Conforme o Gráfico 2 constata-se que nos últimos 10 Anos Letivos a que temos dados disponíveis, o número de alunos matriculados nos diferentes níveis de ensino em Portugal tem decaído de ano para ano. Pode-se verificar que em 2012/2013 frequentavam Estabelecimentos Escolares mais de 1 750 000 alunos, sendo este o valor mais elevado. Na

outra extremidade, em 2020/2021 encontravam-se inscritos pouco mais de 1 550 000 alunos, sensivelmente menos 200 000 alunos.

Gráfico 2: *Número de alunos matriculados em Estabelecimentos Escolares em Portugal por Ano Letivo*



FONTE: Adaptado de Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC, 2023).

No Ano Letivo de 2021/2022 estavam matriculados nos Estabelecimentos Escolares em Portugal cerca de 1 586 453 alunos, sendo que 342 789 encontravam-se a frequentar o 3º ciclo do Ensino Básico, mais concretamente o 7º, 8º e 9º ano de escolaridade. Estes alunos por norma tem idades compreendidas entre os 12 e 15 anos. No Ensino Secundário estavam matriculados 397 100 alunos.

2.2. A delinquência juvenil em Portugal

Compreender os dados estatísticos disponíveis sobre a delinquência juvenil é uma tarefa bastante complexa, e que não revela na sua totalidade a realidade criminal e não criminal existente no país. Para uma melhor compreensão da realidade portuguesa e como afirma Machado (2024), tendo em conta que nem todos os factos criminais chegam aos conhecimento dos Órgãos de Polícia Criminal (OPC), deve existir uma mudança nos processos de recolha de informação, sobretudo ao nível das incivilidades e das infrações contraordenacionais. Desta forma não existe tão pouco “uma sistematização estatística (nem

qualquer outra) que permita ter uma ideia da prevalência e/ou incidência do comportamento antissocial gerado pela incivilidade” (Machado, 2024, p. 5).

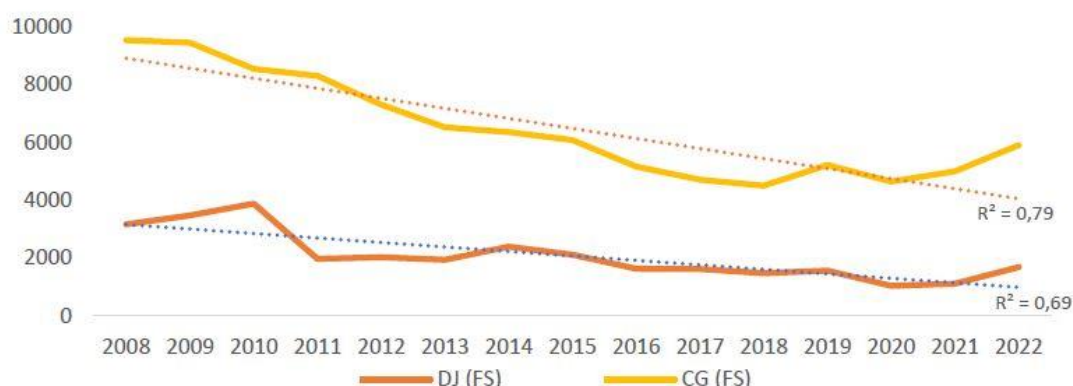
Em Portugal, grande parte do conhecimento estatístico está dependente do RASI, um documento elaborado todos os anos, mas que como já foi referido não é suficiente nem o ideal para uma compreensão total do fenómeno da delinquência juvenil. A estatística presente no RASI fixa-se “essencialmente em variações anuais, por vezes com simples curvas de tendências, muito agarrada a quadros anacrónicos e sem leitura territorializada” (Machado, 2024, p. 5). Não obstante a isso estes são os dados que temos para nos auxiliar e que iremos utilizar para caracterizar a delinquência juvenil em Portugal.

Os dados que seguidamente apresentamos encontram-se expostos no 2.º Relatório intercalar produzido pela CAIDJCV, pese embora tenham sido extraídos dos diferentes RASI que têm sido elaborados desde o ano 2008 até ao último ano em análise, bem com dos dados disponibilizados pela PSP e GNR. Recentemente foi publicado o Relatório Final da CAIDJCV com dados já relativos ao ano de 2023. Desta forma procurámos incorporá-los na nossa análise para além dos dados que já possuíamos.

Analisando o Gráfico 3 observa-se que no período temporal de 2008 a 2022 existiu uma tendência de decréscimo do número de ocorrências registadas quer ao nível da delinquência juvenil, quer da criminalidade grupal.

Excluindo o período pandémico que engloba os anos de 2020 e 2021, o valor mais baixo de ocorrências registadas de delinquência juvenil foi de 1482 no ano de 2018, enquanto o valor mais elevado foi registado em 2010 com cerca de 3880 ocorrências. Relativamente ao ano de 2019 em que tinham sido registadas 1568 ocorrências, em 2022 houve um acréscimo de 7% tendo o número subido para 1687. Desde 2015, nunca o número de ocorrências tinha sido tão elevado como em 2022 (CAIDJCV, 2023).

Gráfico 3: Número de ocorrências de delinquência juvenil e de criminalidade grupal registadas pelas FS, entre 2008 e 2022



FORNTE: Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta (CAIDJCV, 2023).

Em 2023, tendo em conta os dados mais recentes que foram disponibilizados em sede do Relatório Final, foram registadas por ambas as FS um total de 1840 ocorrências de delinquência juvenil, o que representa um aumento de 8,2% face ao ano de 2022. Destas 1840 ocorrências, a PSP registou 706 enquanto a GNR registou 1134 (CAIDJCV, 2024). Sendo assim, apesar de até ao ano de 2019 ter-se verificado uma tendência decrescente no número de ocorrências registadas, em 2020 e 2021 o número estabilizou pelas razões já mencionadas, tendo nos anos de 2022 e 2023 aumentado gradualmente.

Analisando distritalmente a taxa de incidência (n.º de casos por 10 000 habitantes) da delinquência juvenil na faixa etária dos 0 aos 24 anos² verifica-se que foi maior nos distritos de Portalegre, Guarda e Beja, sendo que nestes distritos a taxa encontrava-se acima dos 15 casos. Os Distritos de Lisboa e Porto encontravam-se abaixo da média nacional com 6,6 e 5,3 por cada 10 000 habitantes, respetivamente (CAIDJCV, 2023).

A criminalidade grupal contrariamente à delinquência juvenil não se circunscreve somente aos crimes praticados por jovens entre os 12 e os 16 anos, mas deve ser tida em consideração, não só porque muitos dos jovens identificados nestas ocorrências compreendem esta faixa etária, mas porque sobretudo a partir da pandemia tem existido um acréscimo na violência decorrente de grupos juvenis e jovens. Estes grupos atuam maioritariamente em período noturno, sendo a sua frequência maior na Área Metropolitana

² Os Censos 2021 não desagregam os dados da população residente na faixa etária da delinquência juvenil (12-16), sendo assim, a CAIDJCV utilizou no seu estudo para efeitos do cálculo da taxa de incidência da delinquência juvenil por distrito, o universo de jovens no grupo etário 0-24 anos.

de Lisboa, sobretudo nos principais subúrbios da cidade. As ocorrências em que estes indivíduos estão envolvidos caracterizam-se em muitas ocasiões por agressões entre membros de grupos rivais e fazendo recurso a armas brancas (SSI, 2023).

A criminalidade grupal traduz-se “na ocorrência de uma facto criminoso praticado por três ou mais suspeitos, independentemente do tipo de crime, das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente” (SSI, 2023). A única definição de criminalidade grupal que encontramos encontra-se neste documento, sendo que do nosso ponto de vista e foi algo que não conseguimos apurar na literatura deveria haver um esclarecimento quanto ao critério utilizado para fazer uma distinção entre grupos constituídos por dois elementos e grupos de três elementos, ou seja, qual a razão para se considerar que dois elementos que conjuntamente praticam determinado crime, apesar de se considerar unanimemente que noutros contextos para existir um grupo basta haver mais que elemento envolvido, não deve constar nas estatísticas referentes à Criminalidade grupal.

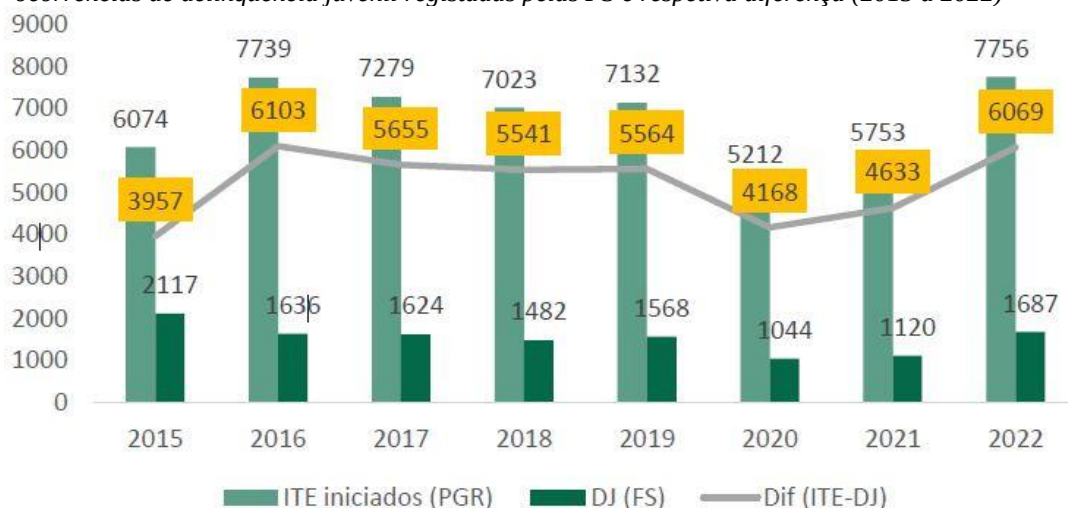
Nos 15 anos em análise e conforme o Gráfico 3 acima exposto, em 2008 registaram-se 9522 ocorrências, o número mais elevado. O número mais reduzido de ocorrências foi registado pelas FS em 2018 com cerca de 4500, excluindo novamente os anos de 2020 e 2021. Em 2022 foram registadas 5895 ocorrências, um acréscimo de 13% face ao ano de 2019 em que tinham sido registadas 5215. Os Distritos onde se verificou uma maior taxa de incidência em 2022 foram Lisboa, Faro, Beja e Portalegre, semelhante ao que sucedeu com a delinquência juvenil (CAIDJCV, 2023). Das 5895 ocorrências, 1487 envolveram crianças/jovens entre os 12 e os 20/21 anos como ou entre os autores. Na faixa etária compreendida pela delinquência juvenil, ou seja, entre os 12 e os 15/16 anos, existiram 463 ocorrências, sendo que 342 foram registadas pela PSP e 121 pela GNR (CAIDJCV, 2024).

No que concerne somente às ocorrências registadas pela PSP face ao ano de 2019, em 2022 existiu um aumento de 6,5% no número de ocorrências envolvendo menores entre os 12 e os 16 anos. Os crimes cometidos que prevaleceram na faixa etária dos 12 aos 16 anos em âmbito de criminalidade grupal e registados pela PSP, foram o Roubo a pessoas na via pública (exceto esticção), a Ofensa à integridade física voluntária simples e o Furto em edifício comercial ou industrial (sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas). Relativamente ao número de suspeitos em ocorrências de criminalidade grupal registadas pela PSP e que tenham entre 12 e 16 anos, foram identificados 169 suspeitos em ocorrências com grupos de 3 elementos, 146 suspeitos em ocorrências com grupos de 4 elementos, 86 suspeitos em ocorrências com grupos de 5 elementos, 69 suspeitos em ocorrências com

grupos de 6 elementos, 40 suspeitos em grupos de 7 elementos, 30 suspeitos em grupos de 8 elementos, 3 suspeitos em grupos de 9 elementos, 40 suspeitos em grupos de 10 elementos e 36 suspeitos em grupos de mais de 10 elementos. Estes 619 jovens identificados pela PSP em contexto de criminalidade grupal representam um aumento de 6,7% relativamente a 2019 onde tinham sido identificados 580 (CAIDJCV, 2024).

No âmbito da LTE, sobre a qual iremos debruçarmo-nos mais adiante neste trabalho, segundo os dados mais recentes que temos à data da elaboração da presente dissertação, foram iniciados em 2019, último ano antes do surgimento da pandemia, e segundo o Gráfico 4, 7132 inquéritos tutelares educativos (SSI, 2021). Segundo consta, em 2022 iniciaram-se 7756 inquéritos tutelares educativos (SSI, 2023), tendo existido um acréscimo de 624 inquéritos iniciados face ao ano de 2019. No Gráfico 4 percebe-se inclusivamente que desde 2015, 2022 foi o ano em que deu entrada o maior número de Inquéritos Tutelares Educativos. Dos 7756 dos inquéritos tutelares educativos iniciados, cerca de metade, 3587 são referentes a crimes violentos, onde se incluem 4 casos de homicídio e 32 por violação (CAIDJCV, 2024).

Gráfico 4: Número de Inquéritos Tutelares Educativos (ITE) iniciados, número de ocorrências de delinquência juvenil registadas pelas FS e respetiva diferença (2015 a 2022)



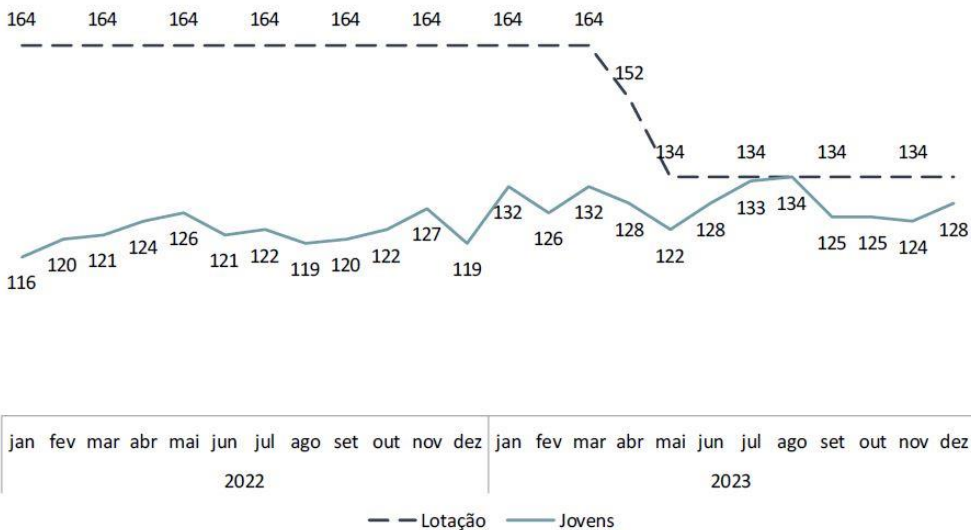
FONTE: CAIDJCV (2023).

No universo dos Inquéritos Tutelares Educativos a nível nacional, as Comarcas de Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste e Porto foram as que registaram um maior número de inquéritos iniciados em 2022, sendo que as comarcas onde houve um maior aumento no número de inquéritos iniciados, foram Viana do Castelo, Vila Real, Região Autónoma dos Açores, Bragança, Braga, Aveiro e Porto Este (CAIDJCV, 2023). Para o ano de 2023, os

dados que temos disponíveis são de momento bastante escassos, só havendo uma contabilização do número de inquéritos iniciados a nível nacional e não desagregados por comarca. À data de 13 de novembro tinham sido iniciados 7733 inquéritos, o que representa face ao mesmo período do ano anterior um acréscimo de 11% (CAIDJCV, 2024).

Para o propósito em questão também importa perceber o número de jovens portugueses que lhes foi aplicada medida de internamento em centro educativo. Segundo o Gráfico 5, a 31 de dezembro de 2023 encontravam-se internados em centro educativo 128 jovens, 25 dos quais em Regime Aberto, 76 em Regime Semiaberto e 27 em Regime Fechado. Ao todo mais 9 jovens que no mesmo período do ano anterior. Destes 128 jovens, a grande maioria eram do sexo masculino, mais precisamente 88,28% e cerca de 64% tinha entre 12 e 16 anos de idade. Relativamente às suas nacionalidades, 88,28% eram portugueses e 11,72% estrangeiros. Ao nível das suas habilitações literárias 21,77% tinham Ensino Básico – 1.º Ciclo, 70,16% o Ensino Básico – 2.º Ciclo e apenas 8,06% o Ensino Básico – 3.º Ciclo. Ao longo do ano de 2023 estiveram em média 128,08 jovens a cumprir medida de internamento em centro educativo, sendo que em 2022 esse valor era de 121,42 (Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais [DGRSP], 2024). Em todos os meses destes dois anos a lotação máxima dos centros educativos nunca foi ultrapassada.

Gráfico 5: *Evolução mensal da lotação e do número de jovens internados em centros educativos (2022-2023)*



FONTE: Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP, 2024).

Dos 128 jovens que se encontravam internados no final de 2023, o tipo de crimes mais praticados que deram origem ao pedido de execução de medida de internamento em

centro educativo foram a Ofensa à integridade física simples e grave, Ameaça e coação, Difamação, calúnia e injúria e na categoria dos crimes contra o património, o tipo de crimes mais praticados foram os Outros roubos, Outros furtos e Outro dano (DGRSP, 2024).

2.3. A justiça juvenil em Portugal

Neste subcapítulo começaremos por efetuar uma breve resenha histórica sobre o Direito dos Menores em Portugal, uma vez que se torna pertinente no sentido de perceber a evolução dos normativos legais, os que vigoram atualmente e que são aplicados aos jovens delinquentes.

Até ao Código Penal de 1852 os jovens que cometessem crimes eram considerados irresponsáveis do ponto de vista criminal em virtude da sua idade e falta de discernimento, no entanto, existiam casos em que os jovens eram condenados, mas não havia diferenciação face aos adultos quanto ao tipo de sanções que lhes eram aplicadas, tal como não existiam estabelecimentos próprios para o seu internamento (Carvalho, 2017).

Foi em 1911, através do Decreto-Lei (DL) que cria a Lei de Proteção à Infância, que se implementaram as denominadas “Tutorias de Infância”, uma espécie de Tribunal de Menores (Carvalho, 2017). A criança passou a ser vista como um sujeito possuidor de deveres e direitos, que devem ser cumpridos legalmente, mas de uma forma diferenciada dos adultos (Carvalho, 2010). O Estado devia assim, sempre que se revelasse necessário, proteger as crianças que se encontrassem em perigo, bem como aquelas que, fruto do contexto em que se inseriam e viviam, pudessem “optar” por um caminho delinvente.

Em 1962 houve uma alteração profunda a esta Lei com a criação da Organização Tutelar de Menores. Com a adoção de um modelo de proteção designado “*Welfare Model*”, deixa de se fazer uma distinção “entre menores que se encontravam em perigo, e os menores que praticavam crimes, passando a ser todos tratados da mesma forma, não sendo as medidas aplicadas em função da situação concreta, mas sim das características pessoais (personalidade e condições de vida) do agente” (Carvalho, 2017, p. 12). Apesar de algumas alterações ao modelo através do DL n.º 314/78, de 27 de outubro, o modelo protecionista manteve-se até ao dia 1 de janeiro de 2001 (Carvalho, 2017).

Com a aprovação da LTE e da LPCJP houve a extinção deste modelo (Oliveira, 2015). Contrariamente ao que sucedia até então, passa a ser aplicado a cada grupo de jovens um diploma específico, pese embora em alguns casos possam ser aplicados simultaneamente

(Carvalho, 2017). Existe outro diploma que apesar de datar de 1982 ainda se mantém em vigor o DL n.º 401/82, de 23 de Setembro, o Regime penal aplicável a jovens delinquentes. Acredita-se que o legislador “para evitar uma transição abrupta do menor imputável para o sistema penal, normatizou o conceito jurídico-penal de jovem adulto como sendo aquele indivíduo que, à data da prática do facto, tem idade superior a 16 anos e inferior a 21” (Figueiroa, 2010, p. 154), ou seja, à luz da lei, a um jovem considerado imputável penalmente, mas que tenha até 21 anos, inclusive, pode ser aplicada somente uma medida corretiva dado que nesta fase encontra-se num estágio de desenvolvimento em que facilmente ainda pode ser ressocializado.

2.3.1. A Lei Tutelar Educativa

A LTE foi aprovada pela Lei n.º 166/99 de 14 de setembro, sendo que a sua aplicação é um meio termo entre uma vertente protecionista ao jovem e um modelo mais punitivo, uma vez que houve uma violação dos valores fundamentais da vida em comunidade por parte do jovem (Carvalho, 2017).

Segundo o art.º 1.º da LTE a prática, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado na lei como crime dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa, sendo que o conjunto destas medidas visam a correta socialização do jovem bem como educá-lo para o direito e para que respeite os valores protegidos pelo direito penal português (Rodrigues & Fonseca, 2010). A sua execução pode prolongar-se até o jovem completar 21 anos, momento esse em que cessa, *vide* art.º 5.º.

Conforme o art.º 4.º da LTE, os tribunais podem aplicar medidas tutelares de carácter não institucional como a admoestação; a privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores; a reparação ao ofendido; a realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade; a imposição de regras de conduta; a imposição de obrigações; a frequência de programas educativos; o acompanhamento educativo, e de carácter institucional o internamento em centro educativo. O internamento em centro educativo é a medida mais grave de todas e pode ser aplicada em Regime Aberto, em Regime Semiaberto e em Regime Fechado, diferenciando-se pelo grau de acesso ao exterior permitido ao jovem. A sua aplicação ao jovem tem em conta o tipo e número de crimes praticados pelo jovem e a moldura penal correspondente.

2.3.2. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

A Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, a LPCJP, tem por objeto, segundo o art.º 1.º, a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo com o objetivo de garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. Na redação do art.º 3.º somente existe legitimidade para intervenção “quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a segurança, a saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo”.

Para além das situações mencionadas no n.º 2 do art.º 3.º, a criança menor de 12 anos de idade que tenha cometido factos qualificados pela lei penal como crime, é considerada como estando em perigo, sendo nestas situações promovidas medidas de promoção e proteção consoante a LPCJP (Carvalho, 2017). A autora menciona ainda que o legislador português considera que em idades inferiores a 12 anos, o estado de desenvolvimento da criança exige uma intervenção diferenciada relativamente à que se encontra estipulada na LTE.

2.4. A delinquência juvenil na agenda política

O Governo Português apresenta à Assembleia da República, a cada dois anos, até ao dia 15 de abril, propostas de lei sobre os objetivos, prioridades e orientações de política criminal, denominadas leis sobre política criminal, conforme art.º 7.º da Lei n.º 17/2006 (Lei-Quadro da Política Criminal). Segundo o art.º 4.º deste diploma, a política criminal tem como objetivo “prevenir e reprimir a criminalidade e reparar os danos individuais e sociais dela resultantes, tomando em consideração as necessidades concretas de defesa dos bens jurídicos”.

Na Lei de Política Criminal para o biénio 2015-2017 (Lei n.º 72/2015, de 15 de julho) fazia-se somente referência no seu art.º 2.º que a criminalidade violenta organizada ou grupal era de prevenção prioritária. Dois anos mais tarde, a Lei n.º 96/2017, de 23 de agosto, que define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2017-2019 acrescentou na sua redação que os crimes praticados em ambiente escolar passam a ser de prevenção e de investigação prioritária.

Pela primeira vez, a nova Lei da Política Criminal para biénio 2023-2025, Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, estabelece que a violência juvenil passa a ser de prevenção prioritária bem como a investigação de crimes de Roubo na via pública cometidos com arma de fogo ou arma branca (MAI, 2023).

Segundo os dados apresentados no RASI de 2021, apesar dos números da criminalidade grupal e da delinquência juvenil terem vindo a diminuir nos últimos anos, houve em 2021 uma aproximação aos valores registados no período pré-pandemia (SSI, 2022). No que concerne à criminalidade geral, incluindo a violenta e grave, apesar de ter registado uma diminuição nos últimos 13 anos, estes crimes revelam uma série de características preocupantes que não eram de todo comuns desde a maior utilização de armas de fogo e armas brancas, um maior número de crimes praticados no seio de gangues, os indivíduos julgados pelo tribunal de menores são cada vez mais jovens e os conflitos são marcados por violência extrema e gratuita, sucedendo-se na sua maioria em zonas hostis à atividade policial (CAIDJCV, 2022). Não há dúvida que estas situações violentas e que têm envolvido jovens em zonas de diversão noturna, eventos desportivos e que se encontram associadas a grupos que se dedicam a práticas criminais têm impacto no sentimento de segurança da população, sobretudo em algumas áreas urbanas como Lisboa, Porto e Setúbal onde o número de gangues juvenis tem aumentado (MAI, 2022).

Face a isto, foi criada por parte do Governo a CAIDJCV. O trabalho a desenvolver por esta comissão inclui em linhas gerais a caracterização da situação atual, o levantamento de áreas geográficas, situações e grupos populacionais que requerem especial atenção, as principais tendências internacionais, as particularidades, as respostas/estratégias adotadas e as recomendações destinadas a promover a segurança objetiva e subjetiva da população (MAI, 2022).

2.4.1. CAIDJCV

A CAIDJCV foi criada através do Despacho 7870-A/2022, de 27 de Junho, assinado pelos Ministros da Administração Interna, da Justiça, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde.

Segundo o Despacho 7870-A/2022 a Comissão apresenta um carácter multidisciplinar e procura auscultar diversos especialistas e parceiros institucionais familiarizados com o assunto, bem como a comunidade no sentido de proceder a uma análise

da criminalidade violenta que envolva os jovens de forma mais integrada e abrangente possível e, a partir daí extraírem-se recomendações. O seu principal objetivo é reunir um conjunto de medidas com o fim último de diminuir os números e a severidade da delinquência juvenil e da criminalidade violenta.

Do trabalho realizado pela Comissão entre junho e outubro de 2022, período em que foram realizadas nove reuniões plenárias da CAIDJCV, surgiu o 1.º Relatório intercalar. Neste relatório apresentam-se 9 linhas orientadoras/recomendações que eram consideradas pertinentes de implementar dadas as necessidades encontradas. No que toca às FS uma das medidas aborda a necessidade de atualização das estratégias de recolha de informação por parte de entidades de diversos setores em situações que possam envolver violência, tendo em vista uma intervenção precoce e o mais célere possível. As FS assim como a outras entidades responsáveis pelas crianças e jovens, ficam obrigadas a avaliar as situações em que as crianças e os jovens possam estar em risco devido a situações de violência que ocorrem no desporto não profissional, e de intervir dentro das suas competências legais para eliminar o perigo a que estão expostas crianças e adolescentes ou, quando for o caso, denunciar a situação o mais rapidamente possível à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e ao Ministério Público. Ao nível da prevenção foi ainda identificado neste relatório que é necessário sensibilizar as crianças e os jovens para um uso adequado dos meios digitais (CAIDJCV, 2022).

Em virtude dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão entre novembro de 2022 e julho de 2023 surgiu o 2.º Relatório Intercalar. Este relatório identifica algumas necessidades de melhoria nas respostas atuais ao combate e prevenção da delinquência juvenil e da criminalidade violenta, produzindo também novas recomendações/orientações a partir das experiências dos especialistas que foram ouvidos dos diversos ramos como, por exemplo, da academia, do setor da Segurança Interna e da Justiça, da Educação, da Saúde, do Setor Social e da Sociedade Civil, do Desporto, para além de terem sido ouvidos entidades da área da Cova da Moura/Amadora, sendo esta uma zona com um grande histórico na área da intervenção social/comunitária, entidades ligadas aos Órgãos de Comunicação Social e Meios Digitais, entre outras (CAIDJCV, 2023).

Foram ainda feitas entrevistas a jovens que se encontram a cumprir medida tutelar educativa e respetivas famílias. Estes referem a importância do papel da escola, da família para a prevenção dos comportamentos desviantes, reconhecem pouca importância ao papel que é exercido pela CPCJ atualmente, que a ocupação dos tempos livres é fundamental para

manter os jovens afastados do caminho delinquente, que deve existir uma maior aposta e intervenção na promoção da literacia digital e colocam também enfoque na relação polícia-cidadão afirmando, alguns deles, que existem polícias que estão mais sensíveis aos problemas que os jovens vivenciam atualmente que outros (CAIDJCV, 2023).

Das diferentes perspetivas resultaram 50 recomendações propostas pela CAIDJCV organizadas em 10 áreas, sendo elas a promoção de competências sociais e emocionais nas crianças e jovens, promoção de competências parentais, um reforço/alargamento da intervenção e do trabalho integrado e em rede, ao nível dos recursos humanos, na formação dos profissionais, a necessidade de melhoria das estatísticas para uma melhor compreensão do problema, alterações legislativas/normativas, investir em campanhas e promover a sensibilização no geral, fazer alguns ajustes no sistema atual, e apostar no combate à pobreza, promover a integração e a igualdade (CAIDJCV, 2023).

Para a atividade policial, entre as medidas propostas, destaca-se a necessidade de haver um maior controlo de armas e estupefacientes, uma maior fiscalização da venda de álcool a menores, a realização de ações de sensibilização em áreas com um maior número de vulnerabilidades sociais assim como adaptar os programas de policiamento de proximidade à comunidade e ao público-alvo com módulos e temáticas específicos. Os polícias devem ainda ser sensibilizados para um maior cuidado nas intervenções em que haja a presença de crianças e jovens, sobretudo quando estiverem implicados o seu espaço habitacional, os seus familiares e outras pessoas próximas (CAIDJCV, 2023).

Em finais de março foi disponibilizado o Relatório Final. Basicamente este Relatório vem complementar as medidas propostas nos dois Relatórios Intercalares que já foram explanados anteriormente. Nele são apresentadas algumas reflexões feitas em sede de plenário por parte de alguns especialistas sobre a necessidade de serem feitos alguns ajustes nos Estabelecimentos Escolares, no Sistema de Promoção e Proteção, no Sistema Tutelar Educativo, nos Estabelecimentos Prisionais e nos Tribunais/Magistraturas. Além disso ficou claro que é necessário proceder a algumas alterações legislativas, sobretudo da LTE e da LPP, deve existir um reforço de recursos humanos em diversas áreas para melhoria da capacidade de resposta e ao nível da formação dos profissionais em todas as áreas que tenham uma função crucial durante a juventude, um reforço/alargamento da intervenção e do trabalho integrado e em rede, um aprofundamento do conhecimento estatístico sobre as ocorrências de delinquência juvenil e da criminalidade grupal, os seus focos, as suas vítimas e os seus suspeitos, a realização de campanhas de sensibilização e promoção de

competências adaptadas à comunidade, aos pais, aos profissionais, aos jovens e ao nível da intervenção em contextos de especial vulnerabilidade (CAIDJCV, 2024).

No final deste Relatório estão assim expostas novas recomendações, algumas delas complementares às que já tinham sido enumeradas nos Relatórios anteriores. Por uma questão de extensão das mesmas, passaremos novamente a enunciar aquelas que implicam diretamente com o trabalho policial e que sofreram alguns ajustes.

Uma das primeiras recomendações diz respeito à possibilidade de partilha da informação recolhida pelo PES. As diferentes entidades passam a ter um acesso a uma plataforma informática que reúne os dados sobre as ocorrências em contexto escolar possibilitando dessa forma a definição de prioridades em cada campo de intervenção. Outra recomendação prevê que as FS possam ser notificadas sobre as decisões respeitantes a jovens alvo de processo tutelar educativo e que sejam da sua área de responsabilidade. É ainda recomendado a adoção de um modelo de análise que permita compreender e explorar em profundidade, inclusivamente a nível geográfico, as diferentes formas e tipologias de delinquência juvenil, criminalidade grupal e criminalidade violenta permitindo assim a realização de estudos longitudinais para compreensão do fenómeno. Nesta senda, outra das recomendações refere que as FS ao nível dos seus sistemas de informação devem procurar desagregar os dados por faixas etárias quer ao nível dos suspeitos da prática dos crimes, quer das suas vítimas (CAIDJCV, 2024).

2.4.2. A Estratégia Integrada de Segurança Urbana

Nas orientações estratégicas para o ano de 2022, o RASI de 2021 propôs a aprovação da Estratégia para a Segurança Urbana (ESU) 2022-2026, destacando a necessidade de aprofundamento de alguns instrumentos de prevenção como os programas que se encontram ao abrigo do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP), no sentido de aumentar o sentimento de segurança da população. É referido ainda a importância da celebração de novos Contratos Locais de Segurança com o objetivo de prevenir a delinquência juvenil, de eliminar os fatores criminógenos urbanísticos existentes, a reduzir as vulnerabilidades sociais, estando também previsto existir uma melhor articulação com os Conselhos Municipais de Segurança quanto à complementaridade entre as políticas públicas de segurança (SSI, 2022).

A Estratégia Integrada de Segurança Urbana (EISU) foi aprovada a 9 de Agosto de 2023 através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2023. A EISU é um documento que salienta as necessidades de políticas públicas de segurança a adotar por diferentes entidades procurando alinhar-se com as preocupações do governo quanto à emergência dos fenómenos de delinquência em diferentes contextos, incluindo os contextos relacionados com os mais jovens e em que estes tem vindo a ser identificados com maior frequência e gravidade (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2023).

A EISU é operacionalizada através da articulação com as autarquias locais através do recurso aos Contratos Locais de Segurança (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2023). Estes “são instrumentos privilegiados para colocar em prática a cooperação institucional entre a administração central e as autarquias locais, em interação com a comunidade, com vista à redução de vulnerabilidades sociais, à prevenção da delinquência juvenil e à eliminação dos fatores criminógenos que contribuem para as taxas de criminalidade identificadas nas áreas de intervenção” (Polícia de Segurança Pública [PSP], 2023).

Para além do planeamento integrado dos diversos instrumentos de prevenção já elencados, a EISU procurou ter em conta os contributos da 2.ª Edição das Conferências de Coimbra, promovida pelo MAI dedicada à temática da “Segurança Urbana — Os Municípios e a Proteção do Espaço Público”, que decorreu em outubro de 2022. Esta reunião reuniu representantes dos Municípios, das Forças e Serviços de Segurança, investigadores e sociedade civil, e contou ainda com o contributo de vários ex-ministros da Administração Interna (MAI, 2022). A Estratégia teve em consideração igualmente o 1.º Relatório Intercalar da já mencionada CAIDJCV, bem como outras perspetivas apresentadas pelas FS.

A Estratégia focaliza a Violência urbana, salientando-se a temática da delinquência juvenil e da criminalidade grupal. Face aos números em Portugal já evidenciados neste trabalho e auxiliando-se do trabalho realizado pela CAIDJCV até então, a presente Estratégia refere que a aposta deve passar pela prevenção numa dimensão proativa social, isto é, uma atuação sobre “as vulnerabilidades sociais preexistentes (negligência, maus tratos), os défices de relacionamento familiar decorrentes de competências parentais desadequadas, comportamentos aditivos e dependências, o uso disfuncional do tempo, os défices de competências pessoais e sociais e cognições antissociais” (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2023). Numa dimensão proativa operacional a prevenção é planeada e executada pelas FS ao nível do policiamento de proximidade, da recolha e tratamento de

informação que têm em sua posse e da tecnologia ao seu dispor (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2023).

No contexto da prevenção da delinquência juvenil por parte das FS salientam-se especificamente algumas medidas decorrentes do plano de atividades do Grupo Coordenador do PES para os anos letivos de 2022/2023 e 2023/2024 e que estão patentes na Estratégia, entre as quais a implementação do Sistema Integrado de Informação de Segurança Escolar onde haverá o acompanhamento individual de cada ocorrência registada, bem como será do seu conhecimento as plantas atualizadas dos estabelecimentos escolares, a georreferenciação das câmaras de videovigilância, o número de vigilantes e respetiva afetação por estabelecimento escolar. Devem ser efetuados com maior regularidade diagnósticos locais de segurança nas imediações dos estabelecimentos escolares e apostar na eliminação dos fatores criminógenos nas suas proximidades. Para além do exposto, deve existir a continuidade da aposta em ações que sensibilizem os mais jovens nas áreas do digital e dos perigos que daí advêm (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2023).

Capítulo III - O papel da PSP na prevenção da delinquência juvenil

3.1. A prevenção criminal com pilar da segurança interna

A prevenção criminal já é desde há alguns anos um conceito que orbita no vocabulário policial, no entanto, defini-lo é uma tarefa árdua, uma vez que “o termo “prevenção” parece ser aplicado de maneira confusa a uma ampla gama de atividades contraditórias” (Brantingham & Faust, 1976, p. 284). É facilmente perceptível até para o menos entendido na matéria que este conceito pode-se dividir em duas palavras “prevenção” e “crime”. O significado da palavra “crime” pode variar em cada sociedade, já o termo “prevenção” desconstrói-se em previsão e intervenção, que juntas atingem o fim que é previr o crime (Pissarra, 2018). Feita uma introdução geral a este chavão importa a seguir, no nosso entender, apresentar algumas definições do conceito e perceber que o mesmo pode assumir diferentes significados consoante diferentes pontos de vista.

Segundo Oliveira (2006) a prevenção encontra-se no extremo oposto da repressão sendo o “conjunto de medidas, cuja intenção é minimizar as infrações (a sua frequência, a sua gravidade e as suas consequências), sejam de natureza criminal ou outras e, sobretudo, quando ocorrem antes da prática do ato delinquente” (p.79).

Por sua vez alguns autores apresentam uma definição tripartida deste conceito. A prevenção primária foca-se na modificação do ambiente social e físico para impedir a ocorrência do crime, minimizando as oportunidades para os criminosos agirem. Inclui a realização de atividades/ações dirigidas à comunidade por forma a consciencializar as pessoas da necessidade de evitar sempre que possível a criação de oportunidades para o cometimento de crimes. A prevenção secundária incide, por exemplo, sobre as crianças e jovens que se encontram em risco de cometer crimes, bem como medidas dirigidas a certos lugares mais expostos ao risco com recurso a vigilância policial. Através da prevenção terciária atua-se sobre os indivíduos que já cometeram pelo menos um crime procurando reintegrá-lo na sociedade (Cusson, 1992, *cit. in* Elias, 2018; Rotman, 1998; Oliveira, 2006; Mackey & Levan, 2013).

Gomes (2007) aborda o conceito de forma distinta, devendo a prevenção criminal ser estudada na perspetiva dos três vértices do “Triângulo do Crime”. O primeiro vértice diz

respeito ao sujeito que infringiu a lei, o segundo incide nas vítimas prováveis de um crime e o último vértice aponta para o ambiente de atuação do criminoso. Para este autor, a prevenção criminal deve assim reduzir a motivação do infrator para a prática de um crime, reduzir a probabilidade de um cidadão ser vítima e modificar as circunstâncias no ambiente onde o criminoso poderia atuar.

Ramirez (2005) aborda o conceito de prevenção em sentido restrito e em sentido lato. Num sentido restrito, a polícia atua conjuntamente com outros autores, traduzindo-se na eliminação das causas para evitar que determinado problema se manifeste. Em sentido lato, através da dissuasão, a Polícia procura controlar as situações em que não foi possível evitar as suas causas (Ramirez, 2005).

Para o UN Economic and Social Council (ECOSOC, 2002) a prevenção criminal, num conceito amplo e que, no nosso entender integra as diferentes visões dos autores já elencados, deve atuar diretamente na vítima, no ambiente e no infrator incentivando a adoção de comportamentos corretos, a prevenção da criminalidade local, modificando condições que propiciem o cometimento de crimes, deve apostar na prevenção situacional reduzindo as oportunidades de cometimento de crimes, e aumentando os riscos dos infratores serem detetados e por último prevenir a reincidência apoiando a reintegração social dos infratores.

Elencadas as demais definições sobre o conceito de prevenção criminal, contextualizaremos a segurança interna em Portugal a nível legislativo e, em traços gerais, a sua relação com a prevenção criminal.

O direito à segurança, enquanto direito fundamental, encontra-se consagrado no art.º 27.º, n.º 1 da CRP, sendo fulcral para a convivência em sociedade. Este implica que os cidadãos devem poder viver em sociedade de forma segura e tranquila sem serem alvos de ameaças por parte do próprio Estado bem como de outros cidadãos. A segurança interna é com este intuito “a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática” consoante o estipulado no art.º 1.º, n.º 1 da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto (Lei de Segurança Interna). É assim obrigação por parte do Estado e das instituições públicas, entre as quais a Polícia, garantir o exercício desse direito.

Conforme se encontra consagrado no art.º 9.º, alínea b) da CRP é uma das funções do Estado “garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do

Estado de direito democrático”, sendo atribuído à Polícia no art.º 272.º da CRP a função de “defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos”. Para além do exposto acima, a base legal de atuação da Polícia encontra-se na sua legislação interna. A PSP tem como missão, *vide* art.º 1.º, n.º 2 da Lei n.º 53/2007 (Lei Orgânica da PSP), “assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei”. Segundo o art.º 3.º, n.º 2 da mesma lei, são atribuições da PSP a prevenção da criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança, bem como a prevenção dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos. O papel desempenhado pela PSP é sobretudo um papel preventivo que decorre primeiramente do n.º 3 do art.º 272.º da CRP onde é referido que a “prevenção dos crimes, incluindo a dos crimes contra a segurança do Estado, só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos”.

Para Oliveira (2006, p. 238) grande parte do trabalho preventivo deve ser incumbido às FSS procurando estas “evitar a ocorrência de factos atentatórios contra a vida e integridade física das pessoas, a paz pública e a ordem democrática”. Para além da PSP trabalhar em prol da prevenção criminal através das medidas de polícia e das medidas especiais de polícia que tenham uma natureza preventiva (Fernandes & Valente, 2005, *cit. in* Elias, 2018), a sua atividade pode igualmente verificar-se na implementação dos diferentes “programas de policiamento de proximidade, do apoio a vítimas de crime, do patrulhamento da via pública e das vias rodoviárias, da segurança a eventos desportivos e culturais” (Elias, 2018 p. 93). É igualmente feita referência a estes programas e ao trabalho desenvolvido pelas FSS neste âmbito no art.º 9.º da Lei n.º 51/2023, de 28 de Agosto (Lei Quadro da Política Criminal) estando previsto que “as forças e serviços de segurança desenvolvam programas e planos de segurança comunitária e de policiamento de proximidade destinados a proteger as vítimas especialmente vulneráveis e a controlar as fontes de perigo”.

Atualmente e face aos fenómenos criminais vigorantes, as informações criminais e não criminais devem ter um papel central no trabalho preventivo das FSS. Como refere Oliveira (2006) a conjugação entre o Policiamento de Proximidade (PP) e o Policiamento orientado pelas Informações (POI) contribuirá para obtenção de mais informações que sejam úteis ao desempenho das funções policiais, melhorando o serviço prestado por parte das FS. O autor é da opinião que contrariamente ao PP, o POI não é propriamente um modelo de policiamento, mas antes uma estratégia que as FSS devem utilizar para melhorar a sua eficiência e eficácia. O POI ou, na sua terminologia original, o Intelligence-Led Policing

começou a ser frequentemente abordado no seio das instituições policiais nos 90, após a onda crescente de criminalidade que afetou o Reino Unido na década anterior e da necessidade da Polícia dar resposta às solicitações e necessidades da população (Ratcliff, 2003). Para Guinote (2013, p. 145), o POI foca-se na “análise dos padrões dos crimes e dos padrões de atuação dos criminosos ou delinquentes, concentrando-se na identificação dos principais ofensores, correlação destes, *modus operandi* e horários de atuação”, caracterizando-se sobretudo como “uma filosofia colaborativa que começa com informação, recolhida em todos os níveis da organização que é analisada para criar informações úteis e uma perceção melhorada do ambiente operacional” (Fuentes, 2006, p. 3). A tomada de decisão do decisor policial deve ser o mais fundamentada possível e tendo na sua posse um maior conhecimento da realidade criminal de determinada comunidade, área, ou zona, melhor será a sua capacidade de gerir os seus recursos e por conseguinte adotar medidas preventivas.

Atendendo ao facto de que a face visível deste trabalho sejam as FS, a prevenção criminal deve acima de tudo resultar de um esforço conjunto de diversas entidades como o Governo, o Sistema de Justiça, as FSS, das autarquias, organizações não governamentais, das instituições particulares de solidariedade social, associações de moradores, clubes recreativos, entre outras (Elias, 2018). A prevenção criminal como a conhecemos hoje não envolve Estado como ator único, sendo necessário cada vez mais a colaboração de outras instituições e organizações, incluindo também a participação ativa de todos os cidadãos que ao fim e ao cabo são os principais interessados.

3.2. O policiamento de proximidade em Portugal e a sua origem

O policiamento tradicional e/ou reativo foi até ao século XX o apanágio em Portugal, ou seja, a base da atuação policial era a mera reação e resposta às ocorrências. A Polícia não comunicava com a sociedade e não permitia que o cidadão ousasse comunicar consigo (Pereira, 2020). A insegurança que se começou a sentir nos países ocidentais viria a pôr em causa a eficácia deste modelo (Oliveira, 2006).

O policiamento de proximidade só viria a ser adotado em Portugal em meados dos anos 90, já após países como os Estados Unidos e a Inglaterra terem implementado este modelo na década de 70 (Oliveira, 2006). Para uma melhor compreensão cabe-nos fazer neste ponto uma distinção entre o policiamento comunitário, característico dos países

anglófonos, e o policiamento de proximidade mais presente nos países do sul da Europa. Enquanto no policiamento comunitário existe uma adaptação da estratégia à realidade de cada comunidade, sendo que as decisões são tomadas pela hierarquia local tendo como base os fenómenos securitários prevalentes nessa comunidade, por outro lado, o policiamento de proximidade desagrega-se em diversos programas que se encontram sob a alçada da uma só entidade: o Estado (Elias, 2018).

Face às alterações que se verificaram noutros países a ideia de proximidade começou a entrar no discurso político em Portugal, e sendo a segurança vista pela sociedade com uma das suas principais preocupações, surgiu uma nova abordagem securitária por parte do governo português por forma a adaptar-se às necessidades exigidas, através da adoção de modelos proximais que, contrariamente ao modelo tradicional e reativo que vigorava em Portugal, “privilegiam uma intervenção de proximidade, de natureza preventiva, assente numa atitude de aproximação e comunicação com o cidadão ao nível individual e das suas estruturas associativas” (Oliveira, 2006, p. 68). Para o autor, a polícia de proximidade pauta-se pela proatividade, pelo trabalho em conjunto e pela partilha de responsabilidade com todos os atores em matéria de segurança. O autor salienta ainda outro aspeto importante que é a melhoria da imagem que os cidadãos têm da Polícia (Oliveira, 2006).

3.2.1. O Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade

Apesar do mote para o Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP) ter sido dado após a Conferência Internacional sobre o Policiamento de Proximidade que decorreu em Lisboa nos dias 14 e 15 de dezembro de 1998, uma iniciativa conjunta do MAI, do Fórum Europeu para a Segurança Urbana e do Município de Lisboa, a adoção de uma “verdadeira estratégia de Policiamento de Proximidade que envolvesse as diferentes forças e serviços de segurança” (Oliveira, 2006, p. 296) revelou-se morosa e de difícil implementação.

Os primeiros programas especiais de proximidade criados nos anos finais do século passado e que viriam a integrar mais tarde o antigo PIPP foram o PES, o programa Segurança a Idosos, o programa Comércio Seguro e ainda o projeto Inovar, vocacionado para as pessoas vítimas de crime (Ochoa, 2016). Inclusivamente, na opinião de Elias (2007), até 2006 os programas existentes não se encontravam interligados, e a forma como estavam estruturados não promovia uma abordagem preventiva integrada a nível nacional.

Em 2006, a PSP desenvolveu e aprovou por iniciativa própria o PIPP através da Diretiva Estratégica n.º 10/2006 de 15 de Maio, tendo começado com 18 projetos-piloto a nível nacional. Com este modelo a PSP procura não só desenvolver os programas e afunilá-los para uma estratégia global mas também articula-os com outras valências que a PSP tem sob a sua alçada como a ordem pública, a investigação criminal e as informações policiais (PSP, 2023). Neste programa os polícias eram direcionados para determinados setores ficando aí adstritos por um longo período de tempo, contactando regularmente com os cidadãos e recolhendo informações com o fim de aumentar o sentimento de segurança nos grupos de risco mais vulneráveis, pressupunha ainda um trabalho em parceria com todos os atores do sistema, um equilíbrio entre uma atuação mais musculada quando necessário e um patrulhamento de visibilidade e a realização de ações de sensibilização que sirvam de alerta para os mais jovens relativamente à sua própria segurança (Pinho, 2009). Este tipo de policiamento relaciona-se com uma maior proatividade policial na prevenção dos crimes, como conclui Figueiredo (2022). A partir de 2010 adotou uma nova designação: Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade.

São diversos os programas que o MIPP contempla atualmente e que procuram ir ao encontro das necessidades securitárias de cada grupo de risco, as mulheres em contexto de violência doméstica, os idosos, os comerciantes, e as crianças. Para além dos programas mais reconhecidos existem outros projetos que tem sido implementados desde a criação do MIPP como o Significativo Azul, os Contratos Locais de Segurança (CLS), os Concertos de Palmo e meio, o Estou Aqui, para as crianças e para os adultos, a Universidade Segura e o programa Juntos Por todos (PSP, 2023). Neste leque de instrumentos de proximidade destaca-se o PES. Iremos de seguida aprofundá-lo em virtude de ser o principal instrumento que a PSP dispõe para a prevenção da delinquência juvenil em Portugal.

3.2.2. O Programa Escola Segura

Por forma a serem alcançados os objetivos a que a comunidade escolar se propõe é fundamental a existência de um ambiente escolar saudável associado a um clima de bem-estar e segurança para todos os jovens que a frequentam. Uma vez que o direito ao ensino se encontra consagrado no art.º 43.º n.º1 da CRP epígrafado “Liberdade de aprender e de ensinar”, cabe ao Estado garantir tanto a preservação de um ambiente favorável nas escolas bem como a segurança de todos os elementos pertencentes à comunidade escolar, entre os

quais alunos, pais, professores e pessoal não docente. Com propósito de apoiar este grupo mais vulnerável foram criados alguns programas especiais, entre os quais, o de maior notoriedade, o PES.

O PES surge inicialmente em 1992 mediante um protocolo sobre “Segurança nas Escolas” assinado entre o Ministério da Educação e o MAI, ficando definido que a prevenção do crime juvenil devia-se efetivar por uma aproximação e cooperação entre professores, funcionários, alunos e as FS (Moutinho, 2021). Deveriam ser aplicadas algumas medidas de segurança extra em alguns Estabelecimentos Escolares em Lisboa e Setúbal, dado que na altura eram já áreas bastante problemáticas. Segundo David (2014) entre as medidas elencadas neste protocolo para fazer face a estes problemas destacavam-se a presença de agentes no terreno nas imediações da escola e em períodos de maior trânsito, com pelo menos um deles munido de rádio, assim como já era referida a importância de um contacto regular entre as FS e os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino. Como era de esperar, somente mais tarde com a consolidação do projeto-piloto outras escolas foram englobadas nesta iniciativa (David, 2014).

Quatro anos mais tarde surgiu o Despacho n.º 50/96, de 30 de Setembro, do MAI, que tinha como objetivo proceder à coordenação e articulação entre as FS e a autoridades escolares. Neste documento ficaria nomeado a nível nacional um responsável com o papel de Coordenador Interministerial do PES bem como um responsável, a nível distrital, como Coordenador ao nível dos Governos Cívicos (Rodrigues, 2023). Foram implementadas igualmente algumas medidas, entre as quais, o aumento anual de 10% de novos efetivos afetos à segurança nas escolas, bem como o número de equipamentos destinados a esse fim, nomeadamente, transportes e comunicações (David, 2014).

Somente em 1996 com o Despacho n.º 54/96, de 21 de outubro, do MAI, é que o programa passa a estar estruturado na sua generalidade e cobrindo todas as escolas do país como o encontramos atualmente, dispondo de veículos automobilizados (automóveis, ciclomotores e motociclos) bem como a contar com equipas especializadas (Bento, 2017), o que atualmente não acontece, existindo subunidades situadas em grandes aglomerações urbanas que não possuem um carro-patrulha adstrito ao programa, fazendo os seus elementos as deslocações maioritariamente a pé.

O primeiro Regulamento do PES foi aprovado em 2005, através do Despacho conjunto do MAI e do ME n.º 105-A/2005, de 2 de Fevereiro, e uma vez que foram detetadas algumas fragilidades, o mesmo foi alvo de reavaliação e republicado em Despacho Conjunto

n.º 25650/2006 de 29 de novembro. Este Despacho veio estabelecer vários objetivos pertinentes e que ainda hoje se encontram definidos.

Atualmente o Regulamento do PES encontra-se aprovado pelo Despacho n.º 8927/2017 de 10 de outubro, sendo que desde 2006 só tinha surgido uma alteração, precisamente uns meses antes do regulamento atual onde ficou determinado que o grupo coordenador deve reunir ordinariamente no final de cada período letivo e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o justifiquem. O PES encontra-se adstrito a duas Forças e Serviços de segurança: a PSP e a GNR. Para efeitos do presente trabalho somente será caracterizado o trabalho desenvolvido pelas Equipas do Programa Escola Segura (EPES) da PSP.

As EPES foram efetivamente criadas pela Diretiva Estratégica n.º 10/2006 de 15 de Maio da DNPPSP, ficando “responsáveis pela segurança e vigilância das áreas escolares, pela prevenção da delinquência juvenil, pela deteção de problemas que possam interferir na segurança dos cidadãos e pela deteção de cifras negras no seio das comunidades escolares” (PSP, 2023). Para além disto, têm o conhecimento atualizado dos horários de entrada e saída dos alunos nas escolas da sua área de responsabilidade e reúnem frequentemente com entidades como Direção das Escolas e as Juntas de Freguesia. No início de cada ano letivo estas equipas fazem a atualização da situação de segurança do Estabelecimento Escolar e da área envolvente, destacando todas as situações que possam eventualmente provocar insegurança e remetem as anomalias identificadas às autoridades responsáveis na matéria (Moutinho, 2021). Também são conhecidos como Agentes de Proximidade, sendo-lhes incumbidas dessa forma outras funções típicas do policiamento de proximidade não diretamente relacionadas com os jovens em contexto escolar (PSP, 2023).

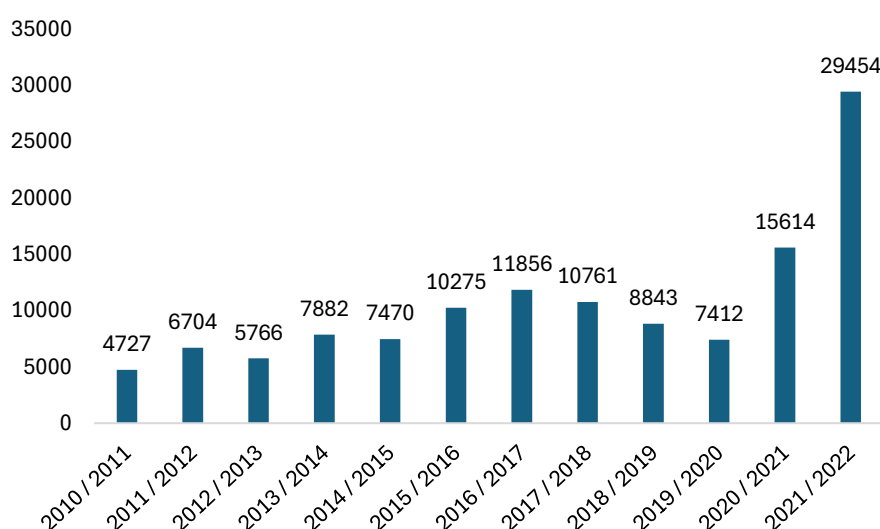
No entanto, para além do que já foi mencionado, a PSP privilegia acima de tudo o contacto direto com os jovens mediante ações de sensibilização e informação, contactos individuais, demonstração de meios, exercícios de prevenção e visitas às suas instalações (SSI, 2023), dado que desta forma a população mais jovem começa a criar a imagem da Polícia como entidade protetora e garante da sua segurança, ao invés do mero papel repressivo outrora associado às FS.

Nas ações grupais de sensibilização são apresentados e discutidos com os jovens diversos temas relacionados com a segurança individual dos alunos e da comunidade escolar, enquanto nas ações grupais de demonstração são apresentadas aos jovens as diversas valências e meios da PSP, podendo inclusivamente receber ainda os jovens nas suas

instalações através de visitas. Existem ainda as ações dirigidas a pequenos grupos-alvo quando existe a necessidade de focar em determinado tema relacionados com os indivíduos que os constituem (PSP, 2023).

Apresentamos de seguida um gráfico que diz respeito ao número de ações de sensibilização realizadas pelo PES desde o ano letivo 2010/2011 até ao ano letivo 2021/2022.

Gráfico 6: *Número de ações de sensibilização realizadas pelo PES*



FONTE: Adaptado de Rodrigues (2023).

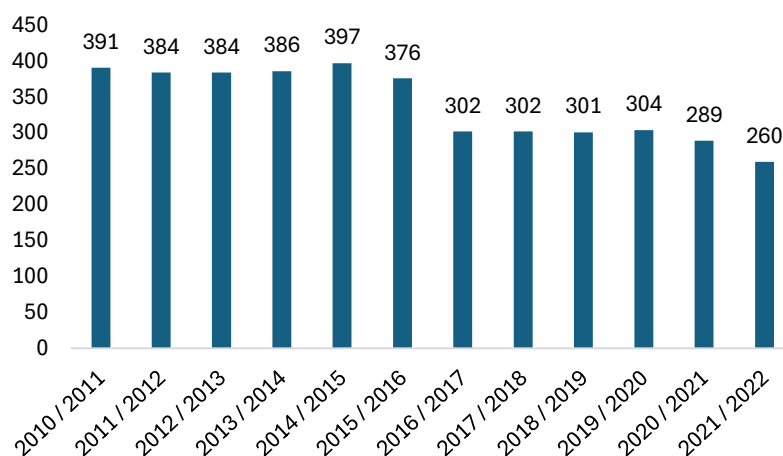
Através da observação do Gráfico 5 podemos constatar que, à exceção dos anos que ficaram marcados pela pandemia do COVID-19 e que fez com que as escolas tivessem obrigatoriamente adotado pelo modelo de ensino à distância, tem existido um aumento gradual no número de ações realizadas pelos elementos da PSP afetos ao PES. Verifica-se que foi no ano letivo 2010/2011 que houve um menor número de ações de sensibilização realizadas tendo existido cerca de 4727 enquanto o maior número de ações de sensibilização num ano letivo foi atingido em 2021/2022, tendo sido registadas 29452 ações. A partir do ano letivo 2019/2020 observa-se que houve um aumento substancial no número de ações comparativamente com os 10 anos letivos anteriores. Face ao período pré-pandemia, correspondente ao ano letivo 2018-2019, o número de ações efetuadas no ano letivo de 2021/2022 foi sensivelmente três vezes superior.

No ano letivo de 2022/2023 as EPES registaram na prossecução do seu serviço um total de 3824 ocorrências, dividindo-se em 2708 ocorrências criminais e 1116 ocorrências não criminais. No total houve uma subida de 8,5% face ao ano letivo de 2021/2022 onde tinham sido registadas 3525 ocorrências. Recuando aos anos letivos onde ainda não se fazia sentir o efeito da pandemia COVID-19, mais precisamente o ano letivo 2018/2019, em 2022/2023 registaram-se menos 269 ocorrências (PSP, 2024). Quanto ao local das ocorrências criminais, das 2708 ocorrências, 77% sucederam-se no interior do recinto escolar e 23% no seu exterior ou nas suas imediações. Relativamente às ocorrências não criminais, cerca de 74% tiveram lugar dentro do recinto escolar enquanto, 26% verificaram-se no seu exterior e imediações (PSP, 2024).

Em 2022/2023 os Comandos Distritais da PSP de Guarda, Bragança e Castelo Branco foram os que registaram menos ocorrências, enquanto o Comando Metropolitano de Lisboa e o Comando Metropolitano do Porto foram os que registaram um maior número, 1485 e 849, respetivamente (PSP, 2024).

Ao nível dos crimes praticados em cada ocorrência deve-se ter em conta que numa ocorrência podem ter sido praticados mais que um crime. Em 2022/2023 os crimes mais praticados foram as Ofensas corporais com 1237 casos, as Injúrias e Ameaças com 825 casos e o Furto com 368 casos. Deve ser referido igualmente que existiram cerca de 34 crimes de Posse e Uso de Arma, e que foram detetadas ao todo 35 armas, incluindo armas de fogo, armas brancas e de outros tipos. Comparando com o ano letivo anterior houve uma redução em 56% da prática desta tipologia criminal (PSP, 2024).

Na generalidade das subunidades policiais a PSP conta com um composição de elementos que se encontram vocacionados para o PES, integrando, como já referido anteriormente, as EPES. Adiante apresenta-se a contabilização do número de polícias da PSP a desempenhar estas funções desde o ano letivo de 2010/2011 até ao ano letivo de 2021/2022.

Gráfico 7: *Número de elementos da PSP afetos ao PES por Ano Letivo*

FONTE: Adaptado de Rodrigues (2023).

Conforme demonstrado no Gráfico 7, verifica-se que face aos 12 anos letivos em questão, pode-se dividir em três momentos diferentes.

Entre o ano letivo 2010/2011 e o ano letivo 2014/2015 não existiram grandes oscilações no número de efetivo do PES, tendo sido em 2014/2015 que a PSP contou com o maior número de polícias com funções adstritas ao PES, com cerca de 391 polícias. A partir de 2015/2016 existiu uma redução significativa de recursos humanos, tendo-se verificado em 2016/2017 uma queda abrupta comparativamente ao ano anterior com cerca de menos 74 polícias. Desde o ano letivo 2016/2017 até 2019/2020 o número manteve-se estável, situando-se na ordem dos 300 polícias. Nos últimos três anos letivos contata-se novamente uma diminuição gradual em termos de efetivo. Em 2021/2022 encontravam-se ao serviço do PES cerca de 260 polícias, sendo este o número mais baixo relativamente aos 12 anos alvos de análise. Não estando representado no gráfico, no ano letivo de 2022/2023 estiveram adstritos em exclusividade de funções às EPES 254 polícias, a que acresceram 107 polícias das designadas Equipas Mistas de Escola Segura e Apoio à Vítima (EMESAV). Estas equipas são constituídas por elementos que desempenham funções em diversos programas de proximidade do MIPP (PSP, 2024).

A nível formativo os elementos que constituem as EPES possuem vários cursos de formação específicos tendo em conta o cariz sensível das funções que desempenham, entre os quais o Curso MIPP e o Curso de Formação de Formadores MIPP, reforçado pelo Curso de Atualização de Formadores MIPP com um maior número de horas de formação e que se

destina aos elementos que dão formação. Ao nível mais estratégico e que se destina aos polícias que constituam a estrutura dirigente da PSP existe ainda o Curso de Nível Estratégico MIPP, constituído por 12 módulos em 30 horas (PSP, 2023). Existe ainda o Curso de Intervenção Policial com Menores, vocacionado para lidar com os menores. No ano de 2022 a PSP contava com 129 polícias com formação em intervenção policial com menores (PSP, 2023).

O trabalho desenvolvido pelos elementos das EPES, não só da PSP mas também do Núcleo Escola Segura da GNR, é de vital importância e merece por parte de toda a sociedade um reconhecimento pelo papel preventivo que desempenham não só como garante da segurança no interior dos recintos escolares procurando erradicar a violência mas também, dentro das suas limitações, no exterior do mesmo. A delinquência juvenil é um fenómeno que tem ganho contornos crescentes em Portugal, havendo a necessidade destes programas se adaptarem e desenvolverem novas metodologias de trabalho que tenham como foco específico a sua mitigação.

Capítulo IV - Método

Para ser possível responder ao problema de investigação e cumprir com os objetivos estipulados é necessário clarificar o método científico adotado, isto é, o “conjunto de regras básicas que visam obter novo conhecimento científico” (Sarmiento, 2013, p. 4).

Numa primeira fase da realização deste trabalho procedemos à recolha e pesquisa de referências bibliográficas, para “conhecer o estado-da-arte sobre a investigação” (Sarmiento, 2013, p. 13), ou seja, ter-se uma noção do que já foi estudado sobre a temática, neste caso, sobre a delinquência juvenil.

Quanto à abordagem à problemática de investigação optámos por um estudo de caso com recurso ao método quantitativo. Um estudo de caso é uma abordagem empírica em podem coexistir diferentes técnicas de recolha de dados, tais como a observação, a entrevista, a análise documental e o questionário (Carmo & Ferreira, 2008). Permite “estudar, de uma forma mais ou menos aprofundada, um determinado aspeto de um problema em pouco tempo” (Bell, 2010, p. 23). A metodologia quantitativa permite a recolha e tratamento de dados e a criação de variáveis (Coutinho, 2011).

Com o propósito de caracterizar de forma exaustiva o fenómeno da delinquência juvenil sobre a perspetiva das ocorrências, dos suspeitos e das vítimas identificando dessa forma um perfil-tipo da delinquência juvenil na área da 73.^a Esquadra (Pontinha) e no período temporal de 2008 a 2023, foi formulado um pedido de autorização para ter acesso ao Sistema Estratégico de Informação (SEI) e um pedido de extração de dados criminais ao Diretor de Ensino do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), que o encaminhou para o Diretor do ISCPSI para despacho e posterior envio para a Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (DNPSPP).

Após a autorização por parte da DNPSPP, procedeu-se à solicitação de acesso ao SEI bem como dos dados ao Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações (DSIC) e ao Departamento de Informações Policiais (DIP), respetivamente. Apenas foi obtida resposta positiva quanto ao pedido de extração de dados, tendo-nos sido negada a possibilidade de aceder à base de dados e de consultar o expediente. Segundo a opinião de Quivy e Campenhoudt (2005) estes dados são secundários e pré-existent, uma vez que não foram recolhidos pelo investigador dada a impossibilidade de acesso aos mesmos pelos seus próprios meios. Após os dados terem sido remetidos num ficheiro de Microsoft Office Excel, foram alvo de um tratamento inicial, uma vez que as diferentes variáveis solicitadas em

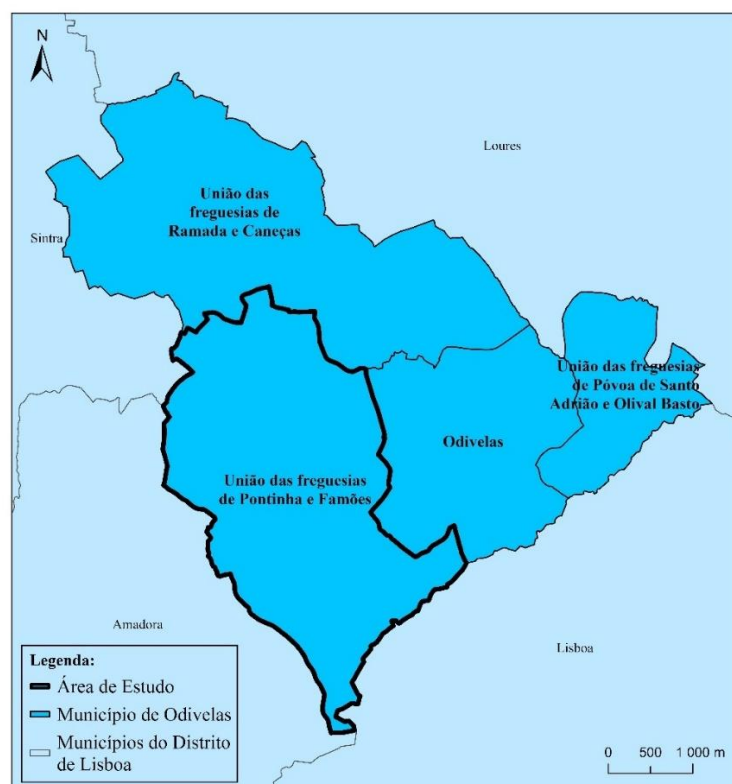
formulário próprio definido pela instituição apresentavam informações que não se revelavam oportunas e necessárias para o campo de estudo e de análise definido previamente. De seguida, a partir das variáveis já existentes, e da informação que era possível extrair das mesmas, tornou-se pertinente que fossem criadas variáveis com o intuito de serem igualmente sujeitas a tratamento estatístico. Os dados foram tratados com recurso ao software Microsoft Office Excel e analisados estatisticamente através do programa de software estatístico IBM SPSS Statistics 26. Os mapas foram elaborados através do software SIG ArcGIS Pro, tendo a sua licença sido cedida através de uma parceria entre o ISCPSI, a DNPSP e o MAI.

Capítulo V - Estudo de caso

5.1. Caracterização sociodemográfica da União das freguesias de Pontinha e Famões

A União das freguesias de Pontinha e Famões, conforme representada na Figura 1, foi criada pela Lei n.º 11-A/2013, de 29 de setembro, através da agregação da freguesia da Pontinha com a de Famões. Ambas as freguesias foram inicialmente criadas por desanexação da Freguesia de Odivelas. A Freguesia da Pontinha foi criada em 1984 e categorizada de Vila em 1991, enquanto a Freguesia de Famões foi criada administrativamente em 1989, tendo sido elevada à categoria de Vila em 2001 (Junta de Freguesia Pontinha e Famões, 2024). Atualmente é uma freguesia do município de Odivelas com uma área total de 9,21 km² (Direção-Geral do Território [DGT], 2024) e, de acordo com os dados dos Censos 2021, tem uma população de 35 111 habitantes, sendo que 16 747 são do sexo masculino e 18 364 do sexo feminino (INE, 2023).

Figura 1: Localização geográfica da área de estudo



FONTE: Elaborado no software ArcGis.

Quanto à caracterização por faixa etária, residem nesta freguesia 8736 jovens com idades compreendidas entre os 0 e os 24 anos, 18 808 cidadãos que têm entre 25 e 64 anos de idade. Relativamente à população idosa residem nesta área 7567 cidadãos. A taxa de analfabetismo da população é de 2,30%, abaixo da média nacional que se encontra nos 3,08%, prevalecendo uma taxa maior no sexo feminino comparativamente com o sexo masculino. No que concerne à taxa de desemprego da sua população residente, esta situa-se na ordem dos 9%, acima dos 8,13% da média nacional (INE, 2023).

Na área da Freguesia, mas sobretudo na Pontinha, existem diversos estabelecimentos de comércio de pequena dimensão como restaurantes, cafés, supermercados, ourivesarias, farmácias, postos de abastecimentos de combustível, entre outros. Na zona existe um vasto número de Estabelecimentos Escolares para todos os níveis de ensino, entre os quais, o Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire que engloba a Escola secundária Braamcamp Freire, a sua sede, a Escola Básica 2,3 Gonçalves Crespo, a Escola Básica da Serra da Luz, a Escola Básica Dr. Mário Madeira, a Escola Básica Mello Falcão, a Escola Básica da Quinta da Condessa, a Escola Básica da Quinta da Paiã, a Escola Básica de Vale Grande, a Escola Básica do Casal da Serra e o Jardim de Infância Gil Eanes (Câmara Municipal de Odivelas, 2024). Na Pontinha é ainda de destacar a existência da Escola Profissional Agrícola D. Dinis-Paiã onde são lecionados alguns cursos profissionais.

A localidade de Famões é predominantemente uma área residencial com inúmeras construções habitacionais, não obstante a existência de algum investimento que tem existido no comércio com a construção de armazéns e de supermercados de grandes marcas em Portugal (Junta de Freguesia Pontinha e Famões, 2024). Localizam-se na área algumas escolas do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, tais como a Escola Básica de Casais de Trigache, a Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andresen e a Escola Básica Veiga Ferreira (Câmara Municipal de Odivelas, 2024).

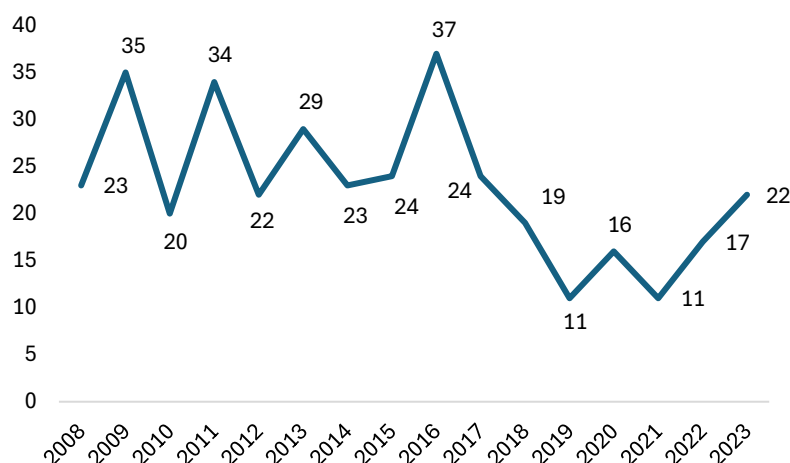
5.2. A delinquência juvenil na União das freguesias de Pontinha e Famões (2008-2023)

5.2.1. Ocorrências de delinquência juvenil registadas pela PSP

Para a área de estudo foram registadas pela PSP desde o ano de 2008 até ao ano de 2023 um total de 368 ocorrências cujos suspeitos tenham entre 12 e 16 anos. No Gráfico 8

podemos observar o número de ocorrências de delinquência juvenil registadas para cada um dos dezasseis anos em análise, assim como a sua evolução ao longo do tempo.

Gráfico 8: *Evolução do número de ocorrências de delinquência juvenil registadas desde o ano de 2008 a 2023*



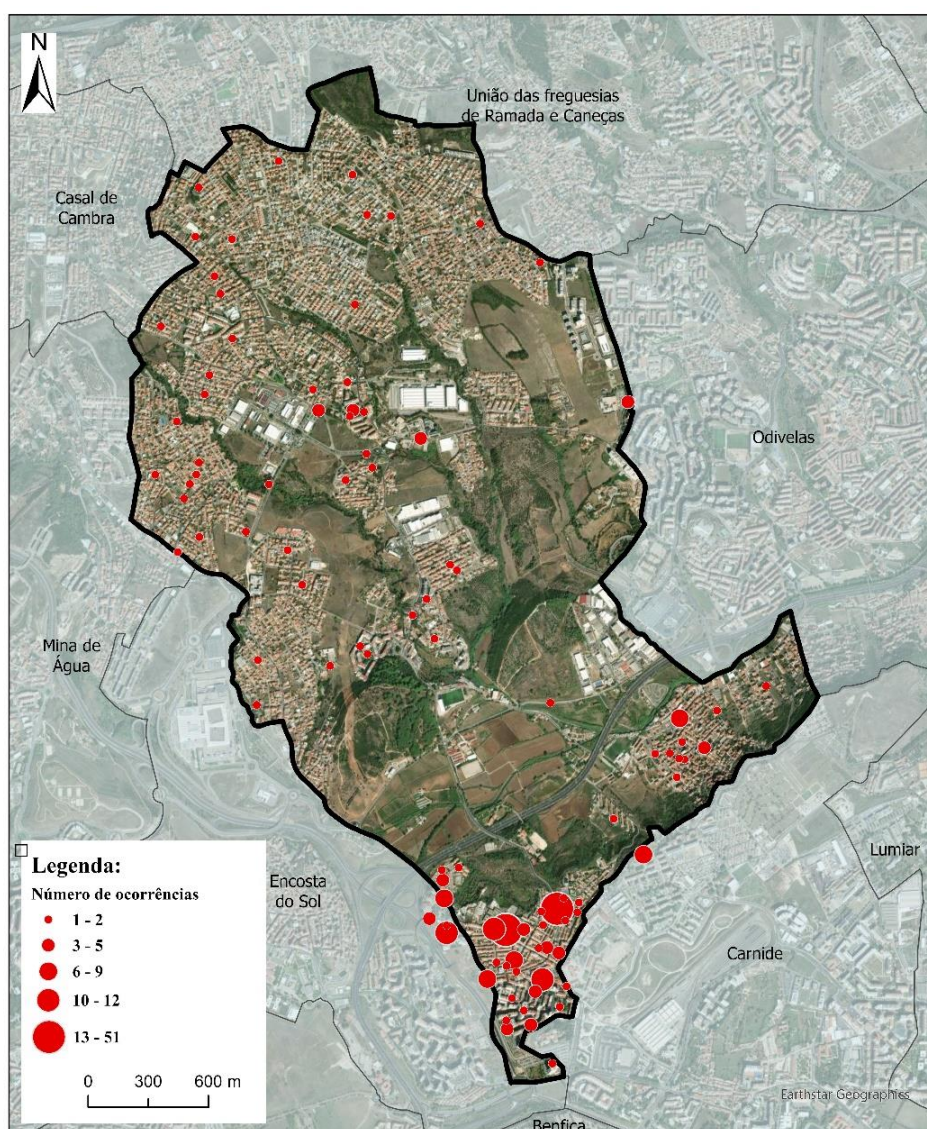
FONTE: Dados SEI.

Verificamos que 2016 foi o ano em que registou um maior número de ocorrências, num total de 37, enquanto em 2019 e 2021 foram os anos em que se registaram menos ocorrências, apenas 11. Referindo-nos somente ao hiato temporal de 2008 a 2016, podemos verificar que houve uma grande oscilação no número de ocorrências. Por outro lado, desde 2016 até 2019 houve um decréscimo acentuado no número de ocorrências, tendo sido atingido em 2019 o número mais baixo em todo o intervalo temporal alvo da nossa análise, com 11 ocorrências.

É bastante interessante perceber que a Pandemia COVID-19 não parece ter tido uma grande influência nas ocorrências registadas, uma vez que em 2020, o ano em que começou a pandemia, se registou um número maior de ocorrências do que no ano anterior. Como consequência da pandemia os Estabelecimentos Escolares fecharam, tendo muitos deles adotado o modelo de ensino à distância onde os alunos frequentavam as aulas a partir de casa. Desta forma e tendo em conta que as escolas são um espaço onde a grande maioria dos crimes são praticados, e, consequentemente, reportados às entidades policiais, seria de esperar uma redução. Efetivamente em 2021 o número voltou a baixar, no entanto, a oscilação e o impacto não parece ter sido tão elevado quanto os valores registados a nível nacional.

É efetivamente importante perceber o número de ocorrências registadas por ano mas para que as FS possam de facto saber onde intervir precisam acima de tudo de ter o conhecimento preciso dos locais onde os crimes são praticados e onde se repetem com maior frequência. A PSP registou ocorrências em 97 locais diferentes em que tivessem sido praticados crimes por jovens entre 12 e 16 anos (Cf. Apêndice B - N.º de ocorrências de delinquência juvenil por localização). Na Figura 2, com base nos dados do SEI disponibilizados, apresentamos um mapa onde se encontram georreferenciados os locais das ocorrências criminais de delinquência juvenil na União das freguesias de Pontinha e Famões desde 2008 até 2023.

Figura 2: Georreferenciação das ocorrências de delinquência juvenil (2008 a 2023)



FONTE: Elaborado no software ArcGis com base nos dados do SEI.

Note-se que, pelos dados que nos foram remetidos, não foi possível uma georreferenciação mais exata das ocorrências, na medida em que quase na totalidade das ocorrências apenas é conhecido o nome da rua. Por forma a ultrapassar este problema procedeu-se à localização fictícia de cada ocorrência sensivelmente a meio da rua, tendo-se em consideração que existem algumas artérias bastante extensas. Para além disso já tinha sido feito um contacto informal com alguns comerciantes, transeuntes, professores, tendo estas informações servido para complementar a localização das ocorrências bem como para ter conhecimento de outros locais não referenciados, mas igualmente problemáticos.

Resultando da análise do mapeamento criminal pode-se verificar que a zona sul da freguesia correspondendo à localidade da Pontinha foi onde se registou um maior número de ocorrências, o que se deve em grande parte ao facto de ser nesta zona onde se encontram as escolas em que os jovens com idades entre os 12 e os 16 anos maioritariamente estudam, mais precisamente a Escola Secundária Braamcamp Freire, a Escola Básica 2,3 Gonçalves Crespo e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis-Paiã.

A Escola Profissional Agrícola situa-se na Rua Pedro Álvares Cabral. Neste arruamento foram registadas 51 ocorrências, mais do que em qualquer outro arruamento da área da 73.^a Esquadra. São jovens especialmente problemáticos, existindo igualmente registos de rebentamento de petardos na paragem de autocarros que se encontra imediatamente à saída da escola. À hora de almoço alguns deles apanham o autocarro e almoçam em cafés e estabelecimentos de restauração relativamente perto. No final do dia os jovens abandonam este estabelecimento e regressam à sua residência, optando na sua maioria pelo autocarro como meio de transporte até à estação de metro da Pontinha. Estes percursos de autocarro são marcados por algumas incivildades e comportamentos desordeiros que importunam as pessoas que circulam neste meio de transporte.

Para além dos arruamentos onde se encontram as escolas supramencionadas ou os arruamentos que se encontram localizados relativamente perto ou ao lado, tais como a Rua de Santo Eloy e a Rua Dr. Gama Barros, ou a Rua da Liberdade, a Estrada Municipal à Azinhaga dos Besouros e a Rua Vítor Carlos um dos locais mais problemáticos é a Praça São João onde foram registadas 12 ocorrências. Nestas ocorrências foram praticados na sua maioria crimes de Furto em supermercado para além de Outros crimes contra a reserva da vida privada, crimes de Ofensa à integridade física voluntária simples e crime de Roubo a pessoas na via pública (exceto por esticção). Neste local reúnem-se frequentemente alguns grupos, constituídos por indivíduos de diferentes faixas etárias, encontrando-se a fumar e

que presumivelmente, segundo os relatos e as suspeitas dos cidadãos que todos os dias passam pelo local, dedicam-se ao consumo de estupefaciente.

Existe outra zona circunscrita por três arruamentos, Rua do Poder Local, Praceta do Poder Local e Avenida dos Bombeiros Voluntários em que foram registados 9 crimes, destacando-se Crimes contra a propriedade, Ofensas à integridade física, Outros danos e Roubo a pessoas na via pública. Igualmente na Rua Cidade da Horta, um arruamento que liga a rua de Santo Eloy à Praça de São João, registaram-se 8 crimes, entre os quais uma grande prevalência de furtos, inclusive em supermercado.

A União das freguesias de Pontinha e Famões caracteriza-se ainda pela existência de alguns bairros, as designadas Zonas Urbanas Sensíveis. Quanto à criminalidade praticada nestes locais sobressai o Bairro Serra da Luz que se encontra a sudeste da freguesia e onde houve registo de ocorrências em 9 locais diferentes. Neste local destaca-se a Rua Padre Américo Monteiro Aguiar com 8 ocorrências. É uma rua bastante extensa que se prolonga e liga este Bairro ao Bairro Menino de Deus e ao Bairro Encosta da Luz.

Foram praticados neste Bairro Social diversos tipos de crimes diferentes assim como 3 crimes de Ofensas à integridade física voluntária simples, 2 crimes na tipologia de Outros crimes contra a integridade física, 2 crimes de Condução sem habilitação legal, 1 crime na tipologia de Outros crimes respeitantes a estupefacientes, 2 crimes de Tráfico de estupefacientes (inclui percursos), 1 crime de Violação, 3 crimes na tipologia de Outro dano, 2 crimes na tipologia de Outros furtos, 2 crimes de Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, 1 crime de Furto de veículo motorizado, 2 crimes na tipologia de Outros crimes contra a liberdade e autodeterminação pessoal, 1 crime de Difamação, calúnia e injúria e 1 crime de Violência Doméstica contra cônjuge ou análogos.

Na Pontinha foram ainda identificadas outras zonas localizadas em ambos os lados da Rua Pedro Álvares Cabral que, embora não digam respeito a ocorrências que tenham sido registadas pela PSP, foram referidas pelos cidadãos que contactámos como zonas dedicadas à prática de incivilidades e eventualmente de crimes por parte dos mais jovens. A Rua Dom João III, uma rua sem saída e que dado estar situada numa zona bastante discreta é propícia a estes comportamentos e a zona circundante à Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, onde são vistos a “fazer negócio”. No campo de jogos que se encontra relativamente perto à Igreja é frequente a presença de alguns grupos reunidos e que se dedicam à destruição de propriedade alheia.

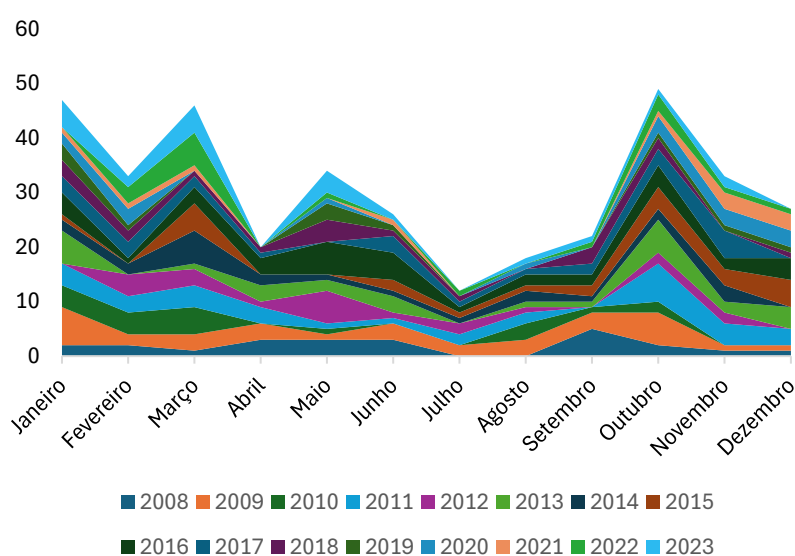
A norte da freguesia, na localidade de Famões, o crime juvenil encontra-se bastante distribuído pela área, não existindo um arruamento à exceção da Avenida Casal do Segolim, onde tenham sido registadas 5 ou mais ocorrências. Neste local foram registados sobretudo crimes de Furto em supermercado.

Para além das ocorrências registadas na área de competência territorial da Esquadra cujos crimes foram praticados por menores com idades entre os 12 e os 16 anos, foram ainda registados pela 73.^a Esquadra cerca de 95 ocorrências cuja localização se situa fora da área da Esquadra, o que explica a centralidade desta subunidade e o facto da Pontinha, onde se encontra situada a Esquadra, ser uma localidade com um fluxo de pessoas considerável e com uma *interface* de transportes de grande dimensão.

De seguida analisar-se-á brevemente a evolução do número destas ocorrências ao longo dos 16 anos, o número de ocorrências por mês, por dia de semana e por período do dia.

Analisando o número de ocorrências de delinquência juvenil registadas por mês, através do Gráfico 9 percebe-se que desde 2008 até 2023, abril, julho e agosto foram os meses em que foram registadas menos ocorrências, 20, 12 e 18, respetivamente. Nos meses de janeiro, março, maio e outubro as ocorrências de delinquência juvenil foram bastante frequentes.

Gráfico 9: Número total de ocorrências de delinquência juvenil registadas por mês desde 2008 a 2023

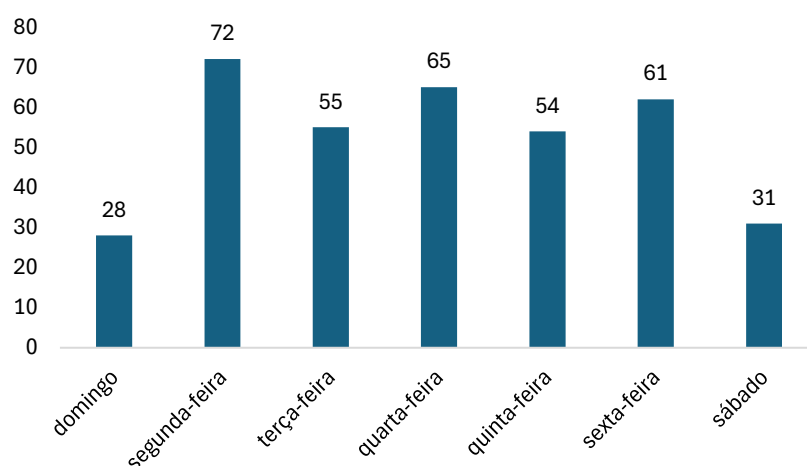


FONTE: Dados SEI.

O número reduzido de ocorrências registadas especificamente nestes meses pode ser explicado pelo facto de coincidirem com o período das pausas letivas e em que os alunos se encontram maioritariamente sob a responsabilidade dos pais e/ou da restante família.

Afunilando ainda mais esta análise, de seguida exploramos o número de ocorrências registadas por dia de semana. Neste ponto foi necessário, tendo em conta as datas em que foram registadas as ocorrências, verificar a calendarização para cada um dos anos em questão e identificar individualmente o dia de semana. Conforme consta no Gráfico 10, de 2.^a a 6.^a feira não existem diferenças significativas no número de ocorrências registadas. No que toca aos dias de fim de semana, sábado e domingo, registou-se aproximadamente em cada um dos dias sensivelmente metade das ocorrências que são registadas durante os dias de semana.

Gráfico 10: *Número total de ocorrências de delinquência juvenil registadas por dia de semana*



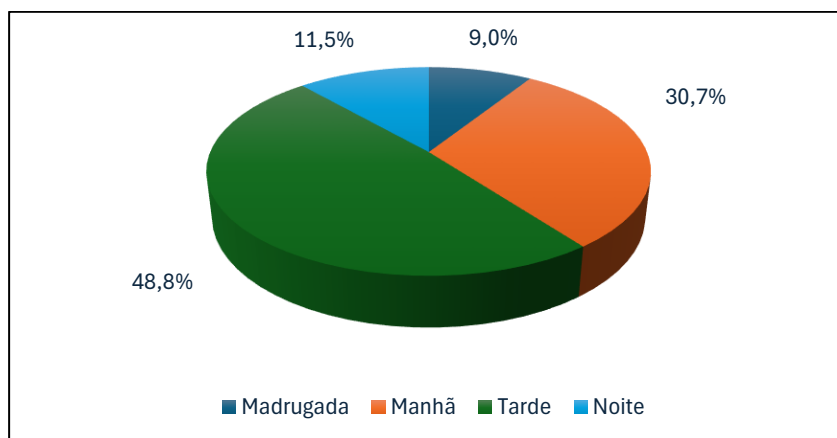
FONTE: Dados SEI.

Evidentemente durante o fim de semana os Estabelecimentos Escolares estão fechados, não havendo registo de ocorrências nestes locais. Neste sentido pode igualmente depreender-se a importância que a supervisão parental pode ter na prevenção do comportamento delinquente dos mais jovens.

Para determinarmos os períodos do dia em que foram registadas as ocorrências foi necessário dividir as horas do dia. Das 00:00:00 às 07:00:00 diz respeito ao período da madrugada, das 07:00:01 às 13:00:00 ao período da manhã, das 13:00:01 às 20:00:00 ao período da tarde e das 20:00:01 às 23:59:00 corresponde ao período da noite. No Gráfico 11

podemos observar que quase metade das ocorrências, 48,8%, foram registadas à tarde. Os períodos onde foram registadas menos ocorrências foi durante a madrugada e durante a noite.

Gráfico 11: Total de ocorrências de delinquência juvenil registadas por período do dia (%)

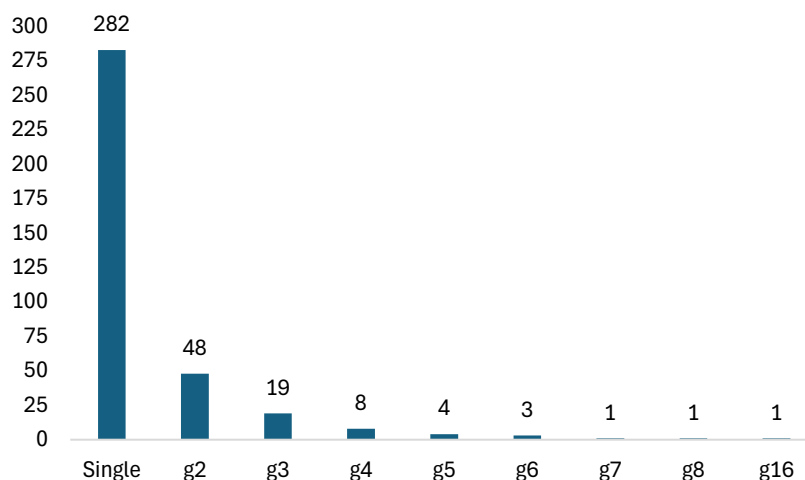


FONTE: Dados SEI.

Traduzindo em números, foram registadas 178 ocorrências da parte da tarde, 112 ocorrências de manhã, 42 ocorrências à noite e 33 ocorrências durante a madrugada. Para cada um dos anos em análise a tarde foi o período em que mais ocorrências foram registadas, com exceção do ano de 2020 em que foram registadas 11 ocorrências da parte da manhã e 5 no período da tarde.

Com o propósito de caracterizar as ocorrências de delinquência juvenil pelo número de suspeitos identificados em cada uma delas foi definida uma nova variável a que designámos Perfil da Ocorrência. Constatou-se que no período em análise e conforme apresentado no Gráfico 12, foi identificado 1 suspeito em 282 ocorrências, 2 suspeitos em 48 ocorrências, 3 suspeitos em 19 ocorrências, 4 suspeitos em 8 ocorrências, 5 suspeitos em 4 ocorrências, 6 suspeitos em 3 ocorrências. Houve igualmente 1 ocorrência onde foram identificados 7 suspeitos, 8 suspeitos e 16 suspeitos. Do total de ocorrências registadas pela definição apresentada pelos diferentes RASI elaborados nos últimos anos e somando todas as ocorrências que tiveram mais do que dois suspeitos identificados, cerca de 10% das ocorrências são consideradas criminalidade grupal, enquanto em 90% das ocorrências foram identificados 1 ou 2 suspeitos. Verifica-se assim nesta realidade que os suspeitos procuraram atuar sobretudo individualmente.

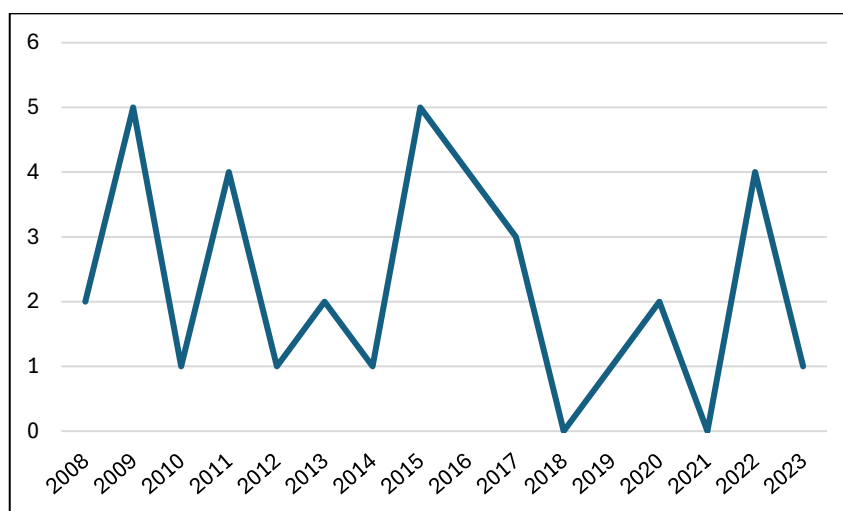
Gráfico 12: *Número total de ocorrências de delinquência juvenil por número de suspeitos identificados*



FONTE: Dados SEI.

Importa fazer uma breve análise quanto à criminalidade grupal. Pelo Gráfico 13, o ano de 2009 e de 2015 sobressaem com 5 ocorrências, por sua vez nos anos de 2018 e 2021 não se registou nenhuma ocorrência de criminalidade grupal. Fazendo uma análise global não se verificou nenhuma tendência seja crescente ou decrescente tendo o número oscilado ao longo dos anos. Factualmente em 2015 e 2016 parece ter atingido um pico e a partir daí nos anos seguintes houve uma redução, contudo em 2022 registaram-se novamente 4 ocorrências tal como em 2016.

Gráfico 13: *Evolução do número de ocorrências de criminalidade grupal registadas desde o ano de 2008 a 2023 com pelo menos um suspeito identificado com idade entre os 12 e os 16 anos.*



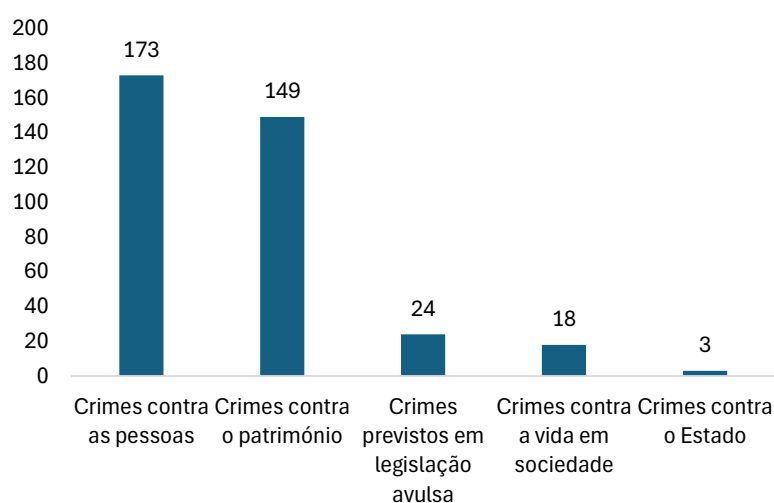
FONTE: Dados SEI.

Relativamente aos restantes dados, embora não representados graficamente, foi no mês de outubro que se registou um maior número de ocorrências de criminalidade grupal, mais concretamente 8. Em maio não se registou nenhuma ocorrência, enquanto nos meses de julho, setembro e novembro a PSP registou 1 ocorrência em cada um dos meses. A segunda-feira e a sexta-feira foram os dias em que os jovens cometeram mais crimes em grupos de 3 ou mais elementos, tendo sido registadas 8 ocorrências. Da parte da tarde foram registadas 17 ocorrências, enquanto no período da manhã foram registadas 15. À noite verificaram-se 4 ocorrências e de madrugada apenas 1 ocorrência.

À luz do que já foi discutido quanto ao critério utilizado pelo RASI para definir as ocorrências de criminalidade grupal, mas optando-se pelo critério da prática de um crime por mais do que um suspeito, são consideradas para este efeito cerca de 25% das ocorrências. Desta forma é importante existir uma definição mais consensual porque a interpretação que se pode fazer destes números adotando-se um ou outro critério é bastante divergente.

De modo a dar seguimento à caracterização das ocorrências, analisaremos detalhadamente as tipologias de crime praticadas pelos jovens na área de estudo. Atentando ao Gráfico 14, na categoria de Crimes contra as pessoas verificaram-se 173 crimes enquanto na categoria de Crimes contra o património foram registados 149 crimes, sendo estas as categorias onde se verificaram mais crimes. Os Crimes previstos em legislação avulsa, os Crimes contra a vida em sociedade e os Crimes contra o Estado somente representam cerca de 13% do total de crimes cometidos.

Gráfico 14: *Número total de crimes praticados por tipologia criminal desde 2008 a 2023*



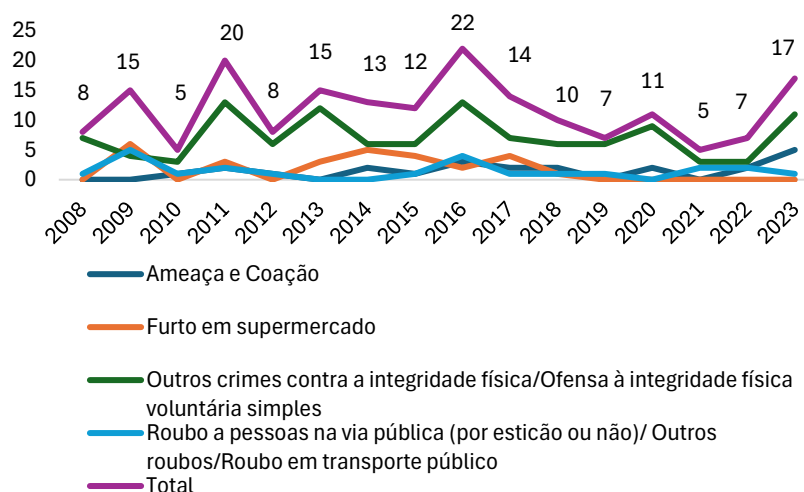
FONTE: Dados SEI.

É curioso perceber que inversamente ao que sucede a nível nacional sem fazer distinção na faixa etária dos suspeitos, no que toca à delinquência juvenil são praticados mais Crimes contra as pessoas do que Crimes contra o património.

Nestes 16 anos prevaleceram sobretudo 4 tipologias criminais, perfazendo mais de 50% da totalidade de crimes praticados por jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos entre 2008 e 2023 na União das freguesias de Pontinha e Famões, conforme o Gráfico 15. Para uma melhor compreensão dos crimes que foram praticados revelou-se necessário agrupar algumas tipologias numa só, como nos crimes de Ofensa à integridade física e nos crimes de Roubo. Destacam-se assim 115 crimes de Ofensa à integridade física voluntária simples/Outros crimes contra a integridade física, 28 crimes de Furto em supermercado, 23 crimes de Ameaça e Coação e 23 crimes de Roubo a pessoas na via pública/em transporte público (por esticção ou não) /Outros roubos.

Considerando a totalidade destes crimes desde 2016 até 2021 verificou-se uma tendência decrescente, contudo no último ano verificaram-se valores semelhantes aos atingidos em 2016. Os dados que nos foram remetidos somente identificam um crime praticado por ocorrência, no entanto, deve-se considerar a eventual existência de outros crimes em cada ocorrência. Para efeitos de classificação estatística, apenas é registado o crime mais gravoso de entre os demais.

Gráfico 15: *Evolução do número de crimes praticados por tipologia criminal e do total desde 2008 a 2023*



FONTE: Dados SEI.

Deve-se destacar que as categorias criminais de Roubo, Ofensa à integridade física simples e Ameaça e Coação encontram-se previstos na ficha da CAIDJCV assim como o Homicídio voluntário consumado, a Ofensa à integridade física grave, a Violação e a Extorsão pese embora estes últimos não se tenham verificado com tanta frequência na realidade criminal da nossa área de estudo. A ficha referida foi desenvolvida pela CAIDJCV com o objetivo de ser utilizada pelos OPC para efeitos de uma análise mais compreensiva das ocorrências e os seus intervenientes (vítimas e suspeitos) nas sete categorias criminais que se caracterizam pelo seu especial nível de severidade.

Para além destes crimes foram registados ainda com alguma relevância 20 crimes de Outro dano, 20 crimes de Outros furtos/ Furto em veículo motorizado, 15 crimes de Condução sem habilitação legal, 13 crimes de Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas, 9 crimes de Detenção e tráfico de armas proibidas, 10 crimes de Furto de oportunidade/objetos não guardados, 10 crimes de Furto de veículo motorizado, 9 crimes de Furto em edifício comercial ou industrial/Estabelecimento de Ensino com ou sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas, 9 crimes de Outros crimes contra a liberdade e a autodeterminação pessoal/Violação, 9 crimes de Tráfico de estupefacientes (inclui percursores)/Outros crimes respeitantes a estupefacientes e 8 crimes de Difamação, calúnia e injúria.

Considerámos ainda oportuno perceber se existe algum padrão quanto aos crimes cometidos pelos mais jovens (12/13 anos) e pelos mais velhos (15/16 anos), se existe alguma diferença quanto ao tipo de crimes que prevalece entre as duas faixas etárias e ainda quais as vítimas preferenciais de cada grupo de jovens.

Nos mais jovens, para além dos crimes de Ofensa à integridade física, destacam-se os crimes de Outro dano, tendo sido identificados 19 suspeitos que tenham cometido este ilícito e na categoria de Outros Furtos foram identificados 6 jovens com estas idades. Os mais velhos para além de se envolverem em confrontos físicos, optam por furtar em supermercados e cometerem crimes de Roubo. Foram identificados, respetivamente, 97, 32 e 31 suspeitos com 15 ou 16 anos. Quanto às vítimas, ambos os grupos tendem a cometer os crimes contra vítimas que apresentem idade igual ou inferior à sua. A perpetração dos crimes praticados pelos mais novos culminou em 29 vítimas com idade igual ou inferior à sua, ao passo que dos crimes praticados pelos mais velhos o número ascendeu às 77 vítimas. No entanto, é curioso perceber que não houve uma única vítima resultante dos crimes praticados

pelos mais jovens de 12/13 anos que tivesse entre 17/24 anos, resultando a ideia de que o fator compleição física pode ter uma componente dissuasora nestes jovens.

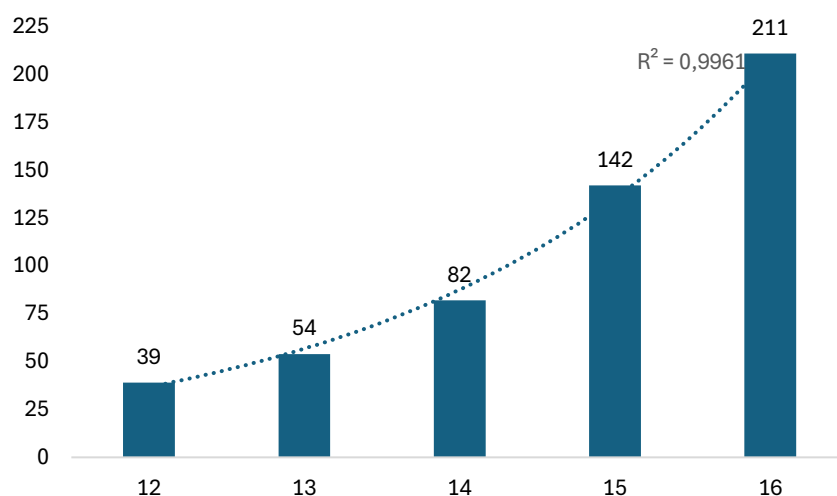
Em contexto de criminalidade grupal foram praticados sobretudo furtos, 4 em supermercado, 2 em residência, 2 na tipologia de Outros furtos/Furto em veículo motorizado, 1 Furto de veículo motorizado e 1 Furto de oportunidade/objetos não guardados. Foram igualmente praticados 10 crimes de Dano, sendo que nesta tipologia criminal agrupam-se em termos de notação estatística, pelo menos da mais recente que foi publicada pela Direção-Geral de Política de Justiça em 2024, os danos que não tenham sido efetivados contra o património cultural, os danos em veículo motorizado e os danos em residência particular. Registaram-se ainda 6 ofensas, presumindo-se que as mesmas, dada a sua localização nas ruas dos Estabelecimentos Escolares, tenham sido praticadas no seu interior ou imediatamente no exterior do recinto escolar, 4 crimes de Roubo, 1 crime de Ameaça e Coação e 1 crime de Detenção ou tráfico de armas proibidas.

Após uma caracterização das ocorrências passaremos de seguida a caracterizar os seus intervenientes, os suspeitos e as vítimas. Das 275 ocorrências em que, para além de existir pelo menos um suspeito existia pelo menos uma vítima, em 54 os suspeitos estavam em vantagem numérica face ao número de vítimas, em contrapartida, 46 ocorrências apresentavam um número de vítimas superior à dos suspeitos. Em 175 ocorrências o número de suspeitos e de vítimas era o mesmo.

5.2.2. Os suspeitos

No gráfico 16 apresenta-se o número de suspeitos identificados consoante a sua idade no momento da prática dos ilícitos, num total de 536 suspeitos, excluindo 1 suspeito em que não era apresentada a sua idade nos dados que nos foram remetidos. As idades apresentadas correspondem ao intervalo etário a que corresponde a delinquência juvenil, no entanto, foram igualmente identificados nas ocorrências dois indivíduos com 10 anos e 6 indivíduos com 11 anos de idade.

Gráfico 16: *Número total de suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil por idade*



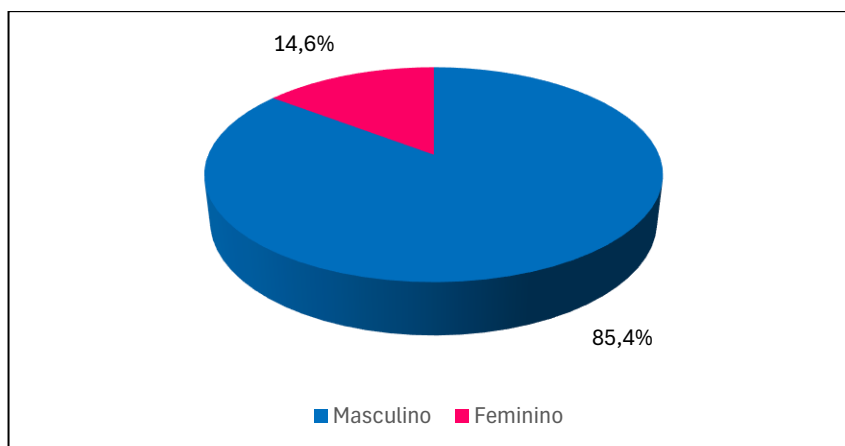
FONTE: Dados SEI.

Desde 2008 o número de suspeitos identificados aumenta com o avanço da idade, ou seja, 39 suspeitos apresentavam 12 anos, 54 suspeitos apresentavam 13 anos, 82 suspeitos apresentavam 14 anos, 142 suspeitos apresentavam 15 anos e 211 suspeitos tinham 16 anos. Em termos percentuais, sensivelmente 70% dos suspeitos tem 15 ou 16 anos, concluindo-se que grande parte da delinquência juvenil nesta freguesia é praticada por suspeitos que se encontravam perto do limiar da inimputabilidade penal. Contrariamente a isso, 17,2% dos suspeitos passaram a estar abrangidos pela LTE recentemente. Apesar deste valor diminuto, é preocupante que em 16 anos 93 indivíduos numa fase tão embrionária da sua adolescência tenham estado envolvidos na prática de atos criminais.

As idades dos suspeitos acabam por estar relacionadas com as suas habilitações literárias. Do universo de 322 suspeitos em que foi possível identificar o seu nível de ensino, 7,8% tem o 1.º Ciclo do Ensino Básico, 40,1% tem 2.º Ciclo do Ensino Básico, 42,9% tem 3.º Ciclo do Ensino Básico, 9,3% frequentava o Ensino Secundário. Destes dados percebe-se que perto de 50% dos suspeitos somente apresenta o 2.º ciclo do Ensino Básico ou inferior, não tendo ainda completado o 9.º ano de escolaridade.

No que toca ao seu sexo, remetendo a atenção ao Gráfico 17 aproximadamente 85% dos suspeitos é do sexo masculino enquanto perto de 15% são do sexo feminino.

Gráfico 17: Total de suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil por sexo (%)

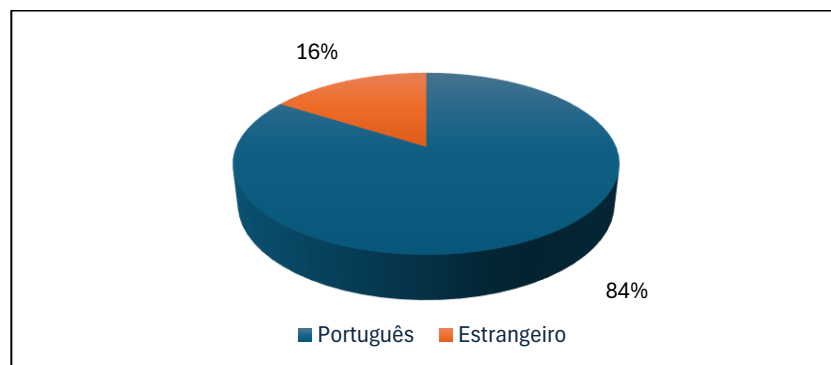


FONTE: Dados SEI.

Torna-se relevante abordar neste estudo as nacionalidades dos suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil na União das freguesias de Pontinha e Famões, uma vez que Portugal sempre foi um país que acolhe bastantes imigrantes, facto esse que tem vindo a aumentar de ano para ano.

Segundo os Censos de 2021 encontravam-se a residir em Portugal na faixa etária dos 10 aos 19 anos cerca de 1 019 090 cidadãos, sendo que 54 639 eram estrangeiros, o que corresponde a aproximadamente 5,5% do total de cidadãos a residir em Portugal à data. Cabe-nos salientar que não foi possível apurar estes números para a faixa etária dos 12-16 anos nem especificamente para a freguesia em estudo, uma vez que esses dados não se encontram disponíveis.

Gráfico 18: Total de suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil por nacionalidade (%)



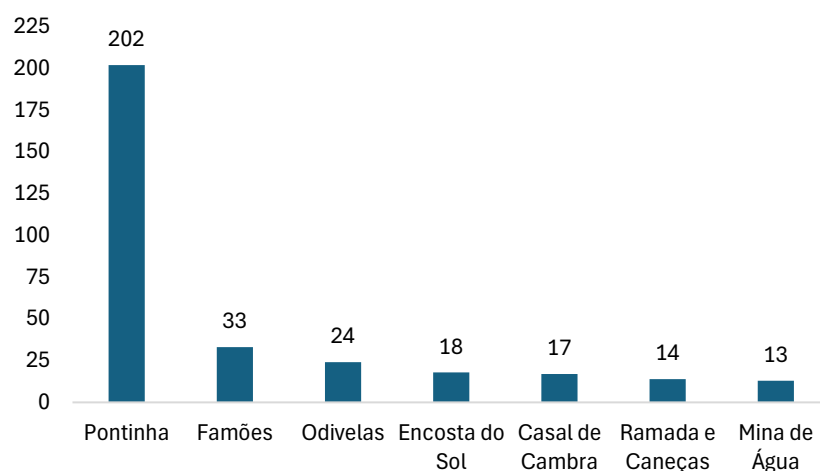
FONTE: Dados SEI.

Na realidade da área de estudo verifica-se que, visualizando o Gráfico 18, a percentagem de cidadãos estrangeiros com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que sejam suspeitos da prática de um crime face ao total de suspeitos identificados, ascende aos 16%, cerca de 3 vezes mais que a percentagem de cidadãos estrangeiros a residir em Portugal no escalão etário dos 10-19 anos. Os suspeitos de nacionalidade estrangeira são oriundos sobretudo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), tal como Cabo Verde com 24 suspeitos, Guiné-Bissau com 20 suspeitos, Brasil com 20 suspeitos, Angola com 11 suspeitos, São Tomé e Príncipe com 3 suspeitos e Moçambique com 1 suspeito. São números que requerem uma especial atenção, percecionando-se assim a urgência em serem adotadas medidas adaptadas à realidade local verificada.

Para uma análise mais completa da especificidade da delinquência juvenil e que ajudará a entender de que forma a mesma pode ser prevenida, torna-se importante abordar as freguesias de residência dos suspeitos. Os jovens deslocam-se todos os dias de manhã para a escola e regressam ao final do dia, devendo esses trajetos percorridos pelos jovens serem alvo de atenção, uma vez que podem ser arruamentos propícios ao cometimento de ilícitos criminais.

Considerando a totalidade de ocorrências de delinquência juvenil foram identificados desde 2008 até 2023 um total de 537 suspeitos, 425 suspeitos se não contabilizarmos os suspeitos que reincidiram. Dos 537 suspeitos foi possível apurar a freguesia de residência de 449 suspeitos. Destes 449 suspeitos existiam 332 suspeitos identificados (73,9%), que viviam à data da prática dos factos na própria freguesia alvo do nosso estudo, a União das freguesias de Pontinha e Famões ou então em freguesias vizinhas tais como a União das freguesias de Ramada e Caneças, Mina de Água, Casal de Cambra, Encosta do Sol, Odivelas e Carnide. Relativamente à delinquência juvenil importada, expressão por nós adotada, existiam 117 suspeitos (26,1%) cuja freguesia de residência apresenta uma distância considerável ao local de onde vieram praticar os crimes, por outras palavras, não residem na própria freguesia ou nas freguesias que fazem fronteira. No Gráfico 19 constam as freguesias onde existiam um maior número de suspeitos a residir.

Gráfico 19: Número total de suspeitos identificados em ocorrências de delinquência juvenil por freguesia de residência



FONTE: Dados SEI.

Na União das freguesias de Pontinha e Famões, tendo em conta que os suspeitos da Pontinha e de Famões residem nesta freguesia, foram identificados 235 suspeitos. Na freguesia de Odivelas que faz fronteira a este com a área de estudo, residiam 24 suspeitos. Fazendo fronteira a oeste encontram-se as freguesias da Encosta do Sol onde residiam 18 suspeitos, Casal de Cambra com 17 suspeitos e Mina de Água com 13 suspeitos. A norte encontra-se a União das freguesias de Ramada e Caneças, de onde eram provenientes 14 suspeitos. Os restantes suspeitos distribuíam-se por outras 54 freguesias (cf. Apêndice D – Freguesia de residência dos suspeitos).

Esta especificidade da área de estudo vem criar dificuldades adicionais para o trabalho da PSP, porque os recursos que a subunidade dispõe podem ser escassos para a realidade local dada a quantidade de suspeitos que vêm cometer ilícitos nesta área, mas que são provenientes de áreas de responsabilidade de outras esquadras vizinhas, o que não impede que o inverso também não ocorra. O próprio leque de percursos diferentes que os suspeitos eventualmente percorram a deslocar-se para esta freguesia pode inclusivamente aumentar, sendo uma tarefa desafiante para os polícias locais conseguirem abranger toda a área.

Outro aspeto a ter em consideração por parte das FS em matéria de prevenção é o *modus operandi* utilizado pelos indivíduos para praticar os crimes. Para trabalharmos esta variável com maior precisão, o ideal seria ter acesso ao expediente elaborado pelos polícias para se melhor perceber de que forma o crime foi praticado. Não sendo possível, e dada a

enorme variedade de atribuições que este campo permite aquando do seu preenchimento, nem sempre compreensíveis, procurámos agrupar os *modus operandi* em três grupos, os quais passamos a designar: “*Modus operandi* que envolve pouca perícia”, “*Modus operandi* que envolve alguma e/ou bastante perícia” e “*Modus operandi* desconhecido ou informação pouco clara e/ou insuficiente/Outros”.

Em 139 ocorrências o *modus operandi* utilizado pelos suspeitos para cometer o crime não envolve grande perícia, ou seja, o crime foi praticado através de ameaça, coação verbal e praticando agressões recorrendo à força física (39,5%). Em 114 ocasiões os suspeitos já revelaram algum nível de perícia, nomeadamente mediante arrombamento/escalamento ou chaves falsas, ameaças e/ou agressões com arma de fogo, utilização de algum nível de astúcia para cometer o crime, tinham na sua posse produto estupefaciente, armas proibidas, réplicas, artifícios e munições (32,4%). Verifica-se que nesta área já se revela um escalamento do tipo de *modus operandi* no que concerne ao nível de perícia, na medida em que existe um grande equilíbrio entre aquelas ocorrências em que não envolveu nenhum objeto, plano definido ou meio adicional para a prática do crime e as ocorrências que requereram já algum nível de complexidade. Em 28,1% das ocasiões, 99 ocorrências, a informação disponibilizada foi pouco clara ou insuficiente para ser possível identificar um *modus operandi* ou então era desconhecido e assim foi tipificado pelo OPC.

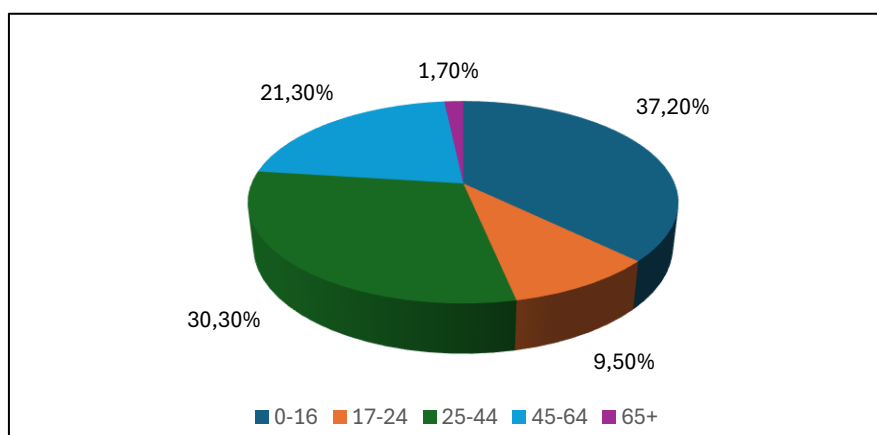
Foi ainda possível calcular a taxa de reincidência dos suspeitos ao longo destes 16 anos. Sendo que dos 425 suspeitos identificados, 79 praticaram um crime mais que uma vez no mesmo ano ou nos anos seguintes, sempre tendo em consideração que apenas foi tido em conta os crimes que tivessem sido cometidos na idade abrangida pela delinquência juvenil. Posto isto verificou-se uma taxa de reincidência na ordem dos 18,5%, ou seja, 1 em cada 5 suspeitos identificados praticou mais que um crime (falando apenas de crimes registados).

5.2.3. As vítimas

Das ocorrências de delinquência juvenil podem também resultar vítimas, embora existam tipos de crimes que não necessitam que exista a figura da vítima para assim o serem considerados, como por exemplo os crimes de Condução sem habilitação legal. Na área de estudo para o espaço temporal em análise foram identificadas ao todo 348 vítimas. Relativamente às suas idades, e para uma melhor análise, procurámos dividi-las pelos seguintes escalões etários: 0-16, 17-24, 25-44, 45-64 e +65 anos. Conforme é possível

observar no Gráfico 20, as vítimas de delinquência juvenil registada nesta freguesia são na sua maioria os jovens até aos 16 anos (37,20%). As vítimas no escalão etário 25-44 anos revelam-se igualmente alvos preferenciais com 30,30% tal como as vítimas na faixa etária dos 45-64 anos com cerca de 21,30%. Por outro lado, uma percentagem diminuta e insignificante das vítimas são idosos (+65 anos) com apenas 1,70%. Pode-se compreender que a delinquência juvenil nesta área é praticada sobretudo sobre os jovens em contexto escolar e sobre os adultos ainda em idade laboral.

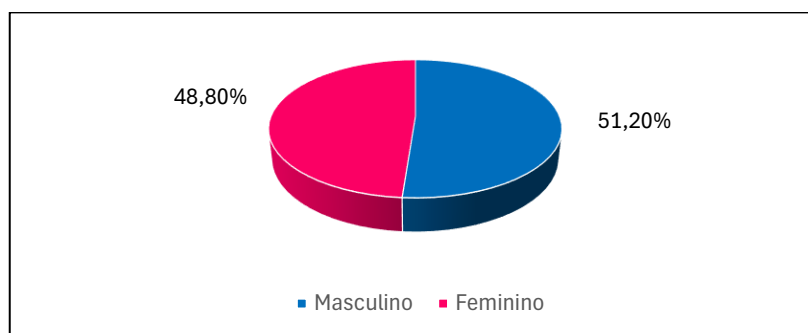
Gráfico 20: Total de vítimas de ocorrências de delinquência juvenil por escalão etário (%)



FONTE: Dados SEI.

Relativamente ao sexo das vítimas no Gráfico 21 fica claro que não existe uma diferença significativa entre o número de vítimas do sexo masculino e o número de vítimas do sexo feminino. Do total de 346 vítimas identificadas, 177 são do sexo masculino (51,2%) e 169 são do sexo feminino (48,8%).

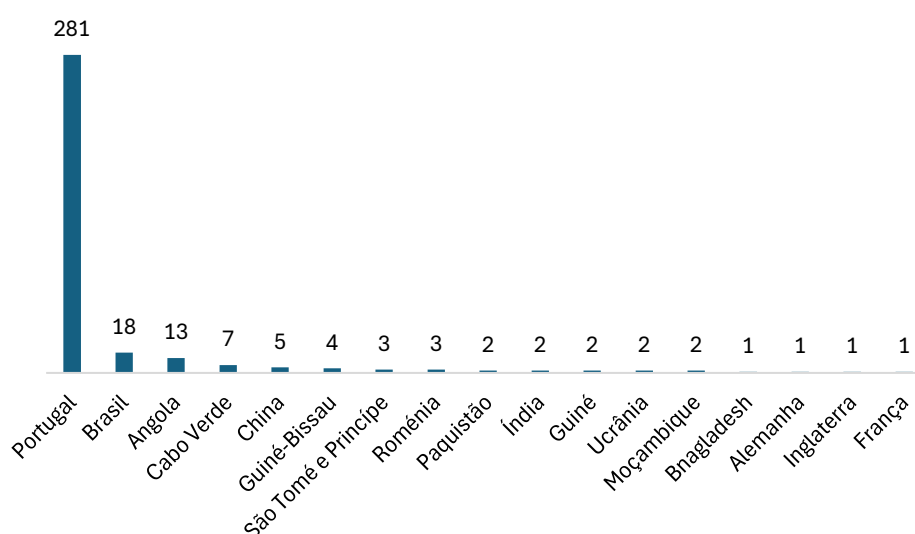
Gráfico 21: Total de vítimas de ocorrências de delinquência juvenil por sexo (%)



FONTE: Dados SEI.

Nestes 16 anos as vítimas de delinquência juvenil identificadas são de 17 países diferentes, estando representadas no Gráfico 22 estão representadas as suas nacionalidades. Das 348 vítimas identificadas, ressaltam as 281 vítimas com nacionalidade portuguesa (80,7%), 18 de nacionalidade brasileira (5,2%), 13 de nacionalidade angolana (3,7%), 7 de nacionalidade cabo-verdiana (2%) e as 5 de nacionalidade chinesa (1,4%). As vítimas de países pertencentes à CPLP, com exceção de Portugal, destacam-se novamente, representando 14,1% de todas as vítimas.

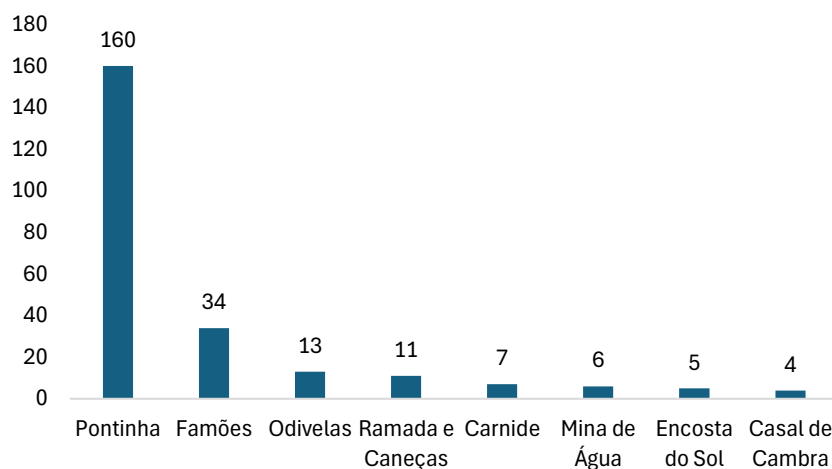
Gráfico 22: Número total de vítimas de ocorrências de delinquência juvenil por nacionalidade



FONTE: Dados SEI.

No gráfico 23 constam as freguesias em que existiam um maior número de vítimas a residir, tendo em atenção que as localidades de Pontinha e Famões pertencem à mesma freguesia. De um total de 308 vítimas em que foi possível apurar a sua freguesia de residência, 160 residiam na localidade da Pontinha, a área onde se encontra grande parte do comércio, serviços e Estabelecimentos Escolares, às quais acrescem as 34 vítimas que residiam em Famões, mas que pertencem ainda assim à freguesia em análise. As restantes 114 vítimas distribuíam-se por 50 freguesias. (cf. Apêndice E – Freguesia de residência das vítimas).

Gráfico 23: *Número total de vítimas de ocorrências de delinquência juvenil por freguesia de residência.*



FONTE: Dados SEI.

Agrupando as freguesias de residência das vítimas em duas categorias, uma dizendo respeito à freguesia de residência local ou próxima à área de estudo e outra referindo-se às restantes freguesias que se encontram geograficamente mais distantes da área de estudo, tal como foi realizado para as freguesias de residência dos suspeitos, ficamos cientes que 78% das vítimas residiam na freguesia local ou nas freguesias vizinhas enquanto 22%, uma percentagem ainda considerável, residem em freguesias mais distantes, mas encontravam-se naquele local, seja por motivos laborais, por estarem matriculadas naqueles Estabelecimentos Escolares ou por outros motivos que desconhecemos. A área de estudo caracteriza-se assim por ser um local em que não só existe um número elevado de suspeitos que residem noutras freguesias e que vem cometer os crimes nesta zona, como também um respeitável número de vítimas que não se encontrava a residir no local de estudo. Pode ser explicado em grande parte, como já foi referido quanto ao vasto número de participações e queixas relativamente à delinquência juvenil cujo local de ocorrência não é da responsabilidade da subunidade mas que ainda assim são apresentadas na 73.^a Esquadra (Pontinha), devido à rede de transportes que esta zona dispõe, seja a rede de Metropolitano ou paragens de autocarros.

Considerações finais

Portugal é, segundo o *Global Peace Index 2023*, o 7.º país mais pacífico do mundo, sendo este argumento utilizado frequentemente para se considerar o país como sendo seguro. Efetivamente os registos da criminalidade geral reportados às FS tem diminuído nos últimos anos, no entanto, verifica-se em 2022 face ao ano de 2021 a tendência, especificando a criminalidade violenta e grave, é inversa. Os dados relativos ao ano de 2023 ainda não se encontram disponíveis em sede de RASI, mas dificilmente serão animadores.

Nesta particularidade, o especial nível de severidade e gravidade dos crimes praticados pelos mais jovens em contexto urbano, sobretudo os crimes que envolvem o recurso a armas de fogo e armas brancas, têm sido objeto de discussão por parte das instâncias governativas, sublinhando-se a necessidade de encontrar novas estratégias e, mais importante, operacionalizá-las no terreno, contando com os contributos de diferentes atores relevantes na matéria, entre os quais a PSP.

A necessidade de incrementar o sentimento de segurança dos cidadãos nas grandes malhas urbanas é uma das traves mestras da EISU 2022-2026, preparada pelo Governo e abordada inclusivamente neste trabalho, sendo esta expressão referida em diversas linhas e de forma assinalável e objetiva ao longo de todo o documento supramencionado. Dadas as suas competências e a missão que lhe está atribuída, a PSP assume uma grande responsabilidade na resposta a esta prioridade. Um cidadão quando se dirige a uma esquadra ou a algum agente policial quer este resolva os seus problemas, ou seja, que atue nesse sentido. Não lhe interessa, como é evidente, que o agente policial lhe explique o que é a delinquência juvenil ou como a psicologia, a sociologia e o direito, para não referir a imensidão de outras áreas, abordam esta problemática. O cidadão recorre em primeiro lugar à Polícia porque esta é a instituição que garante a sua segurança e a da sua família, bem como a da comunidade onde vive.

Cada subunidade policial deve, dentro da autonomia que lhe é reconhecida, adaptar-se à sua realidade, sendo que para isso devem ser realizados esforços no sentido de conhecer as principais dinâmicas criminais dos mais jovens, no sentido de poder atuar dentro da competência que lhe está incumbida legalmente para tal. Como sublinha a EISU 2022-2026, as FS devem trabalhar as informações que no dia-dia chegam ao seu conhecimento, sejam provenientes de denúncias ou dos contactos que tenham com os cidadãos no âmbito do policiamento de proximidade, inclusivamente com recurso à tecnologia como os Sistemas

de Informação Geográfica (SIG), por exemplo, através do mapeamento das ocorrências criminais.

Foi nossa intenção neste estudo, respondendo a um dos objetivos, caracterizar a delinquência juvenil na União das freguesias de Pontinha e Famões. Na Tabela 1 procurámos sistematizar os principais resultados aferidos relativamente às ocorrências, aos suspeitos e às vítimas.

Tabela 1: *Sinopse de dados estatísticos sobre a delinquência juvenil*

Dimensão	Indicadores
Ocorrências	Mais de 75% das ocorrências localizaram-se na Pontinha. Abril, julho e agosto foram os meses em que se registaram menos ocorrências. Março, maio e outubro foram os meses em que se registaram mais ocorrências. O período da tarde foi onde se registaram mais ocorrências. Em 77% das ocorrências foi identificado 1 suspeito. Em 13% foram identificados 2 suspeitos. A criminalidade grupal representou 10% das ocorrências. Na faixa etária do 12/13 anos, os tipos de crime mais praticados foram a Ofensa à integridade física, Outros danos e Outros furtos. A Ofensa à integridade física, Furto em supermercado e de Roubo foram os tipos de crimes mais praticados pelos jovens de 15/16 anos. Em 33% das ocorrências, o <i>modus operandi</i> adotado pelo jovem envolveu alguma ou grande perícia.
Suspeitos	70% dos suspeitos identificados tinham 15/16 anos. 17% tinham 12/13 anos. 43% dos suspeitos tem o 3º Ciclo do Ensino Básico e 40% tem o 2º Ciclo. 84% dos suspeitos são portugueses. 16% são estrangeiros. 74% dos suspeitos residia na própria freguesia ou em freguesias que fazem fronteira. A taxa de reincidência situa-se nos 18,5%.
Vítimas	37% das vítimas tinha até 16 anos. 30% apresentava entre os 25 e os 44 anos. 51% das vítimas eram do sexo masculino. 49% do sexo feminino. 81% das vítimas tinham nacionalidade portuguesa. 19% eram estrangeiras. 78% das vítimas residia na freguesia ou em freguesias vizinhas.

FONTE: Dados SEI.

Concluiu-se que nesta área as ocorrências de delinquência juvenil situam-se sobretudo na localidade da Pontinha, a sul da freguesia, o que seria expectável uma vez que é onde a maioria da população jovem reside e onde se encontram os Estabelecimentos Escolares. As ocorrências prevaleceram nos meses de janeiro, março, maio e outubro, com maior frequência durante a semana e da parte da tarde, e os indivíduos atuam sobretudo individualmente. Os suspeitos praticam sobretudo crimes contra as pessoas, maioritariamente na categoria de Ofensa à integridade física voluntária simples. Na faixa

etária da delinquência juvenil, foram sobretudo identificados jovens com 16 anos, não descurando ainda assim que já existe um número preocupante de jovens com idade precoce a praticar crimes. Enquanto os mais velhos se distinguem pela prática do Furto em supermercado e do Roubo, os mais jovens destacam-se na tipologia de crimes de Outro dano e Outros furtos e a sua forma de atuar já implica algum nível de perícia. Os suspeitos são sobretudo do sexo masculino e de nacionalidade portuguesa, apesar de sensivelmente 1/5 dos suspeitos serem estrangeiros e maioritariamente da CPLP. Apesar de grande parte dos suspeitos residir na União das freguesias de Pontinha e Famões, existem inúmeros indivíduos a residir em freguesias vizinhas e outras mais distantes. As vítimas são, na sua generalidade, da faixa etária dos 0-16 anos e dos 25-44 anos, não existe grande prevalência de um sexo face ao outro, e assim como os suspeitos, a maioria das vítimas são portuguesas e residem na área de estudo, para além de terem sido identificadas vítimas de outras 16 nacionalidades e que residiam em 51 freguesias diferentes.

Estas informações recolhidas e analisadas no nosso estudo contribuem, sem margem para dúvidas, para que o Comandante de Esquadra possa adotar medidas e estabelecer prioridades atuando legal e proativamente sobre a delinquência juvenil da sua área de responsabilidade.

Na investigação foram identificados alguns locais como a Rua do Poder Local, a Praceta do Poder Local, a Avenida dos Bombeiros Voluntários e a Praça São João que deveriam ser prioritários devido ao seu histórico criminal. Importa perceber a razão subjacente e o que torna estes locais propícios ao cometimento de crimes pelos jovens. Esta localidade caracteriza-se inclusivamente por ser uma zona de pequeno comércio e a maioria encontra-se nas imediações dos principais Estabelecimentos Escolares. Existem algumas ruas centralmente localizadas nesta área como a Rua Cidade da Horta e que têm sido fustigadas por alguns furtos em supermercado e danos. Seria de todo pertinente para além da definição de giros apeados nestes arruamentos, o que se encontra facilitado dada a proximidade dos locais, o direcionamento de contactos individuais juntos dos comerciantes por parte dos elementos das Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV).

Nesta investigação percebeu-se que existem outros locais na área de estudo que embora não apareçam nas estatísticas criminais como lugares associados à prática de crimes, devem estar referenciados por parte das entidades policiais, como a Rua Dom João III, e a zona circundante à Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, incluindo o campo de jogos. Nesta linha de ideias, o cidadão deve ser encorajado e sensibilizado para a importância

da Polícia ser informada de qualquer situação ou acontecimento, mesmo que essa conduta não constitua um crime por parte do jovem, assim como dos locais sempre que forem do seu conhecimento. Para além dos inquéritos aplicados aos cidadãos, sobretudo nas imediações dos Estabelecimentos Escolares onde os jovens se encontram frequentemente, deve existir por parte das EPES um protocolo para falar com a comunidade escolar, sejam o diretor da escola, os professores, assistentes operacionais ou restantes funcionários. Estas pessoas estão frequentemente em contacto com o maior número de jovens e seguramente possuem informações sobre quem são os jovens mais problemáticos e conflituosos dentro do recinto escolar. Existem condutas que podem ser preditores de comportamentos delinquentes mais graves, devendo estas informações chegar precocemente às entidades policiais. As incivildades, por mais aparentemente simples e/ou inofensivas que sejam, podem de facto constituir-se como um preditor de delinquência futura, conquanto serem suficientes para pôr em causa o sentimento de segurança das pessoas.

Outra característica da área de estudo é a existência de uma grande percentagem de suspeitos que são oriundos de outras freguesias, representando um desafio para a atuação policial dado que os próprios transportes públicos podem ser locais propícios à prática de incivildades. Uma medida a eventualmente adotar seria a promoção de contactos regulares entre a Polícia e os motoristas locais. Deste contacto poderiam obter-se informações, que de outra forma, dificilmente chegariam ao conhecimento da PSP. Ainda na questão da deslocação, os principais trajetos escola-casa percorridos pelos jovens devem ser do conhecimento das EPES, competindo a estes elementos garantir a segurança nas áreas envolventes aos mesmos. Existem aplicações que, para o efeito que podem servir, no nosso entender ainda não se encontram potencializadas, mas que ajudam a obter informação estatística relativamente à área circundante de um determinado Estabelecimento Escolar. Referimo-nos à aplicação “GeoEscolas” que tendo em conta os Censos 2021 permite ao utilizador perceber para um raio de 200, 500, 1000 ou 2000 metros quantos edifícios, alojamentos, famílias clássicas, população residente e população residente por escalão etário. Ora, é precisamente neste último indicador que focalizamos a nossa atenção. Esta ferramenta poderia ser bastante útil para os polícias do PES assim permitisse agrupar por manchas onde se encontra a residir um maior número de jovens num determinado perímetro. Nestes trajetos, sobretudo se a sua residência se situar relativamente perto do Estabelecimento Escolar, os jovens tendem a percorrê-los em grupos a pé, podendo constituir-se os locais por onde passam como oportunidades para transgredir. O ideal seria que as EPES locais tivessem

o conhecimento atualizado das residências dos jovens que já se encontram referenciados pelo sistema judicial como reincidentes, para além dos crimes que praticam e da forma como atuam, na medida em que este conjunto de jovens representam uma grande probabilidade de reiteração. Desta forma, seria possível definirem-se percursos prioritários para o patrulhamento.

Outro aspeto que consideramos importante a referir é o elevado número de jovens estrangeiros suspeitos da prática de crimes nesta freguesia. Nas escolas, uma das maiores prioridades por parte das EPES locais deveria ser a aposta nas ações grupais de sensibilização que abordem as temáticas do Diálogo Intercultural, da Discriminação, Direitos Humanos e Migrantes e dos Refugiados. Aos próprios polícias deve-lhes ser ministrada uma formação mais incisiva, ao abrigo do programa “Juntos por Todos”, aumentando o seu conhecimento e as suas competências para lidar com estas comunidades. Este programa surgiu em 2016 e resultou da celebração de um protocolo entre a PSP e o Alto Comissariado para as Migrações, tendo como objetivos “contribuir para a prevenção da conflitualidade em comunidades multiculturais que possam apresentar algumas vulnerabilidades, e também contribuir para a segurança de todos os cidadãos independentemente da sua nacionalidade ou pertença cultural” (PSP, 2024). Fã (2023) concluiu que os programas que aproximam a Polícia e os bairros, com uma grande percentagem de estrangeiros a residir neles, auxiliam na atividade preventiva, uma vez que através das interações promovidas os índices de delinquência juvenil diminuíram.

O trabalho desempenhado pela PSP no combate a este fenómeno não se pode remeter simplesmente às ações de sensibilização dadas pelos elementos do PES nas escolas. Não obstante estas ações terem um papel importante na consciencialização dos mais jovens quanto aos seus comportamentos, as dimensões que a delinquência juvenil atinge hodiernamente, requerem uma Polícia proativa, com uma melhor capacidade de afetação dos seus recursos e que procure adequar a sua resposta aos problemas específicos de cada comunidade com base no conhecimento. A presença de um polícia no local certo e à hora certa pode efetivamente ter um efeito dissuasor junto dos mais jovens.

Limitações do trabalho realizado e suas potencialidades para investigações futuras

Para finalizar este trabalho e após reflexão sobre os resultados alcançados, elencamos de seguida as limitações com que nos deparámos ao longo da nossa investigação e propomos refletir sobre as suas potencialidades para investigações futuras.

A. Os constrangimentos no acesso à informação no SEI

Primeiramente, importa referir que era nossa intenção inicial neste investigação, com o fim de responder à pergunta de partida e alcançar os objetivos propostos, a realização de um DLS simplificado num perímetro a definir ao redor de um estabelecimento escolar - no caso, a Escola Secundária Braamcamp Freire, na Pontinha. Para esse efeito, e de modo a realizar um aprofundamento do conhecimento sobre o *modus operandi* dos suspeitos de delinquência juvenil na Pontinha, seria crucial fazermos uma análise documental às peças de expediente elaboradas no SEI que cumprissem os seguintes critérios:

- Tivessem sido registadas na 73ª Esquadra (Pontinha);
- Os suspeitos tivessem entre 12 e 16 anos;
- Os factos tivessem sido praticados entre o ano de 2008 e o ano de 2023;
- O local da sua ocorrência correspondesse à área de competência territorial da mesma Esquadra.

Porém, o acesso ao SEI foi-nos negado, em virtude de nos termos das normas vigentes não existir um perfil de acesso ao SEI para fins de investigação científica e académica. Desse modo optámos por ajustar a investigação e o respetivo método tratando estatisticamente os dados criminais que por nós foram igualmente solicitados (e esses, sim, disponibilizados).

B. Inconsistências e incompletude dos dados disponibilizados

No que respeita aos dados criminais facultados sobre as ocorrências, vítimas e suspeitos da criminalidade juvenil na área de estudo para o intervalo de 2008 a 2023, verificou-se que os mesmos apresentavam bastantes inconsistências. Percebe-se que nos últimos anos já existiu um maior cuidado por parte dos operadores em introduzir

corretamente os dados dos diferentes campos de análise no SEI, como a Freguesia, a Localidade, Município de residência da vítima e dos suspeitos, as suas Idades, Nacionalidades e Habilitações literárias, a Localização e o Arruamento onde ocorreram os crimes. Porém há muita informação inconsistente que foi corrigida no âmbito do nosso estudo, mas apenas com base na intuição – e, portanto, sem processos nem orientações de correção validados pela própria PSP.

Ademais, nesta nossa análise que correspondem 16 anos de registo observámos que existiam bastantes dados omissos ou inusitados numa fatia considerável de ocorrências. São exemplos, idades negativas de vítimas; suspeitos sem sexo atribuído; suspeitos e vítimas sem município; freguesia e localidade da residência atribuídos; ocorrências em que não foi colocada nenhuma localização; outras em que foi colocado o nome incorreto ou o nome pela qual a rua é conhecida e não a sua verdadeira designação; outras em que raras são as localizações atribuídas em que esteja especificado, pelo menos no suporte informático que nos foi remetido, que decorreram em Estabelecimento Escolar existindo dessa forma uma dificuldade da nossa parte em georreferenciá-las da forma mais correta e de perceber se determinada ocorrência teve efetivamente lugar no interior do Estabelecimento Escolar ou noutro local. Existem até na mesma freguesia algumas ruas com o mesmo nome e que da nossa parte não foi possível perceber pelos dados que nos chegaram qual das ruas foi atribuída àquela ocorrência.

Estes lapsos e ainda alguma falta de uniformização no preenchimento e registo das ocorrências dificultaram uma análise mais completa e precisa das características da criminalidade praticada pelos jovens na União das freguesias de Pontinha e Famões.

C. Recomendações

C.1. Consistentes com a necessidade de uma abordagem integrada ao fenómeno social da delinquência juvenil.

Como recomendações para investigações futuras, e alicerçado nas prioridades definidas pela Estratégia de Segurança Urbana 2022-2026 ao nível da prevenção, seria interessante, permitissem assim as circunstâncias, a realização de um DLS em comunidades urbanas, de forma mais aprofundada e com uma melhor capacidade de recolha de informação junto dos cidadãos para deteção das designadas “cifras negras”. Cremos que os DLS se

constituem como instrumentos relevantes para o planeamento da atividade preventiva policial em matéria de delinquência juvenil.

Estes exercícios, suportados parcialmente numa abordagem conhecida por *intelligence led policing*, permitiriam dotar a Força de segurança territorialmente competente de outras ferramentas e instrumentos com potencial preventivo, incluindo também a orientação para uma prevenção situacional, e perceber de que forma se pode atuar na prevenção da delinquência juvenil. Neste mesmo sentido, algumas interrogações derivadas do trabalho que realizámos podem constituir futuras bases de questionamento, a utilizar em futuras investigações. São esses questionamentos os seguintes:

- Que tipo de informações é que o Oficial de Polícia precisa para poder agir preventivamente (ou seja, qual é a base mínima de informação requerida)?
- Tendo em conta a limitação de recursos, quais são as prioridades que a PSP no papel do seu Comandante de Esquadra deve definir para o enfrentamento da delinquência juvenil?

Seria igualmente oportuno replicar a presente investigação e a sua metodologia a outra área de estudo com o objetivo de perceber se as características da criminalidade juvenil são semelhantes ou não ao retrato existente a nacional conforme as análises estatísticas pormenorizadas constantes nos recentes relatórios que têm sido divulgados pela CAIDJCV.

C.2. Consistentes com a necessidade de uma nova cultura policial a ser protagonizada por uma nova geração de Oficiais de Polícia.

Seria de todo pertinente, a nosso ver, que cada Comandante de Esquadra tivesse maior sensibilidade para a importância da resolução deste problema com o fim das informações e o conhecimento extraído de cada peça de expediente poder ser o mais fidedigno possível e útil para o planeamento preventivo da PSP. Essa nova atitude – apoiada em ações de formação dirigidas aos Oficiais da PSP, haveria de se repercutir em formação interna do dispositivo policial das Esquadras, muito orientada para a leitura do território como auxiliar da ação policial.

Referências

- Agnew, R. (1985). *A Revised Strain Theory of Delinquency*. Emory University.
- Agnew, R. (1992). Fundação para uma teoria geral do crime e Delinquência. *Criminologia*, 30(1), 47–88. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.1992.tb01093.x>
- Akers, R. L. (2011). *Social Learning and Social Structure: A General Theory of Crime and Deviance*. Transaction Publishers.
- Becker, H. (2008). *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Zahar.
- Bell, J. (2010). *Como Realizar Um Projeto de Investigação* (5.^a Ed.). Lisboa: Gradiva
- Bento, A. C. (2017). O programa Escola Segura: prevenção, proximidade e comunidade. *Etnográfica*, 21(2), 319-339. <https://doi.org/10.4000/etnografica.4921>
- Born, M. (2005). *Psicologia da Delinquência*. Lisboa, Climepsi Editores.
- Brantingham, P. J., & Faust, F. L. (1976). Um modelo conceitual de prevenção do crime. *Crime e Delinquência*, 22, 284-295. <http://dx.doi.org/10.1177/001112877602200302>
- Brown, B. B., Bakken, J. P., Ameringer, S. W., & Mahon, S. D. (2008). A comprehensive conceptualizations of the peer influence process in Adolescence. In M. J. Prinstein, & K. A. Dodge (Eds.), *Understanding Peer Influence in Children and Adolescents* (pp. 17-44). https://books.google.pt/books?id=n2Cr7GC0QX4C&pg=PA3&hl=ptPT&source=gs_toc_r&cad=2#v=onepage&q&f=false
- Câmara Municipal de Odivelas. (2024). *Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire – Pontinha*. <https://www.cm-odivelas.pt/areas-de-intervencao/educacao/rede-escolar/agrupamento-de-escolas-braamcamp-freire-pontinha>

- Carrilho, L. (2000). *Influências familiares no desenvolvimento de trajetórias desviantes em adolescentes institucionalizados*. [Tese de doutoramento, Faculdade de Psicologia e de Ciências da educação da Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/22934>
- Carrilho, M. J. (2014). Crianças e Adolescentes em Portugal. *Revista de Estudos Demográficos*, 55. 53-101.
- Carvalho, J. & Ossorio, D. F. (2021). A Comprehensive Analysis of Social Learning Theory Linked to Criminal and Deviant Behavior. *American International Journal of Contemporary Research*, 11 (2), 11-21. doi:10.30845/aijcr.v11n2p2
- Carvalho, L. P. (2017). *O Regime Penal Aplicável aos Jovens Delinquentes*. [Tese de Mestrado, Faculdade de Direito do porto]. Repositório Institucional da universidade Católica Portuguesa. <http://hdl.handle.net/10400.14/35072>
- Carvalho, M. J. L. (2005). Jovens, espaços, trajetórias e delinquências. *Sociologia, Problemas e práticas*, 49, 71-93 <https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/49/520.pdf>
- Carvalho, M. J. L. (2010). *Do Outro Lado da Cidade. Crianças, Socialização e Delinquência em Bairros de Realojamento*. [Dissertação de Doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa]. Repositório Universidade Nova. <http://run.unl.pt/handle/10362/6132>
- Carvalho, M. J. L. (2017). Traços da evolução da justiça juvenil em Portugal: do “menor” à “justiça amiga das crianças”. *Configurações Revista de sociologia*, 20 <https://doi.org/10.4000/configuracoes.4267>
- Christison, C. (2013). The Benefits of Participating in Extracurricular Activities.. *BU Journal of Graduate Studies in Education*, 5, (2). <https://files.eric.ed.gov/fulltext/EJ1230758.pdf>
- Cloward, R. A. & Ohlin, L. E. (1960). *Delinquency and Opportunity: A Theory of Delinquent Gangs*. Free Press.
- Cochran, J. K., Maskaly, J., Jones, S., & Sellers, C. S. (2017). Using structural equations to model Akers’ social learning theory with data on intimate partner violence. *Crime & Delinquency*, 63(1), 39-60. <https://doi.org/10.1177/0011128715597694>

- Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta. (2022). *Relatório Intercalar (Trabalhos desenvolvidos entre junho e outubro de 2022)*.
https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/CAIDJCV_1%20Relat%C3%B3rio%20intercalar.pdf
- Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta. (2023). *2º Relatório Intercalar. Trabalhos desenvolvidos entre novembro de 2022 e julho de 2023*. <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNLY0MwUALbroTAUAAAA%3D>
- Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta. (2024). *Relatório Final*.
<https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/CAIDJCV-%20Relat%C3%B3rio%20Final.pdf>
- Conselho Económico e Social das Nações Unidas. (2002, Julho, 24). *Resolution 2002/13 Action to promote effective crime prevention*.
https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/crimeprevention/resolution_2002-13.pdf
- Costa, J. M. B. (2000). *Práticas delinquentes. De uma criminologia ambiental a uma antropologia da marginalidade*. Edições Colibri.
- Costa, M., & Duarte, C. (2000). *Violência familiar*. Porto, Ambar.
- Costello, B. J. & Laub, J. H. (2020). Social Control Theory: The Legacy of Travis Hirschi's Causes of Delinquency. *Annual Review of Criminology*, 3, 21-41.
<https://doi.org/10.1146/annurev-criminol-011419-041527>
- Coutinho, C. (2011). *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: teoria e prática*. Coimbra: Almedina.
- Cullen, F. T. & Wilcox, P. (2010). *Encyclopedia of Criminological Theory*. SAGE Publications, Inc. https://study.sagepub.com/system/files/Cohen%2C_Albert_K._-_Delinquent_Boys.pdf
- Cusson, M. (1996). Desvio. In R. Boudon, *Tratado de Sociologia* (pp. 413- 448). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

- David, M. A. C. (2014). *Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade: Funcionalidades, Problemas e Potencialidades*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/15383>
- DeCamp, W. D., Lunn, B., & Bottom, N. R. (2020). Workplace Crime and Deviance. In IFPO, *The Professional Protection Officer* (pp. 305-320). <https://doi.org/10.1016/B978-0-12-817748-8.00027-4>
- Despacho n.º 25650/2006, de 19 de Dezembro. *Diário da República*. Série II, n.º 242/2006. Ministério da Educação
- Despacho n.º 7870-A/2022, de 27 de junho. *Diário da República*. 1º Suplemento, Série II, n.º 122/2022. Governo
- Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. (2023). *Educação em Números – Portugal 2023* de [pessoas2030.gov.pt](https://www.pessoas2030.gov.pt). <https://pessoas2030.gov.pt/2023/08/17/portugal-2023-relatorio-anual-da-dgeec/>
- Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. (2024). Estatística Mensal dos Centros Educativos. https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Estatisticas/Centros%20Educativos/2023/ce_12-2023.pdf?ver=_cONpKyMbowab1Ud3vxQEQ%3d%3d
- Direção-Geral do Território. (2024). *Carta Administrativa Oficial de Portugal 2023*. <https://www.dgterritorio.gov.pt/cartografia/cartografia-tematica/caop>
- Domingues, S. M. V. F. (2015). *As abordagens preventivas aos comportamentos desviantes: O caso de uma intervenção de base territorial*. [Dissertação de mestrado, Faculdade de Ciências Humanas]. Repositório Institucional da Universidade Católica Portuguesa. <http://hdl.handle.net/10400.14/18069>
- Durão, L. F. C. (2020). *Fatores de risco e proteção, comportamentos antissociais e consumo de substâncias ilícitas em jovens institucionalizados*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico de Portalegre]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/35174>
- Durkheim, É. (1951). *Suicide: a study in sociology*. New York: The Free Press.
- Durkheim, É. (1984). *The division of labor in society*. New York: The Free Press.

- Elias, L. M. A. (2007). Policiamento de Proximidade: Princípios e Fundamentos Para a Implementação de Estratégias de Prevenção Criminal. In M. G. Valente (Coord.), *Estudos de Homenagem ao Juiz Conselheiro António da Costa Neves Ribeiro* (pp. 465-536). Coimbra: Edições Almedina, SA.
- Elias, L. M. A. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e Prospetiva*. Lisboa: ISCPSI – ICPOL.
- Fã, E. F. (2023). *O programa “Juntos por Todos” na Polícia de Segurança Pública: Uma intervenção de proximidade junto dos grupos de migrantes e culturais*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/45710>
- Faria, M. B. F. (2008). *O auto-conceito e a resolução de problemas na delinquência juvenil*. [Dissertação de mestrado, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto]. Porto, Portugal.
- Farrington, D. P. (2002). *Family Influences on Delinquency*. Jones and Bartlett Publishers.
- Farrington, D. P. (2006). *Childhood risk factors and risk-focussed prevention*. Institute of Criminology University of Cambridge, Oxford.
- Ferreira, P. M. (1997) Delinquência Juvenil, família e escola. *Análise Social*, 32(143), 913-924. <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218793968M7uDQ9ah6Bb71JL6.pdf>
- Ferreira, S. M. D. E. V. (2010). *Sentimento de Insegurança. Contributos para a Construção de Indicadores de Medida*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/32192>
- Figueiredo, V. R. T. (2022). *Segurança interna e polícias municipais: Contributos para a Prevenção Criminal*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/42507>
- Fuentes, J. (2006). *Practical Guide to Intelligence-led Policing*. New Jersey: New Jersey State Police
- Garibaldi, M. & Josias, L. (2015). Designing schools to support socialization processes of students. *Procedia Manufacturing* 3. 1587 – 1594. <https://doi.org/10.1016/j.promfg.2015.07.446>

- Gottfredson, D. C., Gerstenblith, S. A., Soule, D., Womer, S. C., & Lu, S. (2004). Do After School Programs Reduce Delinquency? *Prevention Science*, 5(4). 253-66. 10.1023/B:PREV.0000045359.41696.02
- Gomes, P. V. (2007). A Prevenção Criminal Através do Ordenamento do Espaço Urbano: Subsídios Para uma Agenda Nacional. In M. Valente (Coord.), *Urbanismo. Segurança e Lei- Tomo I* (pp. 61-80). Coimbra: Editora Almedina.
- Gomes, R. I. A. A. (2013). *Diminuindo a Delinquência Juvenil: um programa de prevenção comunitária*. [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Fernando Pessoa]. Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa. <http://hdl.handle.net/10284/4152>
- Guinote, H. (2013). Evolução dos Modelos de Policiamento: da Roma Clássica até à Atualidade. In Almeida, P. (Eds.), *Como tornar Portugal um País Seguro: Segurança Nacional e Prevenção da Criminalidade* (pp. 119-148). Lousã: Bnomics.
- Henderson, B. B. (2015). *Exploring the Interactive Effects of Social Learning Theory and Psychopathy on Serious Juvenile Delinquency*. [A dissertation submitted in partial fulfillment of the requirements for the degree of Doctor of Philosophy, University of South Florida]. <https://digitalcommons.usf.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=7057&context=etd>
- Hirshi, T. (1969). *Causes of Delinquency*. University of California Press.
- Hoffmann, J. P. & Ireland, T. O. (2004). Strain and Opportunity Structures. *Journal of Quantitative Criminology*, 20 (3), 263-292.
- Hope, T., & Sparks, R. (2000). *Crime, risk and insecurity*. London: Routledge.
- Howell, J. C. (2010). Gang Prevention: An Overview of Research and Programs. *Juvenile Justice Bulletin*, 1-24. <https://www.ojp.gov/pdffiles1/ojjdp/231116.pdf>
- Institute for Economics & Peace. (2023). *Global Peace Index 2023 Measuring peace in a complex world*. <https://www.visionofhumanity.org/wp-content/uploads/2023/06/GPI-2023-Web.pdf>
- Instituto Nacional de Estatística. (2023). *População residente (N.º) por Sexo, Idade e Nacionalidade*. https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE

- Junta de Freguesia Pontinha e Famões. (2024). *Quem somos*. <https://jf-pontinhafamoes.pt/Detail.aspx?IDChannel=693&canal=Comunidade%20-%20Quem%20Somos>
- Kazdin, A. & Buella-Casal, G. (2001). *Conduta antissocial. Avaliação, Tratamento e Prevenção na Infância e na Adolescência*. Amadora, McGraw-Hill.
- Kratcoski, P. C. & Kratcoski, L. D. (1990). *Juvenile delinquency*. New Jersey: Prentice Hall.
- Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de proteção de crianças e jovens em perigo). *Diário da República*. Série I-A, n.º 204/1999, 6115-6132
- Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa). *Diário da República*. Série I-A, n.º 215/1999. Assembleia da República.
- Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro. *Diário da República*. Série I-A, n.º 12/2004, 311 – 317. Assembleia da República.
- Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Sétima revisão constitucional). *Diário da República*. Série I-A, n.º 155/2005, 4442-4686. Assembleia da República.
- Lei n.º 17/2006, de 23 de maio (Lei Quadro da Política Criminal). *Diário da República*. Série I-A, n.º 99/2006, 3462 - 3463. Assembleia da República
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto (Lei Orgânica da PSP). *Diário da República*. Série I, n.º 168/2007, 6065-6074. Ministério da Justiça.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (Lei de Segurança Interna). *Diário da República*. Série I, n.º 167/2008, 6135-6141. Assembleia da República.
- Lei n.º 72/2015, de 20 de julho (Lei-Quadro da Política Criminal para o biênio de 2015-2017). *Diário da República*. Série I, n.º 139/2015, 4909-4911. Assembleia da República
- Lei n.º 96/2017, de 23 de agosto (Lei-Quadro da Política Criminal para o biênio de 2017-2019). *Diário da República*. Série I, n.º 162/2017, 4924-4928. Assembleia da República
- Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto (Lei Quadro da Política Criminal). *Diário da República*. Série I, n.º 166/2023, 6-18. Assembleia da República.

- Loeber, R. & Loeler, M. (1998). Development of Juvenile aggression and violence: some common misconceptions and controversies. *American Psychologist*, 53(2), 242-259. 10.1037//0003-066x.53.2.242
- Loeber, R., Farrington, D. P., & Petechuk, D. (2003). *Child Delinquency: Early Intervention and Prevention*. U. S. Department of Justice <https://www.ojp.gov/pdffiles1/ojdp/186162.pdf>
- Lourenço, S. (2009). *Prevenindo Comportamentos de risco: Um exemplo numa escola TEIP*. [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa]. Repositório da Universidade de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10451/3373>
- Luzes, C. (2010). *Um olhar psicológico sobre a delinquência*. <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/textos/A0520.pdf>
- Machado, H. (2008). *Manual de Sociologia do Crime*. Porto: Edições Afrontamento.
- Machado, P. (2024). Notas e comentários sobre a Delinquência Juvenil e criminalidade violenta. *Revista POLITEIA (no prelo)*.
- Machado, P., Pereira, A., Rebelo, M., Menezes, M., Craveiro, J. (2007). *Metrópoles Seguras: Bases para uma intervenção multisectorial nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto - Relatório Final - Volume III, Relatório 114/2007 - DED/NESO, Lisboa, LNEC*
- Machado, P., Pereira, A., Rebelo, M., Menezes, M., Craveiro, J. (2007). *Metrópoles Seguras: Bases para uma intervenção multisectorial nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto - Relatório Final - Volume II, Relatório 113/2007 - DED/NESO, Lisboa, LNEC*.
- Machado, P., Pereira, A., Rebelo, M., Menezes, M., Craveiro, J. (2007). *Metrópoles Seguras: Bases para uma intervenção multisectorial nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto - Relatório Final - Volume I, Relatório 112/2007 - DED/NESO, Lisboa, LNEC*.
- Mackey, D., & Levan, K. (2013). *Crime prevention*. Burlington, USA: Jones & Bartlett Learning.

- Marques, A. S. (2012). *Comportamentos antissociais e fatores de risco da Delinquência Juvenil: uma caracterização de uma escola*. [Projeto de Graduação, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa]. Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa. <http://hdl.handle.net/10284/3519>
- Martins, J. S. (2005). *Violência e maus tratos em contexto de socialização e Delinquência Juvenil*. [Tese de Doutoramento não publicada]. Universidade de Santiago de Compostela.
- Matos, M., Negreiros, J., Simões, C., & Gaspar, T. (2009). *Violência, Bullying e Delinquência*. Lisboa, Coisa de Ler edições.
- McCord, J., Widom, C. S., & Crowell N. A. (2001). *Juvenile Crime, Juvenile Justice. Panel on Juvenile Crime: Prevention, Treatment, and Control*. Washington, DC: National AzcademyPress.
- Mendes, M. (2011). *Delinquência Juvenil: estudo acerca dos fatores preditores da delinquência juvenil nos jovens*. [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Ciências da Saúde Norte]. CESPU Repository. <http://hdl.handle.net/20.500.11816/68>
- Ministério da Administração Interna, 20 de setembro de 2022. (Nota à Comunicação Social). *Governo cria Comissão de Análise Integrada da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Violenta*. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=governo-cria-comissao-deanalise-integrada-da-delinquencia-juvenil-e-da-criminalidade-violenta-caidjcv>
- Ministério da Administração Interna, 19 de outubro de 2022. (Nota à Comunicação social). *Linhas orientadoras da Estratégia Integrada de Segurança Urbana apresentadas em Coimbra*. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=linhas-orientadoras-da-estrategia-integrada-de-seguranca-urbana-apresentadas-em-coimbra>
- Ministério da Administração Interna, 29 de agosto de 2023. (Nota à Comunicação social). *Prevenir violência juvenil: prioridade na nova Lei da Política Criminal*. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/noticia?i=prevencao-da-violencia-juvenil-e-prioritaria-na-nova-lei-da-politica-criminal>

- Moffit, T. (1993). Adolescent – limited and life – course persistent antisocial behavior: A development taxonomy. *Psychological Review*, 100(4), 674-701. <https://doi.org/10.1037/0033-295X.100.4.674>
- Moutinho, M. A. C. (2021). *A ação e intervenção dos polícias que integram as equipas do Programa Escola Segura: Contributos para a prevenção da Delinquência Juvenil em ambiente escolar*. [Trabalho Individual Final 4.º Curso de Comando e Direção Policial, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/39734>
- Mrazek, P. J., Haggerty, R. J. (1994) *Reducing risks for mental disorders: Frontiers for preventive intervention research*. Washington, DC: National Academy Press
- Nardi, F., & Dell’Aglia, D. (2010). Delinquência Juvenil: Uma Revisão Teórica. *Acta Colombiana de Psicologia*, 13(2), 69-77. <https://www.redalyc.org/comocitar.oa?id=79819279007>
- National Crime Prevention Centre. (2008). *Family-Based Risk and Protective Factors and their Effects on Juvenile Delinquency: What do we know?* <https://www.publicsafety.gc.ca/cnt/rsrscs/pblctns/wht-knw/index-en.aspx>
- Nisar, M., Ullah, S., Ali, M., & Alam, S. (2015). Juvenile Delinquency: The Influence of Family, Peer and Economic Factors on Juvenile Delinquents. *Scientia Agriculturae*, 9 (1), 37-48. DOI: 10.15192/PSCP.SA.2015.9.1.3748
- Negreiros, J. (2001). *Delinquências Juvenis. Trajetórias, intervenções e prevenção*. Notícias Editorial.
- Nunes, A. I. C. (2014). *Delinquência Juvenil, Família e Internamento: As perceções de Jovens a cumprir medida tutelar em Centro Educativo*. [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/78593/2/34372.pdf>
- Ochoa, A. M. A. (2016). *Desempenho do Programa Escola Segura em contexto urbano: obstáculos e oportunidades*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/15521>
- Oliveira, J. F. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento. A emergência do policiamento de proximidade*. Edições Almedina.

- Oliveira, A. S. F. C. O. (2015). *A avaliação do risco de violência juvenil: um contributo para o seu estudo*. [Tese de Doutoramento, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP)]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/104140>
- Organização das Nações Unidas. (2024, Janeiro, 13). *Juventude. Quem são os jovens ?* <https://unric.org/pt/juventude/>
- Pais, M. F. X. (2012). *Delinquência Juvenil: As consequências da ausência de vínculos familiares na adoção de comportamentos desviantes*. [Monografia, Faculdade de Ciências Humana e Sociais da Universidade Fernando Pessoa]. Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa. <http://hdl.handle.net/10284/3362>
- Pereira, A. R. P. (2020). *Do Modelo de Policiamento Tradicional ao Modelo Intelligence-Led Policing: Estudo Comparativo*. [Dissertação de Mestrado, Academia Militar]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/34624>
- Pinho, P. M. (2009). O Modelo de Desordem - Breve Apontamento Crítico. In M. G. Valente (Coord.). *Estudos Comemorativos dos 25 anos do ISCP SI em Homenagem ao Superintendente-Chefe Afonso de Almeida* (pp. 299-325). Lisboa: Almedina.
- Pinho, H. P. (2017). Teoria da anomia segundo Robert King Merton e a sociedade criminógena: Seria o delito uma resposta à frustração de não ser bem sucedido na vida? *Revista da ESMAL*, (6), 39-51. <https://geovest.files.wordpress.com/2020/05/teoria-da-anomia-segundo-merton.pdf>
- Pinto, R. P. S. O. (2017). *O Programa Escola Segura na prevenção da violência escolar* [Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada, Academia Militar]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/19286>
- Pissarra, A. S. L. (2018). *A Política de Prevenção Criminal na Polícia de Segurança Pública. O caso do Comando Metropolitano de Lisboa*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. RCAAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/25017>
- Polícia de Segurança Pública. (2023). *PSP- Programa Escola Segura*. Departamento de Operações – Divisão de Prevenção Pública e Proximidade – Núcleo de Prevenção da Criminalidade. <https://www.psp.pt/Documents/Relatorio%20PES%20-%202021-2022.pdf?lang=pt>

- Polícia de Segurança Pública. (2023). Escola Segura- O que é? <https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-escola-segura.aspx>
- Polícia de Segurança Pública. (2023). MIPP: O que é? <https://www.psp.pt/Pages/atividades/MIPP.aspx>
- Polícia de Segurança Pública. (2023). *Contratos Locais de Segurança: O que é ?* <https://www.psp.pt/Pages/atividades/ContrLocSeguranca.aspx>
- Polícia de Segurança Pública (2024). *PSP- Programa Escola Segura*. Departamento de Operações – Divisão de Prevenção Pública e Proximidade – Núcleo de Prevenção da Criminalidade. <https://www.psp.pt/Documents/Relatorio%20PES%20-%202021-2022.pdf?lang=pt>
- Pollard, J. A., Hawkins, D. & Arthur, M. M. W. (1999). Risks and protective factors: Are both necessary to understand diverse behavioral outcomes in adolescence? *Social work research*, 23(3), 145-158.
- PORDATA. (2023). *População residente: total e por grupo etário. Quantas pessoas existem, por faixa etária?* <https://www.pordata.pt/portugal/populacao+residente+total+e+por+grupo+etario-10-1129>
- Porter, J. R., Cappellan, J., & Chintakrindi, S. (2015). *Social Disorganization Theory*. DOI: 10.1002/9781118519639.wbecpx169
- Pral, C. (2007). *Oportunidade e risco: Suporte social e fatores psicossociais associados ao fenómeno da Delinquência Juvenil*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Psicologia Aplicada]. Repositório do ISPA. <http://hdl.handle.net/10400.12/824>
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Gradiva.
- Ramirez, A. (2005). *Estrategias sociales de policía*. DYKINSON, S. L..
- Ratcliffe, J. (2003). Intelligence-led Policing. *Trends & Issues in crime and criminal justice*, (248), 1-6. <https://www.aic.gov.au/publications/tandi/tandi248>
- Raturi, S., & Rastogi, S. (2022). Sociological theories of juvenile delinquency: A criminological perspective. *International Journal of Health Sciences*, 6(S3), 7441–7449. <https://doi.org/10.53730/ijhs.v6nS3.7691>

- Reis, F. (2018). *Investigação científica e trabalhos Académicos: Guia Prático* (1st ed.). Edições Sílabo.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto (Estratégia Integrada de Segurança Urbana). *Diário da República*. Série I, n.º 154/2023, 124-167. Presidência do Conselho de Ministros.
- Rodrigues, A. & Fonseca, A. D. (2010). “Portugal”, in F. Dunkel, J. Grzywa, P. Horsfield, & I. Pruin (Orgs.), *Sistemas de Justiça Juvenil na Europa. Situação Atual e Desenvolvimentos de Reforma*, 2 (pp. 1027-1076). Mönchengladbach, Fórum Verlag Godesberg GmbH.
- Rodrigues, M. (2023). *Violência nas Escolas. Caracterização, Análise e Intervenção*. Pactor.
- Rotman, E. (1998). O conceito de prevenção do crime. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Ano 8, 319-508. Coimbra, Portugal: Coimbra Editora.
- Sampaio, M. B. G. (2010). *O outro lado da vida. Delinquência juvenil e justiça*. [Dissertação de mestrado, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto]. RAUP. <https://hdl.handle.net/10216/23796>
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia Científica: Para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Shaw, C., & McKay, H. (1942). *Juvenile delinquency and urban areas*. Chicago: University of Chicago Press
- Shoemaker, D. J. (1996). *Theories of Delinquency. An Examination of Explanations of Delinquent Behavior* (3rd Edition). Oxford University Press.
- Sims, B. (2006). Theoretical explanations for juvenile delinquency. In B. Sims & P. Preston (Ed.), *Handbook of Juvenile Justice: Theory and Practice* (pp. 77 - 92). United States of America: Taylor & Francis Group.
- Sistema de Segurança Interna. (2021). *Relatório Anual de Segurança Interna 2020*. portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDQ1NAUABR26oAUAAAA%3d

- Sistema de Segurança Interna. (2022). *Relatório Anual de Segurança Interna 2021*.
<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNLi0NgcAIUgtZwUAAAA%3D>
- Sistema de Segurança Interna. (2023). *Relatório Anual de Segurança Interna 2022*.
<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-deseguranca-interna-2022->
- Steinberg, L., & Monahan, K. C. (2007). Age differences in resistance to peer influence. *Developmental Psychology*, 43(6), 1531-1543.
- Stancu, A. I. (2021). Subcultural Theories of Delinquency and Crime. *Journal of Law and Administrative Sciences*, (16), 135-144. <https://jolas.ro/wp-content/uploads/2021/12/jolas16a11.pdf>
- Steinberg, L. (2014). *Age of opportunity: Lessons from the New Science of Adolescence*. New York: Houghton Mifflin Harcourt.
- Sutherland, E. H. (1939). *Principles of criminology (3rd ed.)*. Philadelphia: J. B. Lippincott.
- Tarolla, S. M., Wagner, E. F., Rabinowitz, J., & Tubman, J. (2002). Understanding and treating juvenile offenders: A review of current knowledge and future directions. *Aggression and Violent Behavior*, 7, 125-143. [https://doi.org/10.1016/S1359-1789\(00\)00041-0](https://doi.org/10.1016/S1359-1789(00)00041-0)
- UN Economic and Social Council Resolution 2002/13: *Action to Promote Effective Crime Prevention*. https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/crimeprevention/resolution_2002-13.pdf
- United Nations Population Fund (2014). *The Power of 1,8 Billion. Adolescents, youth and the transformation of the future*. https://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/EN-SWOP14-Report_FINAL-web.pdf
- Veltz, P., & Shakib, S. (2013). Interscholastic sports participation and school based delinquency: Does participation in sport foster a positive high school environment? *Sociological Spectrum: Mid-South Sociological Association*, 32(6), 558-580. doi:10.1080/2732173.2012.700837
- Winnicot, D. W. (1984). *Deprivation and Delinquency*. London: tavistock Publications.

ANEXOS

Anexo A - Pedido de extração de dados criminais do SEI

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
DIRECÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA ESCOLAR



Exmo. Senhor
Diretor Nacional Adjunto/Unidade Orgânica de Recursos
Humanos
(Departamento de Formação)
DN/PSP Largo da Penha de França, N.1
1199-010 LISBOA

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 25/SECDE/2024

Classificador: 080.01.10

Processo: SECDE202400001ASP

Data: 2024-01-24

Assunto: PEDIDO DE COLABORAÇÃO EM TRABALHO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM SEGURANÇA PÚBLICA

1. O Aspirante a Oficial de Polícia M/158327 - David Antunes Santos encontra-se a desenvolver a dissertação de Mestrado com o tema: "A atuação da PSP perante o fenómeno da Delinquência Juvenil: um estudo de caso no COMETLIS".
2. O AOP, no âmbito do estudo, vem requerer autorização para o acesso ao Sistema Estratégico de Informação (SEI), com o propósito de consulta de expediente relacionado com a temática em questão, conforme anexo.
3. Assim, envia-se a V. Ex.ª o requerimento para decisão superior.

O Diretor

Luís Manuel Pega Farinha
Superintendente-Chefe



R. 1.º de Maio, nº3 1349-040 Lisboa Tel.: 213613900 Fax: 213610535 www.iscpsi.pt |
iscpsi@psp.pt

151736
Página 1/1

Anexo B - Pedido de colaboração

Exma. Senhora
Diretora Nacional Adjunta
Unidade Orgânica de Recursos Humanos
Superintendente-chefe Paula Cristina da Graça Peneda

Assunto: Pedido de colaboração em trabalho de Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

Eu, David Antunes Santos, Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3613/158327, do 36.º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, do Mestrado em Segurança Pública, encontro-me a desenvolver o trabalho de dissertação de mestrado. Com o tema: “A atuação da PSP perante o fenómeno da Delinquência Juvenil: um estudo de caso no COMETLIS”, é orientador da dissertação o Exmo. Sr.º Prof.º Doutor Paulo Machado.

Deste modo, venho *mui* respeitosamente solicitar a Vossa Ex.ª autorização para o acesso ao Sistema Estratégico de Informação (SEI), com o propósito de consulta de expediente relacionado com a temática em questão. Pretende-se com isto obter dados para uma caracterização em profundidade do fenómeno da delinquência juvenil, explorando o maior número possível de campos de informação que viabilizem o conhecimento dessa mesma realidade criminal, quer na ótica dos suspeitos, quer na ótica das vítimas. Parte-se da hipótese de que esse universo de ocorrências, para as quais convergem os suspeitos e as vítimas, identificará um perfil-tipo de delinquência juvenil, naturalmente a interpretar com base em outros dados sociodemográficos e territoriais da zona urbana em apreço.

De salientar que a obtenção dos dados requeridos contribuirá, de forma decisiva, para a elaboração de um capítulo da dissertação de mestrado.

O Aspirante a Oficial de Polícia, David Santos, compromete-se a manter a confidencialidade dos dados disponibilizados, fora do âmbito da elaboração e discussão da presente dissertação.

Pede deferimento.

Lisboa, ISCP SI, 24 de Janeiro de 2024



David Antunes Santos

Aspirante a Oficial de Polícia n.º 3613/ 158327

Anexo C - Pedido de extração de dados criminais



S. R.
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRECÇÃO NACIONAL
 UNIDADE ORGÂNICA DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA
 DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES POLICIAIS

PEDIDO DE EXTRACÇÃO DE DADOS CRIMINAIS – SEI

OBJECTIVO	Análise da delinquência juvenil na área de competência territorial da 73ª Esquadra (Pontinha)	
------------------	---	--

ÂMBITO DA EXTRACÇÃO ☐ SÓ DGPJ ☒ TODOS	REGISTO DA OCORRÊNCIA ☒ NPP ☐ ANO NPP ☐ NUIPC ☒ DATA OCORRÊNCIA ☒ HORA OCORRÊNCIA ☐ COMANDO ☐ DIVISÃO ☒ ESQUADRA ☒ NATUREZA CRIME ☒ TIPO OCORRÊNCIA ☒ SUBTIPO OCORRÊNCIA ☒ CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA ☒ MODUS OPERANDI 1 ☒ MODUS OPERANDI 2	ITEM PESSOA ☒ SUSPEITOS ☒ VÍTIMAS ☒ NIP PESSOA ☐ NOME ☐ NUM_BI_CC ☒ SEXO ☒ IDADE ☒ NACIONALIDADE ☒ HABILITAÇÕES LITERÁRIAS ☐ SITUAÇÃO PROFISSIONAL ☐ PROFISSÃO ☐ DISTRITO RESIDÊNCIA ☒ CONCELHO RESIDÊNCIA ☒ FREGUESIA RESIDÊNCIA ☒ LOCALIDADE RESIDÊNCIA
--	---	---

PERÍODO TEMPORAL ☒ POR ANO De 2008 a 2023 ☒ POR MÊS de 2020 a 2023 ☐ POR PERÍODO _____ A _____	CONTABILIZAÇÃO ☒ SUBUNIDADE DE REGISTO ☒ LOCAL DA OCORRÊNCIA ☐ AÇORES ☐ MADEIRA ☐ LISBOA ☐ PORTO ☐ AVEIRO ☐ BEJA ☐ BRAGA ☐ BRAGANÇA ☐ CASTELO BRANCO ☐ COIMBRA ☐ ÉVORA ☐ FARO ☐ GUARDA ☐ LEIRIA ☐ PORTALEGRE ☐ SANTARÉM ☐ SETÚBAL ☐ VIANA DO CASTELO ☐ VILA REAL ☐ VISEU	ITEM LOCAL ☐ PRINCIPAL ☒ TODOS ☐ DISTRITO ☒ CONCELHO ☒ FREGUESIA ☒ LOCALIDADE ☒ ARRUAMENTO ☐ FRACÇÃO ☐ TIPO LOCAL ☐ SUBTIPO LOCAL
--	---	--

ITEM VEÍCULO ☐ ID VEÍCULO ☐ TIPO LIGAÇÃO ☐ CATEGORIA ☐ CLASSE ☐ MATRÍCULA ☐ NÚMERO CHASSIS ☐ MARCA ☐ MODELO ☐ COR ☐ ESTADO VEÍCULO ☐ DATA ESTADO VEÍCULO

OUTRAS CONDIÇÕES / OBSERVAÇÕES Dados exclusivamente referentes a comportamentos tipificados na lei como crime praticados por jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos. Com estes dados pretende-se efetuar uma análise estatística em profundidade do fenómeno da delinquência juvenil, na dupla ótica das vítimas e suspeitos, tendo como referência territorial a área de responsabilidade da 73ª Esquadra (Pontinha).

ESTE DOCUMENTO É PARA USO EXCLUSIVO COMO ORIGEM/DESTINO DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES POLICIAIS DA DNPSP

Anexo D - Autorização de acesso aos dados criminais do SEI

De: DN DEFORM <depform@psp.pt>

Enviada: 1 de fevereiro de 2024 12:41

Para: ISCPSI - Direção Ensino <de.iscpsi@psp.pt>

Cc: Paulo Jorge Da Silva Onofre <pjonofre@psp.pt>; Paula Alexandra Da Conceição Cunha <pacunha@psp.pt>

Assunto: RE: Pedido de Colaboração em Trabalho de Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais | AOP
– David Santos

Exmo. Senhor Diretor do ISCPSI

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Formação, da Polícia de Segurança Pública, Superintendente Paulo Jorge da Silva Onofre, de informar V.^a Ex.^a o deferimento por sua Ex.^a a DNAUORH no pedido infra, cujo despacho se transcreve:

*“Autorizado.
31/01/2024
DNAUORH
Paula Peneda
Superintendente Chefe”*

Com os melhores cumprimentos,

“Uma Polícia das pessoas e para as pessoas: segurança, igualdade, respeito e confiança.” – Estratégia PSP 2024/2026”

Catarina Silva Batista Tomeno

Comissário | Chief Inspector

Departamento de Formação

Chefe de Núcleo de Recursos Didáticos

T: +351 21 811 10 00
Ext: 11374

E: cbatista@psp.pt

 policiasegurancapublica

 policiasegurancapublica

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Direção Nacional da PSP
Largo da Penha de França, n.º 1 | 1199-010 Lisboa

 www.psp.pt



 PT

Anexo E - Pedido de licença de utilização do Sistema de Informação Geográfica – ArcGis Pro

From: Tiago Nuno Goulart Bettencourt Moniz <tnmoniz@psp.pt>
Sent: Thursday, February 1, 2024 09:55
To: Vítor Antão <vitor.antao@esri.pt>
Subject: RE: ArcGIS- Licenças para uso no ISCPSI

Bom dia Caro Vítor

Acabei de responder ao DSIC/PSP sobre o arcGis As nossas necessidades de Arcgis Pro desktop são as seguintes:

- 1- Aspirante José Sousa – computador pessoal para dissertação sobre SIG;
- 1- Aspirante David Santos – computador pessoal para dissertação sobre SIG;
- 1- Mestre Joana – Computador RNSI da criminalística para utilização no projetor vertical e horizontal;
- 1- Reserva para eventual necessidade urgente.

A instalação do software nos computadores pessoais será feita pelo NSIC/ISCPSI garantindo que não haverá “entrega” do ficheiro de instalação.

Obrigado pela sua disponibilidade,

Com os melhores cumprimentos,

“Uma Polícia das pessoas e para as pessoas: segurança, igualdade, respeito e confiança.” – Estratégia PSP 2024/2026

Tiago Nuno Goulart Bettencourt Moniz 
Especialista de Informática
Núcleo de Sistemas de Informação e Comunicações

Rua 1.ª de Maio, n.º 3 | 1349-040 Lisboa | PORTUGAL
Tel: (+351) 21 361 39 00 | Fax: (+351) 21 361 05 35
Email: tnmoniz@psp.pt | tnmoniz@iscpsi.pt

 [policiasegurancapublica](https://www.facebook.com/policiasegurancapublica) | [iscpsi.policia](https://www.facebook.com/iscpsi.policia)

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

www.psp.pt | www.iscpsi.pt

 PT



De: Vítor Antão <vitor.antao@esri.pt>
Enviada: 1 de fevereiro de 2024 15:24
Para: Tiago Nuno Goulart Bettencourt Moniz <tnmoniz@psp.pt>
Cc: António Salazar <antonio.salazar@esri.pt>
Assunto: Re: ArcGIS- Licenças para uso no ISCPSI

Atenção: Este email foi originado fora da RNSI. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

Boa tarde caro Tiago,
Em anexo enviamos email com o ficheiro de licença para o software ArcGIS Pro.
Este ficheiro pode ser usado para ativação nos utilizadores indicados.

Caso pretenda um link temporário e direto para download do ArcGIS Pro, poderemos também facultar o respetivo acesso.

Cumprimentos,

Vítor Antão | GIS Consultant

Esri Portugal | Rua das Vigias, n.º2 – 1.ªA | 1990-506 Lisboa | PORTUGAL
T 217 816 640 | M +351 911 923 858 | vitor.antao@esri.pt | esri-portugal.pt

THE SCIENCE OF WHERE™



APÊNDICES

Apêndice A – Mapa da localização geográfica da área de estudo



Ficha técnica:

Elaborado pelo Aspirante David Antunes Santos - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Maio 2024

Licença cedida pelo Ministério da Administração Interna

Sistema de Projeção: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System

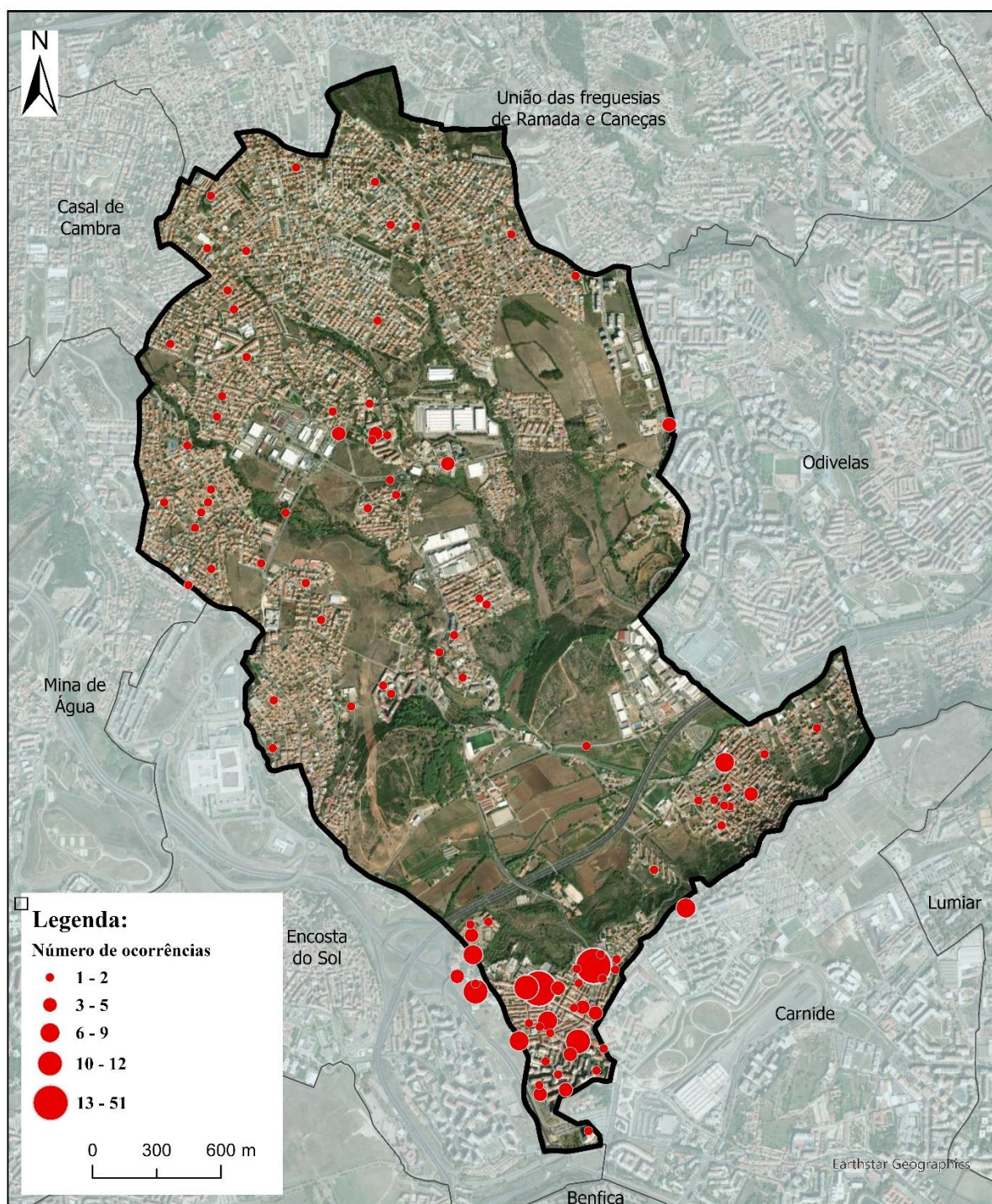
Apêndice B - N.º de ocorrências de delinquência juvenil por localização

Localização	N.º de ocorrências criminais de delinquência juvenil
Rua Pedro Álvares Cabral	51
Azinhaga dos Besouros	6
Rua Doutor Gama Barros	35
Rua Dom João II	3
Rua Cidade da Horta	9
Rua Poço	1
Avenida São Pedro	3
Rua da Liberdade (Pontinha)	7
Rua Niassa	3
Rua Heróis de Mucaba	4
Rua Capitão Salgueiro Maia	4
Rua Cidade de Abrantes	1
Rua Campo da Bola	1
Rua Elina Guimarães	1
Rua Santo Eloy	12
Estrada Municipal à Azinhaga dos Besouros	4
Rua Marechal Gomes da Costa	4
Rua Poder Local	5
Rua São Martinho	2
Rua José Saramago	1
Avenida Acácias	5
Avenida José Francisco Guerreiro	1
Rua Regimento de Engenharia 1	2
Rua Rainha Santa Isabel (Famões)	3
Rua Rainha Santa Isabel (Pontinha)	1
Rua D. José I	1
Avenida 25 de Abril	2
Rua Amália Rodrigues	2
Rua Ilha do Pico	2
Rua Laranjeiras	2
Praça São João	12
Rua D. Luís I	1
Praceta Poder Local	1
Avenida Bombeiros Voluntários	3
Rua Familiar	2
Rua da Esperança	1
Rua Padre Américo Monteiro Aguiar	8
Rua Ilha Terceira	1
Rua Dom Manuel I	1
Praça dos Marinheiros	1
Rua Gil Eanes	2

Rua Cidade de Luanda	1
Alameda Fonte Luminosa	1
Rua José Rodrigues Miguéis	1
Rua São Pedro	1
Avenida Calouste Gulbenkian	1
Rua Alegria	1
Praça São Bartolomeu	1
Bairro Santo António	1
Rua Palmira Bastos	1
Praceta Sol Nascente	1
Rua Ary dos Santos	1
Avenida Casal do Segolim	5
Rua Alto	1
Rua Cristóvão da Gama	1
Rua Ferreira de Castro	1
Praça Professor Bento Jesus Caraça	1
Rua Victor Carlos	8
Rua D. João de Castro	1
Rua Cidade de Elvas	1
Praceta Olival do Pancas	2
Rua Machado de Castro	1
Rua 5 de Outubro	1
Travessa Soeiro Pereira Gomes	2
Rua Viriato	1
Estrada Municipal	2
Rua do Alecrim (Pontinha)	1
Rua do Alecrim (Famões)	1
Rua São Nicolau	1
Rua Infante Dom Henrique	2
Rua Cidade de Tavira	1
Rua Beira	1
Rua Dom Afonso de Albuquerque	1
Rua General Humberto Delgado	1
Rua Diogo Cão	1
Alameda Silva Porto	2
Azinhaga dos Besouros/ junto à escola Gonçalves Crespo	1
Bairro Olival do Pancas	3
Rua Major João Luís de Moura	1
Avenida Vale Grande	1
Rua Oliveiras	1
Rua Cidade de Viseu	1
Rua Rainha Dona Leonor	1
Rua Moinhos	1
Rua José António de Carvalho	1
Estrada Militar/Estrada da circunvalação	6
Avenida Luís de Camões	1

Rua Maria da Fonte	1
Rua Olivença	1
Rua/Bairro Menino de Deus	1
Rua do Casal Branco	1
Rua Dom João I	3
Rua Bernardino Machado	1
Largo Dom Dinis	1
Rua Dom Pedro V	1
Rua Vicente António Sousa	1
Rua Padre Cruz	1
Rua da Liberdade (Famões)	1

Apêndice C – Mapa da georreferenciação das ocorrências criminais relacionadas com a delinquência juvenil na União das freguesias de Pontinha e Famões (2008 a 2023)



Ficha técnica:
Elaborado pelo Aspirante David Antunes Santos - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Maio 2024
Licença cedida pelo Ministério da Administração Interna
Sistema de Projeção: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System

Apêndice D - Freguesia de residência dos suspeitos

Freguesia de residência	N.º de suspeitos
União das freguesias de Pontinha e Famões	235
Odivelas	25
Encosta do Sol	18
Casal de Cambra	17
União das freguesias de Ramada e Caneças	14
Mina de Água	13
Carnide	11
Algueirão-Mem Martins	10
União das freguesias de Queluz e Belas	10
Marvila	7
União das freguesias de Camarate, Unhos e Apelação	7
União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas	6
Quelfes	6
União das freguesias de Massamá e Monte Abraão	4
Santo António	3

Loures	3
União das freguesias de Agualva e Mira-Sintra	3
União das freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar	3
União das freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa	3
União das freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	3
Benfica	2
Campolide	2
Campo de Ourique	2
Misericórdia	2
União das freguesias de Sacavém e Prior Velho	2
União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela	2
União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo	2
Águas Livres	2
União das freguesias de Laranjeiro e Feijó	2
Silvalde	1
União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas	1
Arazede	1

Albufeira e Olhos de Água	1
Rogil	1
Roliça	1
Marinha Grande	1
Queijas	1
Olhalvo	1
Ajuda	1
Lumiar	1
Sacavém	1
São Domingos de Benfica	1
Arroios	1
Santa Clara	1
Lousã	1
União das freguesias de Moscavide e Portela	1
União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira	1
União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	1
Carnaxide	1
União das freguesias do Cacém e São Marcos	1
Falagueira-Venda Nova	1

Venteira	1
União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso	1
União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas	1
União das freguesias de Barreiro e Lavradio	1
União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira	1
Quinta do Anjo	1
Amora	1
Corroios	1
União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	1

Apêndice E - Freguesia de residência das vítimas

Freguesia de residência	N.º de vítimas
União das freguesias de Pontinha e Famões	194
Odivelas	13
União das freguesias de Ramada e Caneças	12
Carnide	7
Mina de Água	6
Encosta do Sol	5
Casal de Cambra	4
Marvila	3
Lumiar	3
União das freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas	3
Vendas Novas	3
União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela	3
União das freguesias de Carcavelos e Parede	2
São Domingos de Benfica	2
Alvalade	2
União das freguesias de Moscavide e Portela	2

União das freguesias de Sacavém e Prior Velho	2
União das freguesias de Agualva e Mira-Sintra	2
Almargem do Bispo	2
União das freguesias de Massamá e Monte Abraão	2
União das freguesias de Queluz e Belas	2
União das freguesias de São João das Lampas e Terrugem	2
União das freguesias de Sintra (Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim)	2
Santa Maria, São Pedro e Matacães	2
União das freguesias de Laranjeiro e Feijó	2
Montijo	2
Arcozelo	1
São Domingos de Rana	1
Ajuda	1
Campolide	1
Olivais	1
Misericórdia	1
São João	1
Loures	1

União das freguesias de Lourinhã e Atalaia	1
União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	1
Barcarena	1
União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo	1
Caxias	1
União das freguesias do Cacém e São Marcos	1
A dos Cunhados	1
Vila Franca de Xira	1
União das freguesias de Póvoa de Santa Maria e Forte da Casa	1
Alfragide	1
União das freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto	1
União das freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena	1
Alhos Vedros	1
União das freguesias de Baixa da Banheira e Vale de Amoreira	1
Amora	1
Sabrosa	1
Jardim da Serra	1